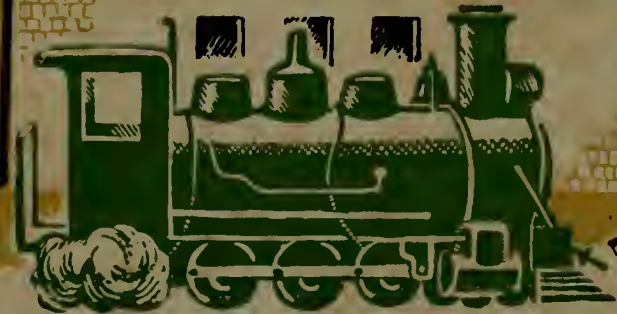
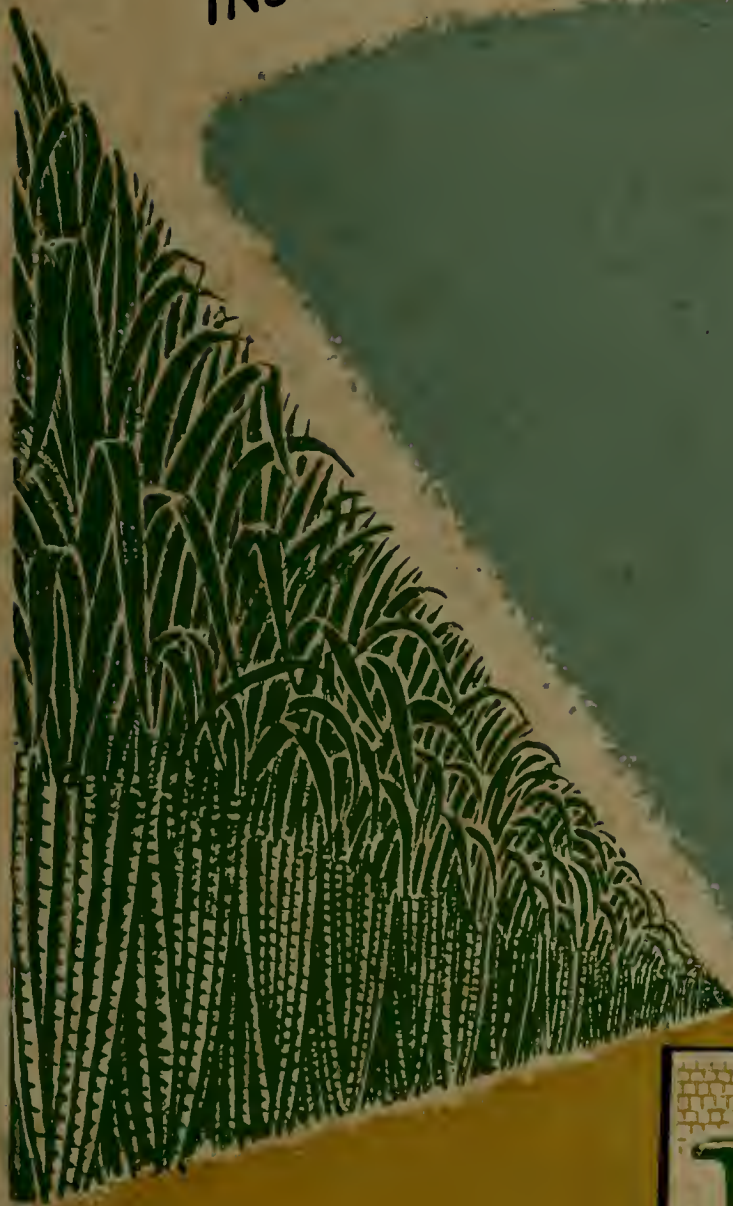






INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

15456



**BRASIL**

**AÇUCAREIRO**

ANO XI — VOL. XXII

JULHO — 1943

N.º 1

# INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

CRIADO PELO DECRETO N.º 22.789, DE 1.º DE JUNHO DE 1933

Expediente : de 12 às 18 horas.  
Aos sábados, de 9 às 12 horas.

## COMISSÃO EXECUTIVA

A. J. Barbosa Lima Sobrinho, presidente — Delegado do Banco do Brasil  
Alberto de Andrade Queiroz — Delegado do Ministerio da Fazenda  
Alvaro Simões Lopes — Delegado do Ministerio da Agricultura  
José de Castro Azevedo — Delegado do Ministerio da Viação  
Otavio Milanez — Delegado do Ministerio do Trabalho.

Alfredo de Maya  
José Inacio Monteiro de Barros  
José Rufino Bezerra Cavalcanti  
Tareisio de Almeida Miranda

} Representantes dos usineiros

Moacir Soares Pereira — Representante dos baguezeiros

Aderbal Carneiro Novais  
Cassiano Pinheiro Maciel  
Manuel Francisco Pinto

} Representantes dos fornecedores

## S U P L E N T E S

Arnaldo Pereira de Oliveira  
Gustavo Fernandes Lima  
João Carlos Belo Lisboa  
Luiz Dias Rolemberg

} Representantes dos usineiros

Manuel Neto Carneiro Campelo Junior — Representante dos baguezeiros

João de Lima Teixeira  
João Soares Palmeira  
José Pinheiro Brandão

} Representantes dos fornecedores

Sede: PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

RIO DE JANEIRO — Caixa Postal, 420 — Endereço telegráfico: COMDECAR

**Fones** { Alcool-Motor, 43-5079 e 23-2999; Assistência à Produção, 23-6192;  
Caixa, 23-2400; Comissão Executiva, 23-4585; Comunicações, 43-8161 e  
23-0796; Contadoria, 23-6250; Estatística, 43-6313; Estudos Econômicos,  
43-9717; Fiscalização, 23-6251; Gabinete da Presidência, 23-2935; Ge-  
rência, 23-5189; Jurídica, 23-6161; Material, 23-6253; Mecanografia,  
23-4133; Pessoal, 43-6109; Portaria, 43-7526; Presidência, 23-6249;  
Publicidade, 23-6252; Restaurante, 23-0313; Serviço do Alcool, 43-3798;  
Serviço Médico, 43-7208; Técnico Industrial, 43-6539.

Depósito de alcool-motor — Avenida Venezuela, 98 — Tel. 43-4099.

Secção Técnica — Avenida Venezuela, 82 — Tel. 43-5297.

## DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

Endereço telegráfico: SATELÇUCAR

ALAGOAS — Edificio da Associação Comercial — Maceió

BAIA — Rua Miguel Calmon, 18-2.º and. — Salvador

MINAS GERAIS — Palacete Brasil — Av. Afonso Pena — Belo Horizonte

PARAIBA — Praça Antenor Navarro, 36/50 - 2.º andar — João Pessoa

PERNAMBUCO — Av. Marquês de Olinda, 58-1.º and. — Recife

RIO DE JANEIRO — Edificio Lizandro — Praça São Salvador — Campos

SÃO PAULO — Rua 15 de Novembro, 228-3.º and.-S. 301/309 — São Paulo

SERGIPE — Avenida Rio Branco, 92-1.º and. — Aracajú

DISTILARIA CENTRAL DO ESTADO DO RIO: Estação de Martins Lage —  
E. F. Leopoldina.

Endereços: Caixa postal, 102 — Campos; Telegráfico — DICENRIO —  
Campos; Telefônico — Martins Lage, 5.

DISTILARIA CENTRAL PRESIDENTE VARGAS: Cabo — E. F. Great Western  
Pernambuco.

Endereços: Caixa postal, 97 — Recife; Telegráfico — DICENPER — Recife.

DISTILARIA CENTRAL DE PONTE NOVA — Minas Gerais — Caixa postal 60 —  
E. F. Leopoldina.



# BRASIL AÇUCAREIRO

ORGÃO OFICIAL DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Registado, com o n.º 7.626, em 17-10-934, no 3.º Ofício do Registro de  
Títulos e Documentos e no D . I . P.

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42 - 9.º pav.

TELEFONE 23-6252 — CAIXA POSTAL 420

DIRETOR — Miguel Costa Filho.

Redator principal — Joaquim de Melo.

Redatores — **Adrião Caminha Filho, José de Oliveira Leite, Renato  
Vieira de Melo e Teodoro Cabral.**

Assinatura (anual), para o Brasil .....	Cr\$ 25,00
Assinatura (anual), para o exterior .....	Cr\$ 35,00
Número avulso (do mês) . . . . .	Cr\$ 3,00

Acham-se esgotados, para venda avulsa, os números de março, abril e maio  
de 1934, abril e junho de 1935 e janeiro e março de 1936.

Vendem-se coleções desde o 3.º volume, encadernadas, por semestre, e o  
número especial com o índice alfabético e remissivo, do 1.º ao 13.º volume.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do  
Açucar e do Alcool e não a **BRASIL AÇUCAREIRO** ou nomes individuais.

Pede-se permuta.

We ask for exchange.

On demande l'échange.

Pidese permuta.

Agentes: **OTAVIO DE MORAIS, Pernambuco; HEITOR PORTO & CIA.,  
Rio Grande do Sul.**

# SUMARIO

JULHO — 1943

POLITICA AÇUCAREIRA . . . . .	3
DIVERSAS NOTAS — Interpretações de textos legais — Aplausos à orientação do I. A. A. — Felicitações da Federação dos Industriais de São Paulo ao I. A. A. . . . .	4
LEGISLAÇÃO . . . . .	6
ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A. . . . .	8
EMBEBIÇÃO COM AGUA QUENTE . . . . .	10
RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A. . . . .	12
ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A. . . . .	42
DECISÕES ADMINISTRATIVAS . . . . .	45
VARIEDADES DE CANA DE AÇUCAR CULTIVADAS NA BAÍA — Adrião Caminha Filho . . . . .	46
A APLICAÇÃO DE HUMOS AOS CAMPOS — F. K. Jackson, Y. W. Wade e V. G. Panes . . . . .	50
A CONSERVAÇÃO DO POLEN DA CANA DE AÇUCAR . . . . .	54
A POSIÇÃO DO AÇUCAR DEPOIS DA GUERRA . . . . .	56
CRONICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL . . . . .	57
DR. JOSE HONORIO RODRIGUES . . . . .	58
A INDUSTRIA AÇUCAREIRA DE JAVA NOS ULTIMOS ANOS — Dr. P. Honig . . . . .	59
O BRASIL NA "HISTORIA DO AÇUCAR", DE E. O. VON LIPPMANN — José Honorio Rodrigues . . . . .	61
DATAS CAMPISTAS SOBRE A LAVOURA CANAVIEIRA, FABRICAS E SEUS PRODUTOS — Alberto Lamego . . . . .	66
CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA E AÇUCAR . . . . .	67
A VISITA DO PRESIDENTE DA REPUBLICA A CAMPOS . . . . .	68
CONVENIO ACUCAREIRO ENTRE O BRASIL E O URUGUAI . . . . .	69
UMA GARANTIA — Apolonio Sales . . . . .	70
O CONSUMO DE AÇUCAR NO ESTADO DE SÃO PAULO COMPARADO COM O DE OUTROS PAISES . . . . .	71
A QUOTA CANAVIEIRA NO ESTADO DO RIO — Costa Rego . . . . .	72
ESCRAVOS DA TERRA — Jaime de Barros . . . . .	73
ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR EM USINA DE AÇUCAR — Vasconcelos Torres . . . . .	76
ASSISTENCIA AO TRABALHADOR CANAVIEIRO — M. Lacerda de Melo . . . . .	78
SUB-PRODUTOS DA CANA DE AÇUCAR . . . . .	79
AGUARDENTE DE CANA — Gilberto Freire . . . . .	80
A INDUSTRIA DO ALCOOL — Licurgo Veloso . . . . .	81
O DESCUBRIDOR DO ALCOOL-MOTOR — G. I. L. . . . .	82
A INSTALAÇÃO DE CINCO NOVAS USINAS DE ALCOOL DE CEREAIS NOS ESTADOS UNIDOS . . . . .	83
BALANCETE E ORÇAMENTO DO I. A. A. . . . .	84
BIBLIOGRAFIA . . . . .	87
POLARIZAÇÃO DE AÇUCARES EM NOVA YORK. . . . .	89

# BRASIL AÇUCAREIRO

Orgão oficial do  
INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

ANO XI — VOL. XXII

JULHO — 1943

N.º 1

## POLÍTICA AÇUCAREIRA

A política açucareira é uma realização de cunho eminentemente nacional. E nesse caráter tem, sem dúvida, a sua melhor justificativa; nisso está a força que a anima e lhe comunica energias bastantes para vencer todos os obstáculos e resistir às críticas inspiradas na incompreensão dos seus altos propósitos.

Não se fez nem seria possível fazer uma obra do vulto da que vem realizando o governo do presidente Getúlio Vargas em favor da tradicional indústria do açúcar sem um objetivo mais elevado e nobre de atender, independentemente de prejuízos ou interesses regionais, à situação que se oferecia no momento em que se iniciou a intervenção governamental naquele largo setor da economia nacional.

A indústria do açúcar, capaz de florescer em qualquer parte do nosso território e existindo de fato em várias regiões, não é uma riqueza que um Estado ou região possa reivindicar como coisa sua, exclusiva. É ao contrário, uma riqueza do país, um elemento ponderável da economia brasileira; e a sua conservação, em condições de eficiência e prosperidade, reclama-a um interesse nacional maior.

Foi precisamente para atender a esse interesse nacional que se lançou o governo do presidente Vargas a esse grande empreendimento, um dos mais notáveis, pode-se dizer, de quantos vem realizando a clarividência patriótica do estadista que comanda os destinos da nacionalidade. Visando a manter o equilíbrio entre a produção e o consumo, a política açucareira fixou normas de caráter geral, de maneira a assegurar a quantos emprestavam à indústria os seus capitais e o seu labor uma situação de estabilidade e de segurança. A limitação da capacidade de produzir atingiu a todos, segundo um critério perfeitamente justo e racional, que não pode

ser impugnado de boa fé por quem quer que conheça as condições da nossa indústria do açúcar.

Como uma obra nacional, a política açucareira não poderá jamais afastar-se das suas bases ou desviar-se das normas fundamentais que se traçou. As circunstâncias excepcionais criadas pela guerra serviram de pretexto para que se pretendesse justificar interesses particularistas e até privados em radical contradição com os fundamentos que vêm servindo à execução, com os melhores resultados, da nossa política do açúcar.

Não tardou, porém, que essas vozes dissonantes recebessem a necessária resposta, tanto mais eloquente e valiosa pela circunstância de partirem de homens da mais alta responsabilidade pública. As palavras dos interventores Fernando Costa, Amaral Peixoto e Agamenon Magalhães, sobre a política açucareira, reproduzidas em nossa edição de junho, são a melhor contradita aos interesses particularistas que pretenderam insinuar-se para perturbar o conjunto harmônico da política do açúcar.

O sr. Fernando Costa, por exemplo, dá uma lição magistral quando diz que, se São Paulo produzisse açúcar suficiente para o seu abastecimento, “êste fato perturbaria, sem dúvida, a balança comercial do país, incrementando um desequilíbrio entre as trocas dos produtos, atendidas as possibilidades peculiares a cada região”. Por outro lado, o comandante Ernani do Amaral Peixoto, em discurso de saudação ao sr. presidente da República, em Campos, depois de passar em revista os resultados da política de defesa, declarou: “Assim, se alguma coisa devemos pedir é a continuação desta política de defesa do açúcar, que tantos benefícios proporcionou ao Estado do Rio.” São vozes essas de cuja autoridade ninguém pode duvidar e que por

## DIVERSAS NOTAS

### INTERPRETAÇÕES DE TEXTOS LEGAIS

Em requerimento de 22-7-40, a Sociedade Riobranquense de Agricultura fez as seguintes consultas, relativas à interpretação do art. 1.º da Lei 178 e outros preceitos legais:

- 1.º — Para o limite de fornecimentos de canas, o número das toneladas de canas fornecidas em 1933, 1934 e 1935 deve ser dividido por 3 ou por 5?
- 2.º — Pode o engenho registado para o fabrico de rapadura produzir açúcar bruto instantaneo?
- 3.º — No caso contrário, poderá ser transformado, pelos meios legais, o registo de fabricação de rapadura em registo para fabricação de açúcar instantaneo?
- 4.º — Pode-se conseguir ainda registo para a fabricação de açúcar instantaneo?
- 5.º — Pode o fabricante de rapadura conseguir outro limite, para fabricação de açúcar instantaneo e o respectivo registo?
- 6.º — Pode-se conseguir aumento de limite de açúcar ou rapadura, já registado?

O requerimento foi encaminhado à Secção Jurídica em 25-7-40.

Em parecer de 6-5-43, assim responde a Secção Jurídica:

- 1.º — O assunto está regulado pelo Esta-

tuto da Lavoura Canavieira, o qual, no seu artigo 4.º, § 1.º, assim estabelece:

“A quota dos fornecedores do quinquênio 1930/31 a 1934/35 será igual à média aritmética dos fornecimentos feitos nesse período, em um mínimo de três safras consecutivas”.

- 2.º — A resposta é negativa — de acordo com o que prescreve a letra d, do art. 60, do Decreto-Lei 1.831, de 4-12-39.
- 3.º — Não pode, de acordo com o art. 1.º da Resolução n.º 41/42.

No caso, entretanto, de se poder provar que o engenho produziu açúcar no quinquênio, mas, que por qualquer circunstância, tenha sido inscrito como produtor de rapadura, poderá a inscrição ser retificada, a pedido do titular do registo.

- 4.º — Sim, desde que se prove a fabricação do engenho, no quinquênio, nos termos da Resolução 1/39.
- 5.º — Sim, desde que possua uma outra fábrica independente da primeira e que preencha as condições previstas no item 4.º.
- 6.º — Sim, pode ser conseguido um aumento de quota de açúcar, até 20%, desde que o produtor não se tenha beneficiado com esta medida de carater geral e se, mediante o cálculo prévio da capacidade das máquinas, ficar evidenciado que

isso valem como o reconhecimento do acerto da orientação do governo nos domínios da economia açucareira e da justiça com que vêm sendo executadas pelo I.A.A. as normas traçadas pelo chefe do governo.

Aquela razão económica nacional e eminentemente patriótica a que se referiu o mi-

nistro Mendonça Lima, comentando as palavras do interventor paulista, continua de pé, reconhecida e reforçada, como única base possível para a política açucareira e da qual seria imprudente afastarmo-nos, sob pena de subvertermos uma obra alicerçada em resultados positivos e concretos.

essa capacidade comporta o aumento.

Quanto ao aumento da quota de rapadura, poderá o mesmo ser concedido, na hipótese prevista no art. 7 da Resolução 17/40, de 2-4-40, que regulamenta o art. 11 do decreto-Lei 1.831, de 4-12-39.

A Comissão Executiva aprovou, em sessão de 7 de junho último, na íntegra, o parecer.

### APLAUSOS À ORIENTAÇÃO DO I.A.A.

O sr. Barbosa Lima Sobrinho, recebeu os seguintes telegramas :

“Porto Calvo, Alagoas, 2-6-1943.

Os banguzeiros de Porto Calvo estão reanimados pela atitude de Vossencia perante a Comissão Executiva. Confiamos em que o Instituto, que assegurou tantas vantagens a nossa classe, tudo fará para que não pereçamos diante da errada política de montagem de engenhos no Sul. Saudações. João Martins Rego Filho, Pedro Buarque Gusmão, Antonio Francisco Cedrim, Severiano Rezende Araujo, Pedro Buarque Sucupira, Anibal Machado Pedrosa, Sebastião Lins Melo, José Barros Filho, Ofelia Lins Costa, Edgar Antunes, Augusto Moura, Oscar Cavalcanti Wanderlei, Joaquim Coutinho Prado, Alfredo Beltrão, José Falcão Pedrosa, Daniel Gonçalves.”

“São Paulo, 28-5-1943.

Congratulo-me com o prezado presidente pela solidariedade oficial do Estado de São Paulo à política açucareira, manifestada expressamente na palavra de seu Interventor Doutor Fernando Costa. Cordialmente, Cassiano Maciel.”

“Pernambuco, 28-5-1943.

O Conselho de Administração tem o prazer de comunicar ao ilustre amigo que a Cooperativa Central dos Banguzeiros, em sua última reunião, deliberou votar uma moção de confiança ao I.A.A., certo de que a ameaça pesando sobre os banguês nordestinos de-

saparecerá em consequência de sua atuação orientada, serenidade e eficiência na solução justa reclamada pelos prejudicados. Cordiais saudações.”

“Jaraguá, Alagoas, 31-5-1943.

Congratulamo-nos com Vossencia pelos discursos dos Interventores Fernando Costa e Amaral Peixoto abordando o problema do abastecimento do açúcar, os quais demonstrando elevada e patriótica compreensão do caso, representam a consagração da política do Instituto sob sua orientação e deixam os produtores nordestinos de açúcar mais tranquilos ao saberem que a obra do Instituto vem merecendo todo apoio que é vital para o destino de nossas classes. Atenciosas saudações. Mario Gomes, presidente da Associação dos Plantadores de Cana de Alagoas, Ormino Monte, presidente do Sindicato dos Banguzeiros de Alagoas.

### FELICITAÇÕES DA FEDERAÇÃO DOS INDUSTRIAIS DE SÃO PAULO AO I.A.A

O sr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, recebeu o seguinte telegrama :

“São Paulo, 4-6-1943.

Na última reunião a diretoria desta entidade, por indicação do sr. Luiz Vicente Casserino, unanimemente aprovada, foi deliberado externassemos a vossencia em nome da industria paulista sinceras congratulações e cumprimentos pelo êxito das medidas tomadas pelo Instituto do Açúcar e do Alcool, no sentido de que não faltasse alcool para as fábricas. O racionamento operado com critério e eficiência permitiu que a industria fosse suprida com alcool durante toda a safra, fato que assinalamos com satisfação constituindo real serviço prestado por sua brilhante administração à nossa terra. Tendo sido confiado a êsse Instituto o racionamento e distribuição de açúcar neste Estado, confiamos que seja repetido nesse setor o êxito conseguido com o racionamento do alcool. Cordiais Saudações, Roberto Simonsen, presidente da Federação das Industrias do Estado de São Paulo.”

# LEGISLAÇÃO

## BRASIL

DECRETO-LEI N.º 5.527 — DE 28 de maio de 1943

**Dispõe sobre o vencimento, remuneração e salário do pessoal que indica**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta :

Art. 1.º Os Estados, Municípios, Territórios, Prefeitura do Distrito Federal, Autarquias e Órgãos Paraestatais adotarão a classificação, nomenclatura e regime de salários de cargos e funções de extranumerários da União.

§ 1.º Essas entidades não poderão atribuir, aos seus servidores ou empregados, vencimento, remuneração ou salário superiores aos dos servidores civis da União, observada a identidade, semelhança ou equivalência de funções.

§ 2.º Para a execução do disposto neste artigo, as referidas entidades promoverão imediatas providências articulando-se, para isso, com os órgãos próprios da Administração Federal.

Art. 2.º O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.  
 Alexandre Marcondes Filho.  
 A. de Sousa Costa.  
 Eurico G. Dutra.  
 Henrique A. Guilhem.  
 João de Mendonça Lima.  
 Apolonio Sales.  
 Osvaldo Aranha.  
 Gustavo Capanema.  
 Joaquim Pedro Salgado Filho

(“D.O.”, Rio, 31-5-1943)

DECRETO-LEI N. 5.570 — De 10 de junho de 1943

**Dispõe sobre a coordenação dos orçamentos e balanços das entidades autárquicas federais**

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta :

Art. 1.º Todas as entidades autárquicas, instituídas ou que venham a ser instituídas pelo Governo Federal, ficam sujeitas, a partir da data em que entrar em execução o presente decreto-lei, à centralização e coordenação de seus orçamentos e balanços financeiros, econômicos e patrimoniais.

Art. 2.º As referidas entidades deverão apresentar, anualmente, até o dia 30 de setembro, cópias autenticadas das respectivas propostas orçamentárias, relativas ao ano subsequente, ao órgão encarregado da elaboração do Orçamento Geral da República, acompanhadas dos quadros de sua comparação com o orçamento então em vigor e com os dados referentes aos itens de despesa e receita arrecadadas nos três exercícios anteriores já encerrados.

Art. 3.º As mesmas entidades deverão apresentar, anualmente, até o dia 31 de março, tanto ao órgão encarregado da elaboração do Orçamento Geral da República como à Contadoria Geral da República, cópias autenticadas de seus balanços financeiros, econômicos e patrimoniais relativos ao exercício anterior, inclusive as demonstrações da conta de “Execução Orçamentária”.

Parágrafo único. Os Institutos e Caixas de Aposentadoria e Pensões deverão continuar a remeter seus orçamentos e balanços ao Conselho Nacional do Trabalho que, depois de aprová-los, deverá enviá-los ao órgão encarregado da elaboração do Orçamento Geral da República, nos prazos estabelecidos neste decreto-lei, ficando o mesmo Conselho autorizado a expedir imediatamente as necessárias instruções relativas ao cumprimento dêste dispositivo.

Art. 4.º Em secções especiais, anexas ao Orçamento Geral da República e ao Relató-

rio da Contadoria Geral da República, serão publicados, respectivamente, os orçamentos e os balanços das entidades autárquicas.

Art. 5.º Caberá ao órgão encarregado da elaboração do Orçamento Geral da República expedir as necessárias instruções para cumprimento do presente decreto-lei, bem como promover os estudos necessários à padronização dos critérios gerais e das formas especiais de que se deverão revestir os orçamentos, balanços e demonstrações de contas das diferentes entidades autárquicas.

Parágrafo único. Enquanto não forem expedidas as instruções a que se refere este artigo, prevalecerão as normas atualmente em vigor relativas à elaboração dos orçamentos e balanços das mencionadas entidades.

Art. 6.º Este decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Sousa Costa.

Alexandre Marcondes Filho.

João de Mendonça Lima.

("D.O.", Rio, 12-6-1943. — Retificado pelo "D.O.", 15-6-1943.)

## PARANA'

### DECRETO N.º 1.946

O Interventor Federal no Estado do Paraná, na conformidade do disposto no art. 7.º, item 1, do Decreto-lei n.º 1.202, de 8 de abril de 1939.

Decreta :

Art. 1.º — Fica dependendo da autorização do presidente da Comissão Estadual de Preços a re-exportação do açúcar e do sal e a exportação do sabão, os quais ficarão condicionados à existência de estoques suficientes ao suprimento do Estado.

Art. 2.º — Os infratores desta proibição ficam sujeitos à multa de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros), cobrada executivamente.

Art. 3.º — As autoridades policiais e

fiscais do Estado e Municípios ficarão incumbidas da execução e fiscalização do disposto neste decreto, para efeito da aplicação da multa referida no art. 2.º

Art. 4.º — Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, em 14 de maio de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

Manuel Ribas

Angelo Lopes

Cap. Fernando Flores

Teodorico de Oliveira Franco

("D.O.", Curitiba, 18-5-1943)

## OS AÇÚCARES REFINADOS NAS

REFINARIA MAGALHÃES S. A.

Rio de Janeiro

REFINADORA PAULISTA S. A.

Monte Alegre e Tamoio, São Paulo

REFINARIA TUPÍ S. A.

São Paulo

CIA. INDUSTRIAL E AGRÍCOLA STA.

BARBARA S. A.

Santa Bárbara, São Paulo

SOCIÉTÉ SUCRERIES BRESILIENNES

Vila Raffard e Porto Feliz, São Paulo

REFINARIA DA USINA SANTA CRUZ S. A.

Santa Cruz, Campos, E. do Rio

REFINARIA DE MARTUSCELLO S. A.

Barra do Piraí, E. do Rio

REFINARIA DE IRMÃOS ESCADA

Lorena, São Paulo

REFINARIA DE BARBOSA & MARQUES LTDA.

Carangola, Minas

REFINARIA DE BRAHIM DEPES

Cachoeiro do Itapemirim, Espírito Santo

São açúcares puros, não empelotam nem amarelecem, de polarização elevada porque são tratados e refinados com



Represent.-importador  
LUIZ DA CUNHA  
R. Alvares Penteado, 180  
5º and., sala 511  
Tel: 2-4442 e 3-7738  
SÃO PAULO

Distribuidor-geral  
M. G. CARRERA  
R. Alvares Penteado, 180  
5º and., sala 511  
Tel: 2-4442 e 3-7738  
SÃO PAULO

Depositario no Rio

R. DA CUNHA

Rua Buenos Aires, 140 - 5º

Tel: 23-0541

RIO DE JANEIRO

Temos todos os produtos para a industria de fabricação e refinação de açúcar

# ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

O sr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, despachou os seguintes processos :

## ESTADO DE ALAGOAS :

4.386/41 — Artur Fragoso de Melo — S. Luiz do Quitunde — Inser. de eng. de aguardente e anexo n.º 3.936/40 — de Artur Fragoso de Melo e outros — Deferido, em 31-5-43.

5.290/40 — José Omena Barbosa — Pilar — Inser. de fábrica de aguardente e alcool — Deferido, em 31-5-43.

812/41-A — Usina Laginha S/A. — União — Consulta s/comercio de alcool-motor — Anexo: 812/41-B — da mesma interessada — Aprovado, em 2-6-43.

4.147/42 — Satiro d'Oliveira Valença — União — Pagamento de percentagem s/açúcar apreendido — Indeferido, em 11-6-43.

## ESTADO DA BAÍA :

2.516/38 — Francisco Solano de Sousa — Nazaré — Isenção de taxa — Arquite-se, em 31-5-43.

112/43 — Joaquim Cândido da Silva — Urandi — Transferencia de engenho de rapadura — Deferido, em 31-5-43.

664/42 — Virgílio Machado de Oliveira — Esplanada — Transferencia de engenho de açúcar Deferido, em 2-6-43.

84/41 — Marcionilio Gonçalves — São Filipe — Transferencia de engenho — Deferido, em 11-6-43.

## ESTADO DO CEARA' :

5.963/40 — José Ribeiro da Silva — Palma — Transferencia e remoção de engenho de Pedro Carneiro Portela — Deferido, em 31-5-43.

4.617/40 — Moisés Ferreira de Azevedo — Pacatuba — Modificação de registro — Indeferido, em 31-5-43.

1.701/41 — Odilon Colares — Santos Dumont — Transf. de engenho para Raimundo Viana de Oliveira — Arquite-se, em 31-5-43.

927/41 — Franklin Franeiseo de Assis — Pacoti — Transferencia de engenho — Arquite-se, em 11-6-43.

## ESTADO DO ESPIRITO SANTO ;

3.083/41 — José Rodrigues de Freitas Sarmento — Serra — Transferencia de engenho de aguardente — Deferido, em 31-5-43.

## ESTADO DE GOIAZ :

267/43 — Adílio Tolentino de Castro — Ipanem — Transferencia de engenho — Deferido, em 31-5-43.

266/43 — Artur Oscar de Santana — Goiandira — Transferencia de engenho — Deferido, em 31-5-43.

## BRASIL AÇUCAREIRO

3.564/41 — Joaquim Fernandes de Lima — Campo Formoso — Transferencia de engenho — Deferido, em 31-5-43.

169/43 — José Faustino Cordeiro — Pires do Rio — Modificação na inscrição para a Col. Fed. de Sta. Cruz — Arquite-se, em 31-5-43.

269/43 — Tomaz Gomes Tavares — Itaberaí — Remoção de engenho — Deferido, em 2-6-43.

299/43 — Cândido Dias dos Santos — Jaraquá — Denúncia contra Coletor Federal de Jaraquá — Aprovado, em 11-6-43.

868/42 — Jerônima Maria de Oliveira — Jataí — Transferencia de engenho — Deferido, em 11-6-43.

2.917/38 — Agostinho Martins Teixeira — Goiandira — Transferencia de engenho — Deferido, em 11-6-43.

3.117/41 — José de Sena Rocha — Formosa — Transferencia de engenho — Deferido, em 11-6-43.

## ESTADO DO MARANHÃO :

5.345/41 — José Cândido Gouveia — Viana — Transferencia de engenho — Deferido, em 31-5-43.

## ESTADO DE MINAS GERAIS :

6.475/41 — Adolfo Bernardino da Silveira — Cachoeiras — Remoção do eng. para o Mun. de Borda da Mata — Arquite-se, em 31-5-43.

4.754/41 — Alberto de Azevedo — Caratinga — Modificação de inscrição — Deferido, em 31-5-43.

81/38 — Alvaro Lourenço de Lima — Carangola — Transferencia de engenho e anexo n.º 1.085/40, de Julio de Sousa Vaz — Arquite-se, em 31-5-43.

3.615/41 — Antonio Marçal Cota — Rio Piracicaba — Isenção de taxa — Indeferido, em 31-5-43.

3.619/39 — Antônio Silverio Filho — Patos — Transferencia de engenho para Sesostriis Vida Silva — Deferido, em 31-5-43.

3.291/38 — Artur José André — Leopoldina — Pagamento da taxa de Cr\$ 0,30 — Arquite-se, em 31-5-43.

3.604/39 — Augusto Machado de Magalhães — Patos — Baixa de inscrição — Arquite-se, em 31-5-43.

228/43 — Benedito Fernandes de Faria — Pedra Branca — Transferencia de engenho — Deferido, em 31-5-43.

2.885/41 — Caetano Teixeira da Silva — Ouro Fino — Transferencia de engenho para Luiz Antonio de Faria — Deferido, em 31-5-43.

5.005/42 — Francisco Avelino Maia — Passos — Venda de uma turbina para Geraldo da Silva Maia — Indeferido, em 31-5-43.

211/43 — Elias José ou Salomão Curi Abraão — Guarará — Transferencia de engenho — Deferido, em 31-5-43.

673/38 — Franeiseo Botelho Arantes Junqueira — Leopoldina — Transferencia dos herds.



de Alipio Ribeiro Filho — Deferido, em 31-5-43.

545/43 — Francisco Rodrigues Simões — Recreio — Permissão para fazer funcionar seu engenho no corrente ano — 1943 — Arquivo-se, em 31-5-43.

4.694/41 — José Gimenes Bastidas — Muriaé — Transferencia de engenho — Deferido, em 31-5-43.

2.051/42 — José Ricardo da Silveira — Rio Espera — Transferencia de engenho — Deferido, em 31-5-43.

2.126/40 — Manuel Fernandes das Mercês — Conceição — Modificação de registo — Arquivo-se, em 31-5-43.

6.362/40 — Manuel Tavares da Silva — Ubá — Transferencia de engenho p/Manuel Fernandes de Moraes — Deferido, em 31-5-43.

6.137/41 — Manuel Teodoro Coelho — Abre Campo — Transferencia de engenho rapadureiro — Deferido, em 31-5-43.

2.195/42 — Paulo Joaquim de Melo — Monte Carmelo — Transferencia de engenho — Deferido, em 31-5-43.

1.512/42 — Rafael Tobias de Aguiar — Rio Espera — Transferencia de engenho rapadureiro — Deferido, em 31-5-43.

199/43 — Sebastião Alves Fernandes — Pouso Alegre — Modificação na insc. para o Município de Borda da Mata — Arquivo-se, em 31-5-43.

5.494/41 — Tibério & Filhos — Mar de Espanha — Transferência de engenho — Deferido, em 31-5-43.

3.638/41 — Antônio Francisco Gonçalves — Rio Piracicaba — Isenção de taxa — Arquivo-se, em 14-5-43.

5.679/41 — Antônio Pereira Barbosa — Viçosa — Pagamento da percentagem s/arrecadação da taxa de açúcar, da safra 1940 — Arquivo-se, em 2-6-43.

6.623/40 — Domiciano Xavier de Gusmão e José Luiz de Gusmão — Pedra Branca — Transferencia de engenho — Deferido, em 2-6-43.

525/39 — Elmira Gama Rocha — Estrela do Sul — Transferência de Ulisses Rocha — Deferido, em 2-6-43.

3.246/41 — Francisco Beraldo Rodrigues Moreira — Delfinópolis — Transferencia de Umberto Costa e Silva — Deferido, em 2-6-43.

442/43 — Francisco Xavier Barbosa — Brasília — Isenção de taxa — Arquivo-se, em 2-6-43.

2.579/42 — Joaquim Luiz da Silva — Campos Gerais — Transferencia p/João Virgilio Pereira — Deferido, em 4-6-43.

570/42 — José da Silva Costa — Ubá — Transferencia p/José Teixeira de Sousa e anexo 4.220/41, de José Martins da Rocha — Deferido, em 2-6-43.

2.892/41 — Maria Albina de Jesus — Monte Carmelo — Modificação de inscrição — Arquivo-se, em 2-6-43.

7.157/40 — Maria das Dôres de Jesus — Uberaba — transferencia p.Edmundo Graciano Dias — Deferido, em 2-6-43.

5/38 — Manuel Cassiano — Uberaba — Transferência de engenho — Deferido, em 11-6-43.

193/39 — Agenor Padua Vilela — Prata —

Baixa de inscrição — Transferencia de engenho — Deferido, em 11-6-43.

195/38 — Manuel Batista Pena — Uberaba — Transferencia de engenho — Deferido, em 11-6-43.

486/42 — Angelo Lopes & Irmão — Abre Campo — Comunica funcionamento de engenho — Arquivo-se, em 11-6-43.

641/39 — Luiz Teixeira da Silva — Caran-gola — Incorporação de quota — Aprovado, em 11-6-43.

970/38 — João de Paula Moura — Paraopeba — Inscrição de engenho — Arquivo-se, em 11-6-43.

3.814/42 — João Remigio dos Santos — Oliveira — Transferência de engenho — Deferido, em 11-6-43.

5.739/41 — Teófilo da Silva Ramalho ou Vicente Esperança — Guarará — Transferencia de engenho — Deferido, em 11-6-43.

6.322/41 — Jorge Rodrigues de Amorim — Abre Campo — Comunica produção de engenho — Arquivo-se, em 11-6-43.

7.497/40 — Américo Ferreira de Sousa ou Orozimbo Lopes de Sousa — Bonfim — Transferência de engenho — Deferido, em 11-6-43.

#### ESTADO DA PARAIBA :

127/39 — José Vital de Oliveira — Sousa — Protesto contra intimação Fiscal para inscrição de engenho — Arquivo-se, em 31-5-43.

7.004/40 — Mariano Barbosa — Bananeiras — Aumento de limite de rapadura — Deferido, em 31-5-43.

5.134/42 — José Ferreira de Miranda — Catolé do Rocha — Transferencia p/José Ferreira de Miranda — Herds. — Deferido, em 2-6-43.

120/39 — Abilio Vieira da Silveira — Sousa — Protesto contra intimação — Arquivo-se, em 11-6-43.

2.980/39 — Oscar de Paiva Melo — Pilar — Transferencia de engenho — Deferido, em 11-6-43.

#### ESTADO DO PARANA :

5.074/42 — Angelo Vanhoni — Paranaguá — Transferencia de engenho — Deferido, em 11-6-43.

#### ESTADO DE PERNAMBUCO :

313/42 — Augusto Lopes da Costa — Triunfo — Transferência de engenho rapadureiro — Deferido, em 31-5-43.

309/42 — Silvino Nunes de Sousa — Vila Bela — Tarnsferencia de engenho rapadureiro — Deferido, em 31-5-43.

1.425/43 — Bastos Melo & Cia. em liquidação. — Agua Preta — Acôrdo entre proprietários e fornecedores de Usina, para moagem da safra 1941/42 — Arquivo-se, em 2-6-43.

4.779/42 — Filipe Domingos de Sousa Leão — Cabo — Reclamação de fornecedor — Aprovado, em 2-6-43.

371/43 — José Felix de Albuquerque — Recife — Liquidação das relações comerciais — Arquivo-se, em 11-6-43.

5.148/41 — José Henrique de Novais — Agua

Preta — Verificação de capacidade das moendas — Arquite-se, em 11-6-43:

#### ESTADO DO PIAUÍ :

2.882/41 — José Lopes do Vale — Valença — Transferencia de engenho de Rosenda Nonata da Silva — Deferido, em 2-6-43.

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE :

5.102/41 — Fenelon Cavalcanti Chaves — Martins — Transferencia de engenho — Deferido, em 11-6-43.

#### ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL :

4.270/39 — Inácio Conrado da Rosa — Palmeira — Baixa de inscrição — Arquite-se, em 31-5-43.

#### ESTADO DO RIO DE JANEIRO :

1.738/39 — Francisco Ferreira da Silva — Pádua — Solicitando remessa de talões — Arquite-se, em 31-5-43.

14/43 — Pedro Américo Correia — Campos — Permissão para fabricar alcool potavel — Deferido, em 31-5-43.

3.727/42 — Alípio Rangel de Abreu — Campos — Pede vistoria nos livros de fornecimento da Usina Poço Gordo S/A. — Arquite-se, em 2-6-43.

#### ESTADO DE SANTA CATARINA :

3.324/39 — Arcanjo Leoncio Martins — Palhoça — Transferencia de engenho de Olga Martins — Deferido, em 31-5-43.

#### ESTADO DE SÃO PAULO :

826/42 — Almir Alves Lima — Sertãozinho — Transferencia de engenho de aguardente — Deferido, em 31-5-43.

6.797/40 — André Cirino Franco — Maracá — Transferencia de engenho para Braz Martins dos Santos — Deferido, em 31-5-43.

3.625/42 — José Simões — Olimpia — Transferencia de engenho de aguardente e anexo n.º 1.026/43 — de José Borsari — Deferido, em 31-5-43.

1.376/42 — Licínio Cruvinel Rato — Igarapava — Pede informações s/funcionamento de engenho e anexo 108/38 de Irmãos Biagi — Arquite-se, em 31-5-43.

2.370/42 — Manuel Miguel Batista — Palmatal — Inscrição de engenho rapadureiro — Arquite-se, em 31-5-43.

1.449/42 — Mario Salem — Avanhandava — Permissão para fabricar aguardente, e anexo 4.244/40 — da Usina Boa Vista — Arquite-se, em 31-5-43.

2.382/42 — Pedro Cazoti Filho & Irmãos — Itapoli — Inscrição de engenho de açúcar — Arquite-se, em 31-5-43.

1.867/41 — Silvestre Fachmeh — Piracicaba — Remoção de engenho — Arquite-se, em 31-5-43.

1.298/42 — Aniceto Carlos Nogueira — Ituverava — Incorporação de quota à Usina Itaqueré — Arquite-se, em 2-6-43.

1.595/43 — Olimpio Felix de Araujo — Capital — Solicita anexação dos procs. de incorp. de seu interesse e vista dos mesmos — Aprovado, em 2-6-43.

5.850/41 — Samuel Pereira do Lago — Lins — Pede informação s/transferencia de quota — Aprovado, em 2-6-43.

2.313/41 — Benedito Antunes Pereira — Natividade — Transferencia de engenho — Arquite-se, em 11-6-43.

6.338/40 — Santo Claudio — Cordeiro — Transferencia de inscrição — Deferido, em 11-6-43.

#### ESTADO DE SERGIPE :

6.419/40 — Irmãos Leite Franco & Co. — Riachuelo — Transferencia de inscrição de Antonio do Prado Franco — Deferido, em 31-5-43.

### EMBEBIÇÃO COM AGUA QUENTE

M. Viger, em trabalho apresentado a um congresso de tecnologistas do açúcar da África do Sul, descreve a experiência realizada na Usina Darnall para determinar as vantagens do uso da agua quente na embebição, comparada com a agua fria. Informa o autor que a extração aumentou de 0,35 a 0,46 por cento, utilizando-se o condensado da primeira, segunda e terceira calandrias. O emprego da agua quente é econômico, uma vez que se transfere ao caldo uma parte do calor. Ao todo, fez-se uma economia de 203.500 galões de agua fria. Observou-se que o vapor era melhor com a embebição quente, provavelmente devido ao fato de que o bagaço quente perde a sua umidade, mais depressa, antes de atingir a fornalha. A embebição quente não causou dificuldades nas caldeiras.

Outra experiencia na mesma fábrica, informa o autor, se fez no sentido de reduzir a quantidade de substancias químicas usadas no decantador Bach. O processo consiste em remover uma parte do depósito (40 a 50 por cento), sendo esse material encaminhado aos tanques de pré-encalção, onde é misturado com o caldo préaquecido (temperatura de 140 a 150° F.) e que foi previamente condicionado a um pH de 8,0 a 8,7, mediante a adição de uma certa quantidade de cal. A mistura, depois de nova adição de cal, é bombeada para uma torre de sulfitação, onde o caldo é sulfitado e de onde sai, com um pH de 5,8 a 6,0, para os tanques de correção e aí condicionado ao pH desejado, com cal e ácido fosfórico. O sistema é contínuo. Uma certa quantidade do depósito é continuamente lançada no caldo e o resto encaminhado aos filtros. Sobre 4.515 toneladas de açúcar, fez-se com o processo acima descrito uma economia de 53 toneladas de cal, 13,7 toneladas de enxofre e 6,5 toneladas de ácido fosfórico, tudo no valor de 505 libras esterlinas.

# Noticias de Petree & Dorr

**COMPREM BONUS DE GUERRA! BUY WAR BONDS!**

**E' DEVER DE TODOS AJUDAR AS NAÇÕES UNIDAS PARA A VITORIA**

Economizar é enriquecer. E a **ECONOMIA** é mais do que uma **VIRTUDE**: é uma **NECESSIDADE** de carater decisivo para o **BEM-ESTAR** da Sociedade

A melhor maneira de garantir êsse **BEM-ESTAR** está na compra de

**BONUS DE GUERRA**

Nas usinas de açúcar a **ECONOMIA** é, também, uma necessidade, pois o açúcar produzido equivale ao dinheiro, sendo a **USINA**, com suas diferentes secções, o banco onde se deposita o **OURO CRISTALINO** nas várias contas em que a eficiencia dos aparelhos determina os juros ou perdas. As instalações novas e mais efficientes evitam prejuizos e asseguram a **ECONOMIA**

Como exmplo de **ECONOMIA** possivel numa Usina de Açucar, citamos os resultados obtidos em importante Usina brasileira, onde a decantação velha descontinua foi substituida pela

## **CLARIFICAÇÃO COMPOSTA DORR,**

evitando perdas de açúcar, calor e tempo no processo de depuração das garapas.

### **CUSTO DE DEPURAÇÃO DA GARAPA**

Cruzeiros por tonelada de cana moída

	Decantação aberta		Clarificação composta Dorr	
	Antiga descontinua	1940	Continua, conserva calor e açúcar	1942
Salaries . . . . .	1,06	0,84	0,75	
Produtos empregados . . . . .	2,44	1,96	2,11	
Perdas e gastos na filtração..	3,50	2,13	1,90	
<b>TOTAL — cruzeiros/ton. cana</b>	<b>7,00</b>	<b>4,93</b>	<b>4,76</b>	
<b>ECONOMIA COM CC DORR..</b>		<b>2,07</b>	<b>2,24</b>	
Toneladas de cana moída ...	84,930	108,425	125,225	
Total de lucros com CC DORR		224,440	280,504	
Total de <b>ECONOMIA</b> com a instalação da Clarificação Composta DORR, em 2 safras . . . . .			504,944	

Os resultados provam, mais uma vez, que a instalação dos **CLARIFICADORES DORR**, no processo de **CLARIFICAÇÃO COMPOSTA DORR**, consegue uma **ECONOMIA** que amertiza o custo de duas ou três safras, sem levar em conta a melhor qualidade de açúcar e as reais economias no consumo de vapor nas diferentes secções.

Na situação atual, vários clientes têm recebido Preferência nas encomendas e aconselhamos a vantagem de uma proposta condicional para melhorar as instalações.

**ECONOMIZAR E' ENRIQUECER!**

## **PETREE & DORR ENGRS. INC.**

570 Lexington Ave., New York City.  
Caixa Postal 3623 — Rio de Janeiro — Telefone 27-6616

## RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

**RESOLUÇÃO — N.º 58/43 — De 3 de maio de 1943**

**ASSUNTO — Dispõe sobre a cobrança, arrecadação e aplicação da taxa de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), criada pelo art. 144 do Decreto-Lei n.º 3.855, de 21 de novembro de 1941**

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o disposto no art. 167.º do Estatuto da Lavoura Canavieira, resolve :

Art. 1.º — A cobrança, arrecadação e aplicação da taxa de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por tonelada de cana, instituída pelo art. 144 do Estatuto da Lavoura Canavieira, ficam reguladas pela presente Resolução.

Art. 2.º — A partir da safra 1943/44, inclusive, os recebedores de cana são obrigados a deduzir do preço a ser pago por tonelada de cana recebida dos seus fornecedores a quantia de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro).

Parágrafo único — Nos termos do art. 144 do Estatuto da Lavoura Canavieira, a taxa a que se refere este artigo incide sobre toda a produção efetivamente entregue pelos fornecedores às usinas ou destilarias.

Art. 3.º — O conclúio entre o fornecedor e o recebedor para o fim de sonegar, total ou parcialmente, o pagamento da taxa a que alude a presente Resolução, será punido com multa

equivalente a quatro vezes o valor da taxa, além do pagamento desta.

Art. 4.º — Na quinzena seguinte ao encerramento da anterior, os recebedores recolherão, a crédito do Instituto, por intermédio da Agência do Banco do Brasil mais próxima, o produto da arrecadação da taxa a que aludem os arts. 1.º e 2.º da presente Resolução.

Parágrafo único — Para o recolhimento das importâncias referidas neste artigo, os recebedores utilizarão guias de acôrdo com o modelo anexo.

Art. 5.º — O recebedor que deixar de recolher, nos prazos e forma regulamentares, as taxas devidas pelos seus fornecedores, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente ao dôbro da quantia indevidamente retida, além do recolhimento da taxa.

Art. 6.º — Uma vez procedido o recolhimento de que trata o artigo precedente, os recebedores farão as devidas anotações no “Livro de Registo de Fornecimento”, de modelo adotado pelo Instituto, de acôrdo com o estabelecido no art. 25.º do Estatuto da Lavoura Canavieira, remetendo a seguir ao I.A.A. o competente recibo da Agência do Banco do Brasil onde haja sido feito o recolhimento, juntamente com a 3.ª (terceira) via da folha do Livro a que se refere êste artigo.

Art. 7.º — As quantidades recolhidas ao Banco do Brasil, pela forma estabelecida nesta Resolução, serão escrituradas em conta especial sob o título — “Arrecadação da taxa de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) por tonelada de cana”, orientação que também será seguida pela Contabilidade do Instituto.

Art. 8.º — Do produto da arrecadação da taxa a que se

reporta esta Resolução, 50% (cinquenta por cento) serão entregues, no final de cada safra, às Cooperativas de Plantadores de Cana dos respectivos Estados, ou outras entidades de classe, por intermédio das quais o Instituto vem promovendo o financiamento de entre-safra, na proporção do volume dos fornecimentos de cana realizados pelos fornecedores do Estado..

Parágrafo único. — As quantias entregues às entidades a que se refere êste artigo, se destinam, obrigatoriamente, à formação e ampliação dos seus capitais, para o que creditarão elas, a cada um dos seus associados, em conta de capital, Cr\$ 0,50 (cinquenta centavos) por tonelada de cana efetivamente fornecida às usinas ou destilarias.

Art. 9.º — Nos Estados onde ainda não se tenham organizado Cooperativas de Plantadores de Cana, ou em que não se encontrem estas entidades em condições de realizar o financiamento de entre-safra aos fornecedores de cana, seus associados, o Instituto reterá as quantias que, na forma do artigo anterior, deveriam caber a tais entidades, e procurará estabelecer, em caso e de acôrdo com as circunstancias locais, o modo de promover o financiamento de entre-safra aos fornecêdores em causa.

Parágrafo único — Logo que tais entidades venham a ser organizadas ou que as porventura existentes se encontrem em condições, a juízo do Instituto, de poderem realizar o financiamento de entre-safra aos fornecedores do Estado, serão as mesmas beneficiadas com a concessão a que se refere o art. 8.º desta Resolução.

Art. 10.º — Deduzida a percentagem de que trata o artigo 8.º, e até ulterior deliberação do Instituto, o remanescente da arrecadação da taxa a que alude a presente Resolução terá a aplicação adiante indicada.

Art. 11.º — Do total arrecadado, o Instituto atribuirá 10% (dez por cento) às Associações de classe dos plantadores de cana do País, pela forma que se segue :

§ 1.º — No final de cada ano, o Instituto fixará a quota parte que deverá ser entregue à Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, bem como as que caberão às demais associações da classe, calculadas estas na proporção do volume dos fornecimentos de cana realizados pelos seus associados.

§ 2.º — Sòmente poderão gozar dos favores constantes dêste artigo, as associações regularmente constituídas, filiadas à Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, e que se encontram registadas neste Instituto.

§ 3.º — As quantias entregues à Federação dos Plantadores de Cana do Brasil e às Associações de classe serão aplicadas na manutenção e desenvolvimento dos seus serviços, ficando as referidas entidades com a obrigação de apresentar anualmente, ao Instituto, a demonstração da aplicação de tais recursos.

§ 4.º — A inobservância da exigência contida no parágrafo anterior acarretará imediata suspensão da contribuição a que se refere êste artigo.

Art. 12.º — Da cifra total arrecadada, serão aplicados pelo Instituto 40% (quarenta por cento) na execução de um plano de assistência social, médica e hospitalar, em favor dos trabalhadores rurais que empregam a sua atividade na lavoura e indústrias canavieiras.

Art. 13.º — As quantias correspondentes à percentagem da arrecadação da taxa de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) de que trata o artigo anterior, juntamente com outros recursos de que possa o Instituto dispor, serão aplicados, pela forma prevista no artigo precedente, na execução de um plano, prèviamente orga-

nizado pelo I. A. A., para o que será constituído um “Fundo de Melhoramentos das Condições de Vida do Trabalhador Rural das Regiões Canavieiras”.

Art. 14.º — Sendo o “Fundo de Melhoramento das Condições de Vida do Trabalhador Rural das Regiões Canavieiras” constituído, inicialmente, com recursos provenientes da taxa de — Cr\$ 1,00 incidente sobre as canas de fornecedores, e devendo os benefícios resultantes da sua aplicação alcançar a todos os trabalhadores que empreguem a sua atividade na economia açucareira, promoverá o Instituto toda diligência junto aos industriais afim de que passem a contribuir com igual quantia, em favor daquêle Fundo.

Art. 15.º — Para êsse fim, o Instituto organizará um plano de conjunto para a aplicação dos recursos do “Fundo” de que trata o art. 13.º, visando subvencionar, mediante condições previamente estabelecidas, organizações hospitalares já existentes nas regiões açucareiras, ou promovendo a instalação de novos hospitais, ambulatórios ou serviços itinerantes.

Parágrafo único — As subvenções que venham a ser concedidas às organizações hospitalares, na forma prescrita neste artigo, poderão ser aplicadas, mediante prévia audiência do Instituto, na manutenção ou ampliação dos serviços das aludidas organizações.

Art. 16.º — Os pequenos fornecedores e suas famílias poderão se utilizar dos serviços de assistência médica e social de que trata esta Resolução.

Art. 17.º — O Instituto contribuirá anualmente, por conta das suas disponibilidades, para o “Fundo de Melhoramentos das Condições de Vida do Trabalhador Rural das Regiões Canavieiras”, com importância equivalente a 40% (quarenta por cento) do produto da arrecadação da taxa de que tratam os arts. 1.º e 2.º desta Resolução.

**Barbosa Lima Sobrinho, Presidente**



**RESOLUÇÃO — N.º 59/43 de 24 de maio de 1943**

**ASSUNTO — Dispõe sobre a conversão de quotas de açúcar em quotas de fornecimento (art. 83 §§ 1.º, 2.º e 3.º do decreto-lei n.º 3.855)**

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve :

Art. 1.º — O Instituto poderá permitir a conversão da quota de açúcar de engenhos devidamente inscritos e limitados, em quota de fornecimento, desde que :

a) — seja praticavel o aproveitamento do canavial do engenho por uma usina da mesma zona canavieira;

b) — o engenho e a usina estejam situados no mesmo Estado.

Art. 2.º — A quota pertencente ao engenho será atribuida integralmente à usina que passar a receber as canas daquele.

§ 1.º — Para o efeito do cálculo da quota de fornecimento, tomar-se-á por base o rendimento industrial de 90 quilos por tonelada de cana, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte;

§ 2.º — No cálculo a que alude o § 1.º, prevalecerá a convenção entre as partes, sempre que a quota dela resultante fôr mais favoravel ao fornecedor do que o seria pela aplicação do critério a que se refere o § 1.º.

Art. 3.º — O Instituto poderá permitir, a título excepcional e por unanimidade de votos de sua Comissão Executiva, a conversão de quota de açúcar de engenho em quota de fornecimento, a ser atribuida à usina situada em Estado limítrofe,

desde que o engenho e a usina estejam localizados nas zonas fronteiriças dos respectivos Estados.

Parágrafo único — No caso de extinção ou incorporação da quota da usina a que se refere êste artigo, a quota convertida será devolvida ao Estado em que se achava localizado o engenho cujo limite de produção tenha sido objeto da conversão.

Art. 4.º — Em caso de transferencia de excedentes de canas próprias, previsto no art. 50 do Decreto-Lei 3.855, em nenhuma hipótese a conversão da quota de açúcar de engenho em quota de fornecimento poderá prejudicar os direitos dos fornecedores àquela transferencia, nos termos da Resolução 28/42.

Art. 5.º — A conversão a que alude esta Resolução deverá ser solicitada ao Instituto mediante requerimento assinado pelos proprietários do imóvel em que se encontrarem o engenho e a usina, com as firmas devidamente reconhecidas, observadas as exigencias da lei do sêlo e o disposto na Resolução 47/42.

Parágrafo único — Se o proprietario do engenho fôr casado, o requerimento deverá ser também subscrito por sua mulher.

Art. 6.º — O requerimento a que se refere o artigo anterior deverá conter :

a) — os nomes dos proprietários do engenho e da usina e respectiva qualificação, de acôrdo com o art. 1.º da Resolução 48/42;

b) — os nomes do engenho e da usina;

c) — o número de inscrição do engenho e respectiva quota de produção;

d) — a natureza da operação realizada entre os proprietários do engenho e da usina;

e) — o destino que será dado ao maquinário do engenho.

Art. 7.º — O requerimento a que alude o artigo anterior deverá ser instruído com os seguintes documentos :

a) — prova de propriedade do imóvel em que se encontra o engenho, mediante certidão do Registro de Imóveis da Circunscrição competente;

b) — prova do estado civil do proprietário do engenho, mediante certidão de casamento, quando casado, ou atestado de autoridade local, quando solteiro;

c) — declaração subscrita pelo proprietário da usina e pelo proprietário do engenho, na qual o primeiro reconheça ao segundo e seus eventuais lavradores a qualidade de fornecedores para o efeito do § 2.º do art. 1.º do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Parágrafo único — No instrumento a que alude a letra c deste artigo, as partes poderão estabelecer as condições mediante as quais a usina se obriga a receber as canas do fornecedor, bem como o modo e a forma do fornecimento e quaisquer outras convenções que não contravenham aos preceitos da legislação açucareira.

Art. 8.º — O requerimento será apresentado à Coletoria Federal a cuja jurisdição pertencer o engenho, à Delegacia Regional competente ou diretamente à Sede do Instituto.

Art. 9.º — Autuado o requerimento, será designado um fiscal para proceder a uma inspeção no engenho.

Art. 10.º — O fiscal procederá a minuciosa inspeção no engenho e indicará em suas informações :

a) — se é praticavel o aproveitamento do canavial do engenho pela usina, esclarecendo, em caso contrario, as circunstancias, bem como as vias de comunicação porventura existentes ;

b) — qual o estado atual do engenho relativamente ao maquinário, que deverá ser descrito e da lavoura que deverá ser avaliada em hectares;

c) — qual a espécie de fabrico;

d) — se o engenho móe canas de terceiros ou se possui colonos ou lavradores sujeitos ao risco agrícola e aos quais haja sido atribuída, a qualquer título, área privativa da lavoura;

e) — se os lavradores indicados no item anterior estão de acôrdo com a conversão pretendida e com a paralização definitiva do engenho, devendo o fiscal, no caso de impugnação, tomar por termo as declarações dos lavradores a respeito dos motivos dessa discordância.

Art. 11.º — Se o engenho dispuser de lavradores sujeitos ao risco agrícola e aos quais haja sido atribuída a área privativa de lavoura, o proprietário da fazenda ou sítio em que se encontra o engenho deverá indicar, desde logo, no requerimento a que alude o art. 4.º, os nomes desses lavradores, com a indicação da percentagem da quota de fornecimento que lhes deverá competir no caso de deferimento da conversão pretendida.

Art. 12.º — Apresentado o relatório do fiscal e junto o mesmo aos autos, a Delegacia Regional encaminhará o processo respectivo à Sede.

Parágrafo único — O processo dará entrada no Instituto pela Secção de Comunicações, que o numerará, remetendo-o, em seguida, à Secção de Estatística.

Art. 13.º — A Secção de Estatística informará o processo dentro do prazo de 10 dias, devolvendo-o, em seguida, à Secção de Comunicações.

Parágrafo único — A informação da Estatística indicará :  
a) — se o engenho e a usina estão inscritos, em nome de quem e sob que número;

b) — a espécie de fabrico e respectivo limite de ambas as fábricas;

c) — se as fábricas estão em débito com o I.A.A. e qual o montante e natureza do mesmo.

Art. 14.º — O processo, uma vez informado pela Estatística, será remetido pela Secção de Comunicações à de Fiscalização, que o informará dentro do prazo de 10 dias.

Parágrafo único — a informação da Fiscalização indicará :

a) — se o engenho ou a usina, por qualquer título, são devedores do Instituto;

b) — quaisquer outras circunstancias que, a seu juízo, possam influir na decisão da questão.

Art. 15.º — Assim informado, será o processo encaminhado às Secções de Estudos Econômicos e Assistência à Produção, as quais deverão informá-lo, no prazo de oito dias, esclarecendo, dentro da competencia de cada uma :

a) — a percentagem de canas de fornecedores da Usina;

b) — se a capacidade normal da Usina comporta a ampliação da respectiva quota de produção;

c) — se a conversão não acarreta prejuízos para os fornecedores quotistas da Usina, relativamente ao seu fornecimento.

Art. 16.º — Devolvido o processo à Secção de Comunicações, esta enviá-lo-á à Secção Jurídica, que emitirá o seu parecer dentro do prazo de 20 dias;

§ 1.º — A Secção Jurídica poderá solicitar a realização de qualquer diligência, mediante despacho do respectivo chefe;

§ 2.º — Se os esclarecimentos solicitados pela Secção Jurídica, a juízo do respectivo chefe, não obrigarem a remessa de processo ao local de origem, poderão os mesmos ser solicitados por telegrama da mesma Secção.

Art. 17.º — Devolvido o processo com o parecer da Secção Jurídica, a Secção de Comunicações encaminhá-lo-á ao Presidente do Instituto, para o competente julgamento.

Art. 18.º — A concessão da conversão, pela Comissão Executiva, importará na paralização definitiva do engenho e cancelamento da respectiva inscrição.

Art. 19.º — Considerada praticável e legal a conversão pela Comissão Executiva, será concedido um prazo de 90 dias, dentro do qual se deverá tornar efetiva a desmontagem e venda do maquinário respectivo ou a sua remoção para a usina incorporadora, que pelo mesmo ficará responsável, na forma da lei, como fiel depositaria.

§ 1.º — A título excepcional, quando se tratar de fábricas maiores, o I.A.A. poderá permitir que, desmontada a fábrica fique a mesma depositada em terras do próprio engenho, cujo

proprietário pela mesma ficará responsável, na forma da lei, como fiel depositário;

§ 2.º — Para o cumprimento do disposto no artigo anterior, o fiscal encarregado da diligencia deverá lavrar um termo, assinando-o conjuntamente com o proprietário do engenho, no qual se faça constar o destino dado ao maquinário, indicando-se, no caso de venda do mesmo, o nome do comprador e a utilização que será dada ao maquinário em questão;

§ 3.º — No caso de remoção do maquinário para a usina incorporadora, o fiscal deverá lavrar um termo de responsabilidade e depósito, o qual deverá ser assinado pelo proprietário, pelo fiscal e pelo representante da usina.

Art. 20.º — Cumprido o disposto no artigo anterior, voltará o processo, com parecer da Secção Jurídica, à Comissão Executiva, depois de cuja decisão favorável tornar-se-á definitiva a conversão da quota.

Parágrafo único — Cumprido o disposto no presente artigo, o processo será encaminhado à Secção de Estatística para as competentes anotações.

Art. 21.º — A cessação ou abandono da lavoura de cana na propriedade em que se encontrava o engenho, depois de feita a conversão a que alude esta Resolução, importará na perda da quota, que será distribuída pelos fornecedores da mesma usina, nos termos do art. 77 do Decreto-Lei n.º 3.855.

Parágrafo único — No caso de falta de fornecimento, total ou parcial, aplicar-se-á, segundo o caso, o disposto nos arts. 43 ou 45 do Estatuto da Lavoura Canavieira.

Art. 22.º — As pessoas a que aludem as letras d e e do art. 3.º do Decreto-Lei 3.855, que sejam proprietárias de en-

genhos de açúcar inscritos no Instituto, poderão requerer a conversão das respectivas quotas de produção em quotas de fornecimento, desde que, anteriormente a 1.º de janeiro de 1941, já estivessem investidas na qualidade de proprietárias dos imóveis em que se encontram os engenhos objeto da conversão.

Art. 23.º — O Instituto poderá aplicar aos processos de incorporação de quotas, pendentes de decisão da Comissão Executiva, as disposições constantes da presente Resolução, a requerimento dos interessados e mediante observância das condições exigidas para a conversão.

Art. 24.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e quarenta e três.

**Barbosa Lima Sobrinho, Presidente**

---

**RESOLUÇÃO — N.º 61/43 — De 30 de junho de 1943**

**ASSUNTO — Aprova o plano de defesa da safra 1943/44**

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são facultadas por lei, resolve :

Art. único — Fica aprovado o plano de defesa da safra de 1943/44, anexo à presente resolução, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



## PLANO DE DEFESA DA SAFRA 1943/44

### O PRINCIPIO DA LIMITAÇÃO

Art. 1.º — O Instituto ratifica o direito de cada Estado à limitação reconhecida, acrescida dos 10% já incorporados.

Art. 2.º — No caso de exigir o equilíbrio estatístico dos mercados a redução de produção, prevista no art. 59 do regulamento expedido com o Decreto n.º 22.981, de 25 de julho de 1933, e observado o disposto no art. 56 do Estatuto da Lavoura Canavieira, o Instituto tomará as medidas necessárias, evitando, dentro de suas possibilidades, prejuízos na fortuna pública ou privada em consequência dessa redução.

### ESTOQUES REMANESCENTES DA SAFRA 1942/43

Art. 3.º — O Instituto admite como estoque normal uma quantidade de açúcar correspondente até 5% (cinco por cento) sobre a limitação dos Estados de Pernambuco e Alagoas, em 30 (trinta) de setembro de 1943.

Parágrafo único — O que exceder da percentagem acima referida, e até o máximo de 300.000 (trezentos mil) sacos, será distribuído proporcionalmente às limitações dos Estados de Pernambuco e Alagoas, para transformação em álcool na Distilaria Central Presidente Vargas, revertendo a favor de um dos Estados o que não fôr necessário ao outro.

Art. 4.º — Considera-se remanescente o estoque que não tenha sido escoado, de acôrdo com os artigos anteriores, ou não possa ser exportado para o exterior do país.

Art. 5.º — Verificado êsse remanescente, será encaminhado

da à transformação em alcool uma quota equivalente de açúcar, dentro da limitação do Estado, por preço de paridade com o açúcar intra-limite.

Parágrafo único — Não sendo possível a transformação em alcool, o Instituto determinará, na revisão do plano, em agosto, a solução que possa atender ao interesse geral.

### SEGURO DA SAFRA

Art. 6.º — A totalidade da produção de açúcar intra-limite das usinas dos três Estados do Sul — São Paulo, Rio de Janeiro e Minas Gerais — incluída a parcela relativa à participação de cada usina no aumento de 10% no limite de cada Estado, fica sujeita a uma contribuição de Cr\$ 2,00 por saco.

Art. 7.º — Fica isento da contribuição de que trata o art. 6.º o açúcar de produção intra-limite das Usinas do Estado do Rio, destinado à quota de suprimento ao Distrito Federal.

### APLICAÇÃO DA CONTRIBUIÇÃO E SOBRE-TAXAS

Art. 8.º — O produto da arrecadação da referida contribuição e os demais recursos da Caixa do Açúcar serão destinados a compensar o açúcar de produção intra-limite, que venha a ficar retido nos centros produtores do Norte, e a garantir a paridade de preços do alcool e do açúcar, quando utilizada a produção intra-limite.

Art. 9.º — Após a aplicação a que se refere o art. 8.º, o produto ou saldo da contribuição nela mencionada e os demais saldos ou recursos da Caixa do Açúcar serão destinados a compensar as quotas de suprimento do Distrito Federal, para o efeito de se assegurar a essa quota um preço até o máximo da equivalência com os preços correntes, fixados pelo Instituto.

Art. 10 — Após as aplicações previstas nos arts. 8.º e 9.º, o saldo da contribuição em apreço será restituído aos produtores, proporcionalmente aos respectivos pagamentos.

### **LIBERAÇÃO DO AÇUCAR EXTRA-LIMITE**

Art. 11 — A produção de açúcar extra-limite dos Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais e São Paulo, até um máximo de 15% sobre a respectiva produção intra-limite, ficará sujeita a uma sobre-taxa, por sacco, de Cr\$ 8,00 para o Estado do Rio de Janeiro e de Cr\$ 12,00 para os de São Paulo e Minas Gerais, e isenta da contribuição de Cr\$ 2,00 relativa à produção intra-limite.

Art. 12 — A distribuição da quota extra-limite de 15% sobre a limitação do Estado será feita pelo critério da raiz quadrada sobre o limite de cada usina.

Art. 13 — O açúcar para preenchimento da quota de 15% a que se refere o artigo anterior será fabricado com canas de fornecedores.

Art. 14 — Às usinas que não dispuserem de fornecedores, a distribuição da quota extra-limite equivalente à mencionada no art. 12 será feita com a utilização de matéria prima própria, pagando, entretanto, a sobre-taxa de Cr\$ 13,00 por sacco as usinas do Estado do Rio de Janeiro e Cr\$ 17,00 as de São Paulo e Minas Gerais, isenta essa produção de qualquer outra sobre-taxa ou contribuição previstas no presente plano de defesa da safra.

Art. 15 — No rateio dos saldos de produção das usinas dos Estados em questão, entre as usinas que tiverem excessos de produção, terão preferência as que tenham fornecedores.

### **PLANO DE PRODUÇÃO DE ALCOOL PARA O NORTE**

Art. 16 — As destilarias de alcool anidro do Norte serão lotadas em 250 dias e as de alcool hidratado em 200 dias.

Art. 17 — O I.A.A. abrirá um crédito, até cinco milhões de cruzeiros, para o financiamento, a juros de 2%, das obras destinadas à ampliação da capacidade de estocagem de melaços e de alcool e à aquisição de vasilhame necessário ao transporte do alcool.

Art. 18 — Será pago ao preço da paridade com o preço do açúcar fixado pelo I.A.A. o alcool fabricado com redução das quotas de açúcar intra-limite das usinas respectivas.

§ 1.º — A paridade de preços entre o alcool e o açúcar corresponde a Cr\$ 1,90 o litro de alcool anidro para açúcar de Cr\$ 79,00 Fob Recife ou Maceió.

§ 2.º — Para cada Cr\$ 6,00 de oscilação no preço do açúcar correspondem Cr\$ 0,10 no preço do litro do alcool anidro.

§ 3.º — A produção de alcool resultante da transformação de açúcar intra-limite será favorecida com uma bonificação até 20 centavos por litro.

### **PLANO DE PRODUÇÃO DE AÇUCAR E ALCOOL PARA O SUL**

Art. 19 — As destilarias serão lotadas pelo tempo necessário ao aproveitamento da matéria prima que exceda às quotas de açúcar das usinas respectivas.

Art. 20 — Considera-se quota de produção autorizada de açúcar :

a) — a produção do limite atual ;

b) — a produção de mais 15% de aumento temporário, para a safra 1943/44, distribuído na base da raiz quadrada do limite de cada usina.

Art. 21 — Poderá ser liberado pelo I.A.A. o açúcar excedente da quota de produção autorizada da usina, dentro da limitação do Estado, a que se refere o art. 1.º, e mediante o pagamento da contribuição a que esteja sujeita a produção intra-limite.

Art. 22 — A produção de açúcar extra-limite, excedente das quotas autorizadas, será entregue ao I.A.A., tenha sido ou não lotada a destilaria respectiva, pelo prazo de 250 dias para álcool anidro, e 200 dias para álcool hidratado.

Art. 23 — Ao produtor que cumprir o plano do álcool o I.A.A. pagará o excesso de produção de açúcar ao preço de Cr\$ 64,00, inclusive a taxa de defesa e o imposto de consumo.

Art. 24 — Ao produtor que não cumprir o plano do álcool o I.A.A. pagará o excesso de produção de açúcar ao preço de Cr\$ 60,00, inclusive a taxa de defesa e o imposto de consumo.

Art. 25 — As usinas que não tenham destilaria e não possam remeter melaço para as destilarias vizinhas ficam equiparadas, para o efeito do preço do açúcar extra-limite, às usinas que não cumpriram o respectivo programa de álcool.

Art. 26 — A capacidade da destilaria será a capacidade declarada, exceto quando feita a prova de que está em discordância com o trabalho efetivo da destilaria em 1942/43, caso em que prevalecerá esta última capacidade.

## PREÇOS DO ALCOOL

Art. 27 — Os preços por litro de alcool são os seguintes :

a) — para o alcool proveniente de produção extra-limite — produção de alcool além de 7 (sete) litros por sacco de açúcar produzido ou de distilarias autônomas — será, exclusivè imposto de consumo, de Cr\$ 1,45, sendo anidro, de Cr\$ 1,40 pelo hidratado de graduação entre 96° e 99°,4 G.L. a 15 C., de Cr\$ 1,30 quando de graduação entre 92° e 95°,9 G.L. a 15 C. e, finalmente, de Cr\$ 1,20 quando de graduação abaixo de 92° G.L. a 15 C;

b) — para o alcool residual de Cr\$ 1,35, quando anidro, de Cr\$ 1,30, quando de graduação acima de 96° G.L. a 15 C., de Cr\$ 1,20, quando de graduação entre 92° e 96° G.L. a 15 C. e de Cr\$ 1,10, quando de graduação inferior a 92° G.L. a 15 C.

Art. 28 — O preço do alcool anidro a ser entregue às Companhias de Gasolina será de Cr\$ 1,45, exclusivè imposto de consumo.

Art. 29 — O alcool-motor, anidro ou hidratado, terá o mesmo preço da mistura carburante na zona do consumo.

§ 1.º — quando vendido diretamente pela usina, o alcool-motor não está sujeito a contribuir para a Caixa do Alcool, mas será considerado vendido pelo preço do carburante, na zona em que estiver localizada a usina, para efeito de quaisquer bonificações da Caixa do Alcool.

§ 2.º — O I.A.A. fixará as percentagens de alcool para fins carburantes e industriais em cada zona produtora do país.

Art. 30 — O preço do alcool hidratado, excetuado o destinado a carburante, será o seguinte :

Abaixo de 92° G.L. a 15 C. ....	Cr\$ 2,30
De 92° a 95,9 G.L. a 15 C. ....	Cr\$ 2,40
Acima de 96° G.L. a 15 C. ....	Cr\$ 2,50

Art. 31 — O álcool retificado e o anidro poderão ser vendidos ao consumidor para fins industriais, respectivamente, por mais 10 e 15 centavos acima do preço fixado no artigo anterior, para o álcool de graduação superior a 96° G.L. a 15 C., constituindo isso uma nova receita para a Caixa do Alcool.

### CAIXA DO ALCOOL

Art. 32 — Todas as diferenças entre o preço pago pelo consumidor e o preço atribuído ao produtor irão para a Caixa do Alcool, que oportunamente bonificará os produtores, sendo, porém, vedada qualquer bonificação a produtores que não hajam cumprido o plano da safra.

Parágrafo único — No recolhimento ao I.A.A., da taxa do álcool destinado a fins industriais, será descontada a importância de 5 centavos, para cobertura do imposto de vendas mercantis pelos usineiros.

Art. 33 — O I.A.A. distribuirá em bonificações à produção de álcool a receita da Caixa do Alcool, visando :

a) — proporcionar uma bonificação, até 40 centavos por litro, para o álcool anidro, e 35 centavos para o hidratado, produzidos diretamente da cana, ou de mel rico ;

b) — dividir o restante entre os produtores de álcool residual, na razão de uma bonificação por litro até 20 centavos para álcool anidro e até 15 centavos para o hidratado.

Art. 34 — Para a realização da bonificação ao álcool fabricado com matéria prima de açúcar intra-limite serão reservados até 40% da receita da Caixa do Alcool.

Art. 35 — Para efeito de bonificação ao álcool hidratado será considerado apenas o que for fabricado de acordo com os requisitos estabelecidos por lei para o álcool de grau superior a 92° G.L. a 15 C.

### CAIXA DO AÇUCAR

Art. 36 — A receita da Caixa do Açucar será constituída :

a) — com a contribuição de Cr\$ 2,00, sôbre toda a produção intra-limite dos Estados do Rio de Janeiro, São Paulo e Minas Gerais, inclusivè a produção antecipada de açúcar ;

b) — com a sôbre-taxa instituída para a liberação da produção extra-limite, de 15% sôbre os limites atuais ;

c) — com a diferença apurada pelo I.A.A. entre o preço de aquisição do açúcar extra-limite e o preço da venda do açúcar no mercado livre ;

d) — com o total ou o saldo do crédito aberto pelo I.A.A. para a execução do presente plano.

### REFORÇO AS CAIXAS DO ALCOOL E DO AÇUCAR

Art. 37 — O I.A.A. abre o crédito de 10 milhões de cruzeiros para a execução do presente plano.

Art. 38 — Não sendo suficientes os recursos estabelecidos no presente plano para a sua realização, a Comissão Executiva



tomará as medidas que lhe parecerem convenientes à defesa da produção intra-limite e ao incremento da produção alcooleira.

### **FIXAÇÃO DOS PREÇOS DO AÇUCAR**

Art. 39 — Os preços máximos de açúcar cristal, de 99°,3 de polarização, serão fixados na base de Cr\$ 79,00 Fob Recife e Maceió e Cr\$ 80,00 nas usinas do Estado do Rio, exclusivè o imposto de consumo; nos demais centros produtores os preços serão correspondentes.

Parágrafo único — As cotações acima variarão de acôrdo com a qualidade e tipo do açúcar, segundo as praxes.

Art. 40 — O I.A.A. comunicará à Coordenação da Mobilização Econômica as bases adotadas, para a devida notificação às Comissões Estaduais de Tabelaamento.

Art. 41 — A base adotada vigorará durante toda a safra — 1943/44.

Art. 42 — As vendas feitas em discordância com as bases adotadas no presente plano, constituindo crimes contra a economia popular, serão levadas pelo I.A.A. ao conhecimento do órgão competente.

### **RECEPÇÃO, REQUISICÃO E PREÇO DO MELAÇO**

Art. 43 — Onde fôr possível, o I.A.A. receberá melaço, nas suas destilarias, ou o encaminhará a destilarias particulares, aos preços estabelecidos na tabela correspondente ao preço do álcool, tendo em vista a sua origem — (residual, extra-limite ou intra-limite).

Art. 44 — O I.A.A. só destinará melaço às destilarias particulares depois de lotadas as suas próprias destilarias.

Art. 45 — O I.A.A. poderá requisitar melaço à base do preço de álcool anidro, tendo em vista porém a natureza do melaço, isto é, se é de origem residual ou de produção extra-limite.

### REQUISICÃO DE AGUARDENTE

Art. 46 — Fica o I.A.A. com poderes para requisitar nos Estados de São Paulo, Minas Gerais, Rio de Janeiro e Santa Catarina, uma percentagem sobre a produção de aguardente, ao preço de 60 centavos por litro, extra sêlo de consumo, na fábrica, de acôrdo com as possibilidades de desidratação da aguardente.

### CAIXA DA AGUARDENTE

Art. 47 — O álcool resultante da aguardente requisitada será destinado para fins industriais.

Parágrafo único — O produto dessa operação, depois de cobertos os custos de produção, inclusivè a margem para a usina desidratadora, será arrecadado para a Caixa da Aguardente para bonificação aos produtores de aguardente.

Art. 48 — O I.A.A. cobrará uma sôbre-taxa à aguardente requisitada e que tenha de ser liberada pela impossibilidade de transporte, e essa sôbre-taxa, que deverá corresponder à diferença entre o preço da aguardente no momento e o de 60 centavos o litro, será recolhida também à Caixa da Aguardente.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49 — O I.A.A. responsabilizará as usinas e destilarias

pelo não aproveitamento de matéria prima de seus fornecedores, observadas as seguintes condições :

a) — capacidade para a utilização da matéria prima, até 150 dias de trabalho efetivo ;

b) — abastecimento em condições de garantir o trabalho normal da fábrica em 24 horas ;

c) — observância das condições de fornecimento estabelecidas no Estatuto da Lavoura Canavieira.

Art. 50 — Fica mantida a margem de 30 centavos, por litro, para a distribuição do álcool carburante pelas Companhias de Gasolina, ou empresas particulares de distribuição.

Parágrafo único — Quando feita diretamente pelo usineiro, a margem de distribuição será de 20 centavos.

Art. 51 — Os fornecedores participarão de toda a bonificação ou compensação concedida à produção pelo presente plano.

Art. 52 — O I.A.A. fará revisão do presente plano, no que diz respeito à safra do Norte, na segunda quinzena de agosto.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool aos trinta dias do mês de junho do ano de mil novecentos e quarenta e três.

**Barbosa Lima Sobrinho — Presidente**

**RESOLUÇÃO — N.º 62/43 — de 12 de julho de 1943****ASSUNTO — Estabelece medidas complementares ao plano de defesa da safra 1943/44**

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe são facultadas por lei, e em adi-  
tamento à Resolução n.º 61/43 de 30-6-43, resolve :

Art. 1.º — A distribuição do alcool de todos os tipos e gra-  
duações será controlada pelo I.A.A., nas condições abaixo es-  
tabelecidas :

**P A R T E I****ALCOOL PARA FINS CARBURANTES**

Art. 2.º — Todo o alcool anidro produzido nas distilarias dos  
Estados de Minas Gerais, São Paulo e Rio de Janeiro fica re-  
quisitado pelo I.A.A., a partir da data desta resolução.

§ 1.º — O alcool anidro produzido nas distilarias dos Esta-  
dos de Minas Gerais e Rio de Janeiro será entregue no Distrito  
Federal.

§ 2.º — O alcool anidro produzido no Estado de São Paulo  
será entregue na Capital do Estado.

Art. 3.º — Segundo a proveniencia, o alcool anidro de que  
trata o artigo anterior será pago pelo I.A.A. aos seguintes  
preços :

Alcool proveniente de mel residual . . . . Cr\$ 1,35 lt.  
Alcool proveniente de cana - diretamente Cr\$ 1,45 lt.

Em ambos os casos, o preço de fatura será acrescido de  
Cr\$ 0,09 (nove centavos), valor do imposto de consumo pago  
pela usina.

Art. 4.º — Todo alcool requisitado nas condições acima será despachado à ordem do Instituto do Açucar e do Alcool no Rio de Janeiro ou em São Paulo, com frete a pagar.

Art. 5.º — As Coletorias Federais serão avisadas de que os despachos de alcool anidro somente poderão ser feitos à ordem do I.A.A.

§ 1.º — Comunicação idêntica será feita às estradas de ferro e demais emprêsas de transporte.

§ 2.º — O alcool anidro transportado em vagões-tanques das proprias usinas será também despachado exclusivamente à ordem do I.A.A., a cujo cargo ficará o pagamento do frete correspondente.

## P A R T E I I

### ALCOOL PARA FINS INDUSTRIAIS

#### Requisição e Preços

Art. 6.º — A partir da data da presente resolução, fica requisitada, à ordem do I.A.A., toda a produção de alcool hidratado dos Estados de Minas Gerais, São Paulo, Rio de Janeiro e Santa Catarina.

Art. 7.º — A distribuição do alcool acima requisitado será feita exclusivamente pelo I.A.A.

Art. 8.º — Os preços do alcool hidratado serão os seguintes:

a) — Nas usinas (por litro) :

acima de 99º,3 G.L. ....	Cr\$ 1,54 (selado)
entre 96º G.L. e 99º,4 G.L. ..	Cr\$ 1,49 "
entre 92º G.L. e 95º,9 G.L. ..	Cr\$ 1,39 "
abaixo de 92º G.L. . . . . .	Cr\$ 1,29 "

(O alcool de 2.<sup>a</sup> fica incluído na classificação "abaixo de 92º G.L.").

b) — Nos centros distribuidores estabelecidos pelo I.A.A.  
 — Distrito Federal, São Paulo, Niteroi, Piracicaba, Campos,  
 Belo Horizonte, Ponte Nova e Itajaí (por litro) :

abaixo de 92° G.L. . . . . .	Cr\$ 2,30
entre 92° G.L. e 95°,9 G.L. . .	Cr\$ 2,40
entre 96° G.L. e 99°,4 G.L. . .	Cr\$ 2,50
acima de 99°,5 G.L. . . . . .	Cr\$ 2,65
alcool fino de gradação supe- rior a 96° G.L. . . . . .	Cr\$ 2,60

#### Normas para a distribuição do alcool

Art. 9.º — As autorizações para aquisição de alcool desti-  
 nado às industrias só serão fornecidas pelo Serviço do Alcool,  
 pelas Delegacias Regionais do I.A.A. e pela Distilaria Central  
 do Estado do Rio de Janeiro. No primeiro caso, as autoriza-  
 ções serão assinadas pelo Gerente ou Contador, juntamente com  
 o Chefe do Serviço do Alcool; no segundo caso, pelo Gerente  
 e Contador das Delegacias Regionais ou Distilaria Central do  
 Estado do Rio de Janeiro.

§ 1.º — A autorização referida neste artigo será fornecida  
 mediante o recolhimento, por litro de alcool, por parte do com-  
 prador, da importância correspondente ao centro distribuidor,  
 de acôrdo com a tabela abaixo :

Para o Distrito Federal, Niterói e Itajaí ..	Cr\$ 0,70
Para São Paulo e Belo Horizonte .....	Cr\$ 0,75
Para Campos . . . . .	Cr\$ 0,78
Para Piracicaba e Ponte Nova . . . . .	Cr\$ 0,83

§ 2.º — As Delegacias Regionais e a Distilaria Central do  
 Estado do Rio de Janeiro enviarão a esta Sede duas vias da  
 guia de recolhimento de que trata o parágrafo anterior, des-  
 tinando-se uma para a Contadoria e outra para o Serviço do  
 Alcool.

Art. 10 — A usina deverá faturar o alcool ao comprador  
 (possuidor de autorização), pelos preços estabelecidos na letra  
 "a" do artigo 8.º.

Art. 11. — A usina que não entregar o alcool constante da autorização terá o mesmo apreendido, sendo-lhe creditada a importância de Cr\$ 1,00 por litro, qualquer que seja a graduação.

§ 1.º — No caso de reincidência, a usina terá toda a produção apreendida pelo preço acima referido, perdendo o direito a qualquer bonificação a que porventura tenha feito jús.

§ 2.º — Nas mesmas penas incidirá a usina que dispuser do alcool requisitado sem a devida autorização do I.A.A.

Art. 12. — No caso do comprador ser o proprio industrial, aos recolhimentos acima deve ser adicionada a importancia de trinta centavos (Cr\$ 0,30), por litro de alcool.

Art. 13. — No caso de necessidade de alcool fino ou anidro para as indústrias, os recolhimentos referidos no § 1.º, do art. 9.º devem ser acrescidos das seguintes importâncias :

Para alcool fino . . . . .	Cr\$ 0,10
Para alcool anidro . . . . .	Cr\$ 0,15

Art. 14 — Ficam estabelecidas as seguintes margens para vendas :

Para o fornecedor às industrias . . . . .	Cr\$ 0,30
Para o engarrafador . . . . .	Cr\$ 0,70
Para o varejista . . . . .	Cr\$ 0,70

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º — O I.A.A. poderá autorizar, desde que se torne necessário, a fabricação de alcool hidratado nas distilarias de alcool anidro.

Parágrafo único — Se por qualquer motivo de ordem técnica a distilaria não poder produzir alcool anidro, passará,

depois de comunicar ao I.A.A., a fabricar alcool hidratado, ficando o mesmo, entretanto, sujeito ao que estabelece o art. 2.º da presente resolução.

Art. 16. — Depende igualmente de autorização expressa do I.A.A. o fabrico de aguardente nas distilarias de alcool.

Art. 17. — De acôrdo com o disposto no art. 7.º do Decreto-Lei 4878, de 27-10-942, continua proibido o desdobramento do alcool em aguardente, sob as penas estabelecidas na lei citada.

Art. 18 — Os vagões-tanques do I.A.A. serão por êle exclusivamente distribuidos, quer para o transporte de alcool anidro, quer para o hidratado.

Art. 19. — Os cartões de racionamento de alcool fornecidos pelo I.A.A. não têm valor junto às usinas, sendo sòmente válidos para os distribuidores de alcool.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do I.A.A. em doze de julho de mil novecentos e quarenta e três.

Barbosa Lima Sobrinho, Presidente.

## “Legislação Açucareira e Alcooleira”

(Anotada)

Licurgo Veloso





## CONSTRUTORA de DISTILARIAS e INSTALAÇÕES QUÍMICAS L<sup>TDA</sup>

Caixa : 3161 - Fone: 5-0617

Escritório no RIO

Rua Passo da Pátria, 361

Teleg. "CODIQ"

Praça 15 de Novembro, 42-3.º pav.

Alto da Lapa — Bela Aliança.

(Salas 301/302)

Oficinas : SÃO PAULO

Caixa : 3354 - Fone : 23-6209

Construimos nas nossas oficinas aparelhos e instalações completas de

### DISTILARIAS

de álcool anidro, processos diretos e indiretos; de álcool retificado e de aguardente fina.

Fermentação pelo processo "MELLE-BOINOT"

partindo de melão, caldo de cana, mandioca e cereais.

::

### APARELHAGENS E INSTALAÇÕES

para as indústrias anexas a distilarias, como: captação do gás carbônico para produção de "gêlo sêco".

::

### APARELHOS PARA FABRICAÇÃO DE ETHER SULFÚRICO

::

### DISTILARIAS DE ACETONA E ALCOOL BUTÍRICO

::

### PRODUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO, PARTINDO DE ALCOOL, PROCESSO SINTÉTICO

::

### DISTILAÇÃO E FERMENTAÇÃO EM GERAL

::

Construimos **EVAPORADORES** para concentrar as caldas das distilarias.

Fornecemos aparelhagem completa para a **INCINERAÇÃO DAS CALDAS** concentradas, pelo método do Prof. Edgard Bezerra Leite. (De acôrdo com a Portaria N.º 69 do Diretor da Divisão de Caça e Pesca do Ministerio da Agricultura, de 3 de março de 1943).

::

Fornecemos instalações completas para a **INDUSTRIALIZAÇÃO DA POTASSA**, produzida pela incineração das caldas.

# COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva do I.A.A. Na secção "Diversas Notas" damos habitualmente extractos das atas da referida Comissão, contendo, às vezes, na íntegra, pareceres e debates sôbre os principais assuntos discutidos em suas sessões semanais.

## 21.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 17 DE MAIO DE 1943.

Presentes os srs. Barbosa Lima Sobrinho, Castro Azevedo, Alfredo de Maya, Otavio Milanez, Tarcisio d'Almeida Miranda, J. Bezerra Filho, J. I. Monteiro de Barros, Moacir Soares Pereira, Cassiano Pinheiro Maciel, Aderbal Novais e João Soares Palmeira.

Presidencia do sr. Barbosa Lima Sobrinho.

**Expediente** — Constatou do seguinte: comunicação de que a Comissão de Tabela-mento de São Paulo modificou os preços do açúcar; ofício da Comissão de Marinha Mercante, comunicando ter providenciado o embarque de 30 mil sacos de açúcar, que se encontravam na Baía; relatório do sr. Adrião Caminha Filho sôbre a viagem que realizou ao Estado da Baía.

**Financiamento** — Aprova-se a seguinte resolução:

A Comissão Executiva aprova o empréstimo à Cia. Açucareira Alagoana, para a instalação de uma destilaria de capacidade de produção de 10.000 litros de álcool retificado, junto à Usina Uruba, sem a obrigação de receber matéria prima das usinas da região, salvo os programas gerais estabelecidos pelo Instituto. O empréstimo fica condicionado à obrigação de montar a Usina a coluna de álcool anidro, desde que o permitam as condições gerais, a critério do Instituto. O empréstimo será de valor até Cr\$ 2.256.000,00, de acôrdo com o parecer da Gerência. O prazo do empréstimo será de 5 anos, sendo o pagamento feito em 5 prestações anuais, nas condições do costume. A destilaria pagará ao Instituto, em garantia do pagamento do empréstimo, uma taxa de Cr\$ 0,25 por litro de álcool fabricado.

**Limitação** — Aprova-se o voto do sr. Bezerra Filho, no sentido de ser mantido o cálculo da Secção de Estudos Econômicos relativo ao aumento de limite da Usina Capibaribe.

— Aprova-se o parecer do sr. Bezerra Filho para o fim de se manter o parecer da Secção de Estudos Econômicos referente à limitação da Usina Cinco Rios.

**Distribuição de saldos** — Com referencia ao mapa apresentado pela Secção de Estudos Econômicos para distribuição do saldo da produção intra-limite das usinas do Estado do Rio, em função da percentagem dos fornecedores, faz o gerente algumas considerações e declara que na próxima sessão trará uma fórmula para resolver

o caso, o que é aprovado.

**Transporte de açúcar** — Atendendo a um pedido do sr. Tarcisio Miranda a C.E. resolve que o I.A.A. se dirigirá à Leopoldina Railway e, se necessario, à Coordenação da Mobilização Econômica, no sentido de conseguir a suspensão da ordem referente à requisição de vagões para transporte de açúcar das usinas fluminenses.

**Tabela-mento de cana** — Aprova-se a proposta do sr. Aderbal Novais, no sentido de ser transcrito na ata o memorial da Federação dos Plantadores de Cana do Brasil, contendo consideração em tórno do tabela-mento de cana aprovado para o Estado de São Paulo.

**Auto de infração** — Aprova-se o voto do sr. Bezerra Filho para o fim de se confirmar a decisão do delegado fiscal de Pernambuco, que impôs uma multa à Usina Maria das Mercês por sonegação da taxa de defesa.

**Processos administrativos** — E' distribuido ao sr. Cassiano Maciel o processo administrativo instaurado contra o fiscal Carlos Cassia.

— Dá-se vista do processo em que a sra. Teresa Soares de Almeida, de São João Nepomuceno, Minas Gerais, solicita o deslacramento do engenho de sua propriedade, cuja quota foi incorporada à Usina Rio Branco.

— Aprova-se o parecer da Gerencia, no processo de interesse do proprietario da Usina Unusú, Alagoas.

**Montagem de fábricas** — Autoriza-se o registro da fábrica de álcool dos srs. J. Travassos & Cia., de Pelotas, R. G. do Sul, e da fábrica de aguardente de José Vitorino Magalhães, situada no municipio de Cachoeiras, E. do Rio.

## 22.<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 1943

Presentes os srs. Barbosa Lima Sobrinho, Castro Azevedo, Alfredo de Maya, Otavio Milanez, Tarcisio d'Almeida Miranda, J. Bezerra Filho, Moacir Soares Pereira, Aderbal Novais, Cassiano Pinheiro Maciel, J. I. Monteiro de Barros e João Soares Palmeira.

Presidencia do sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Nesta sessão foi discutido o plano da safra 1943/44.

## 23.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 24 DE MAIO DE 1943

Presentes os srs. Barbosa Lima Sobrinho, Castro Azevedo, Alfredo de Maya, Otavio Milanez, J. I. Monteiro de Barros, João Soares Palmeira, Cassiano Pinheiro Maciel, Aderbal Novais, J. Bezerra Filho e Moacir Soares Pereira.

Presidencia do sr. Barbosa Lima Sobrinho.

**Expediente** — Dá o sr. presidente conheci-

mento à Casa dos seguintes assuntos, relativos ao expediente da sessão : telegrama das Usinas Junqueira, comunicando estar a usina em perfeito funcionamento e habilitada a receber, dentro dos limites diários, as canas de todos os novos e velhos fornecedores; ofício do Asilo de Mendigos de Pelotas comunicando que, em Assembléia Geral Ordinária, foi concedido ao Instituto o título de "Socio Benemérito" daquela instituição, em reconhecimento aos relevantes auxílios que lhe vem o mesmo prestando há varios anos; o chefe da Secção Jurídica comunica que, segundo telegrama recebido do dr. Procurador Regional em São Paulo, o Juiz da Comarca de Piracicaba se julgou incompetente na segunda ação movida pelos supostos fornecedores de cana da Usina Monte Alegre.

**Caixa do Alcool** — Em carta de 17-3-43, a Usina Cansação de Sinimbu S. A., de Alagoas, declara que recolheu ao Instituto a importância de Cr\$ 20.629,50, relativa à taxa de Cr\$ 0,50, sobre 41.259 litros de alcool, vendidos a terceiros, no período de 27-10 a 15-11-42. Sabedora a usina de que as demais fábricas de alcool não pagaram a mesma taxa, pede, agora, a restituição da importância mencionada. A Comissão Executiva, considerando devidamente o assunto, resolve aprovar a proposta do Serviço do Alcool, para o fim de mandar devolver à Usina Cansação de Sinimbu a referida importância.

**Fornecimento de cana** — Pelo sr. presidente é apresentada a nova redação do ante-projeto de resolução, regulando a conversão de quotas de açúcar em quotas de fornecimento de cana, sendo aprovada a redação final.

**Fornecimento de cana** — Processo n.º 1.643/42 — Usina Cambaiba — Antonio José Fernandes, Manuel Jacinto do Nascimento e Afonso Fernandes Moço. Aprovado o voto do relator para o fim de ser arquivado o presente processo.

**Inscrição de Distilaria** — Engenho turbinador de Alvaro Mendes, em Eloi Mendes, Minas Gerais. Aprovada a inscrição da fábrica de alcool, de acôrdo com o parecer da Secção de Comunicações.

**Transferência de proprietario e remoção de fábrica** — Aprovado o parecer da Secção de Comunicações, para o fim de ser autorizada a averbação da transferencia do engenho de aguardente de Brasiliano Eleuterio dos Santos, situado no municipio de Redenção, Estado de São Paulo, para a firma N. Araujo & Vidal, situada no municipio de Taubaté, no mesmo Estado.

**Remoção de usina** — Em requerimento, T. Svenden & Mathiessen, proprietarios da Usina Capuava, em Piracicaba, São Paulo, solicitam permissão para remover aquela fábrica para o municipio de Barra Bonita, no mesmo Estado, a partir do vencimento do contrato social da firma, em maio de 1945. Aprova-se o parecer do sr. Monteiro de Barros para o fim de se deferir o pedido.

**Inscrição de engenho** — Goiás — Aprovado o voto do relator, para o fim de ser autorizada a inscrição do engenho Maratã, em nome de Francisco Rincon Segovia, situado no municipio de Pires do Rio, Goiás, cumpridas as diligencias especificadas no parecer da Secção Jurídica.

**Incorporação provisória de quota** — Com fundamento no parecer da Gerencia, é deferida a solicitação de Manuel dos Santos Silva, proprietario das Usinas São João e Paraíso, do Estado de Sergipe, no sentido de aproveitar na Usina São João a quota da Usina Paraíso, ex-Camassari, que se acha em reforma.

**Recurso denegado** — Em recurso que deu origem ao processo 1.171/43, procura mostrar o sr. Francisco de Paula Leite e Oiticica, proprietario da Usina Três Bocas, em Alagoas, ter havido descerto na decisão da Comissão Executiva, que excluiu a fábrica do recorrente do rateio do aumento de 10%, concedido sobre a limitação de Alagoas, às usinas do mesmo Estado.

Inteirando-se do assunto, resolve a Comissão Executiva, após longos debates, que constam das notas taquigráficas da sessão, aprovar o parecer da Secção de Estudos Econômicos, sem prejuizo da revisão dos turbinadores e das pequenas usinas que não tiveram quinquenio.

**Processo fiscal** — Processo n.º A.I. 354/39 — Minas Gerais — Aprovado o parecer do relator para o fim de ser negado provimento ao recurso ex-officio e confirmada a decisão recorrida que julgou insubsistente o auto de fls.

## 24.<sup>a</sup> SESSÃO ORDINARIA, REALIZADA EM 31 DE MAIO DE 1943

Presentes os srs. Barbosa Lima Sobrinho, Otavio Milanez, Alfredo de Maya, Castro Azevedo, Tarcisio d'Almeida Miranda, J. Bezerra Filho, Moacir Soares Pereira, Aderbal Novais, Cassiano Pinheiro Maciel, J. I. Monteiro de Barros e João Soares Palmeira.

Presidencia do sr. Barbosa Lima Sobrinho.

**Expediente** — Constou do seguinte : telegrama da Delegacia Regional de Sergipe, comunicando que já foram embarcados, de Aracajú para a Baía, 64.000 sacos de açúcar, sendo 60.000 pela Estrada de Ferro e 4.000 sacos por via marítima. Dêse açúcar já saíram, da Baía para Santos, 40.000 sacos, destinados à Cia. União dos Refinadores, em São Paulo; telegrama do presidente da Associação de Lavradores e Fornecedores de Igarapava, São Paulo, pedindo providencias urgentes, no sentido de salvaguardar os interesses das classes prejudicadas com o julgamento favoravel à ação para anular a servidão da estrada de ferro das Usinas Junqueira, utilizada por inúmeros fornecedores de cana.

**Distilaria Central da Baía** — O sr. Clovis de Barros Lima, encarregado dos serviços da Distilaria Central da Baía, propõe diversas modalidades para a execução do calçamento da estrada que liga a Distilaria à cidade de Santo Amaro. Examinando os diversos tipos de calçamento adaptaveis à estrada, conclue o sr. Barros de Lima pelo tipo de calçamento a paralelepípedos, sobre base de areia, pelo preço já indicado, de Cr\$. . . . 150.625,00.

A Comissão Executiva, diante dos pareceres apresentados, resolve autorizar o calçamento da estrada da Distilaria a Santo Amaro, a paralelepí-

pípedos, autorizando a abertura do crédito correspondente, no valor de Cr\$ 150.625,00.

**Produção de açúcar — Extra-limite** — Na safra 1942/43, a Usina Barcelos, do Estado do Rio, foi autorizada a adquirir e transformar em açúcar cristal 8.225 sacos de açúcar bruto e 5.634 cargas de rapadura. Concordou o Instituto com a restituição das taxas de Cr\$ 1,50 e 0,50, incidente sobre o açúcar bruto e a rapadura, uma vez que a usina pagaria a taxa de Cr\$ 3,10 sobre açúcar cristal, proveniente da transformação daqueles dois produtos. A importância a restituir atinge Cr\$ 15.154,50.

A Gerência do Instituto propõe que, mediante pagamento de uma sobre-taxa de Cr\$ 10,00, por saco, poderá ser liberado o extra-limite das referidas usinas, com a obrigação expressa de ser todo esse açúcar dado a consumo no próprio Estado. A C.E. aprova.

A Comissão, considerando os pareceres, resolve autorizar o pagamento em causa.

**Escoamento de açúcar de Aracajú** — A propósito da reclamação dirigida ao Instituto pelo Centro Cívico Duque de Caxias, de Aracajú, e referente ao escoamento de açúcar daquela praça, resolve-se aprovar os planos e sugestões da Gerência em torno do problema e manda-se que se comunique ao referido Centro o resultado das providências tomadas.

**Conversão de quota** — Por proposta do sr. presidente, aprova a Comissão nova redação do parágrafo 1.º da Resolução 59/43 que deverá ser assim redigido: "A título excepcional, quando se tratar de fábricas maiores, o I.A.A. poderá permitir que, desmontada a fábrica fique a mesma depositada em terras do próprio engenho, cujo proprietário pela mesma ficará responsável, na forma da lei, como fiel depositário".

**Processo distribuído** — Constando do expediente da sessão o processo n.º 1.955/43, relativo a uma investigação procedida pelo Procurador Regional em São Paulo, junto à Usina Junqueira, aprova a Comissão Executiva o pedido de vista apresentado pelo sr. Monteiro de Barros.

**Inscrição de fábrica** — Aprovando os pareceres da Secção Jurídica, a Comissão Executiva autoriza o registro das fábricas dos interessados abaixo relacionados:

**Fábricas de rapadura:** — José Pedro da Silva, José Antonio de Oliveira, Joaquim Augusto Louzada, Mariano Inácio Ferreira, Sebastião Joaquim Gonçalves, Julio Catteni, Gabriel Vicente, Bartolomeu Geminiano da Rocha, José Gimenes, Heitor Vitor Machado, Francisca do Couto Pinheiro, Francisco Antônio Ferreira, Eresiano Pereira Rangel, Avelino Augusto Ribeiro, Horacio Sebastião da Costa, José Joaquim Veloso, Americo Henrique, José de Almeida e Silva, Teófilo Jorge, Plínio de Magalhães e Castro, Cirilo José de Sousa, Joaquim Correia de Amorim Filho, João Weindler, Joaquim Lemos Mendes, Francisca Veloso Godinho, Oscar Cristóvão da Cunha, João Batista Moreira, José Joaquim de Mesquita, Olimpio Ribeiro Durães, Albino Gonçalves Ribeiro, José Vitor Martins, Manuel Antonio da Costa, Abdoral Timbó, Joaquim Carneiro da Frota, Rosa Piauí, José Francisco de Lima, Francisco Martins de Pi-

nho, Maria Marinho de Siqueira Cavalcanti, Manuel Lucio, Felix Ferreira (Herds.), Brunilo Jacó de Castro e Silva, Benedito José Isaias, Raimundo Inacio Rodrigues Lima, Antonio de Araujo Cavalcanti, Francisco Pinto de Albuquerque, Cândido Estevam, Joaquim Antônio de Araujo, Vicente Cândido Oliveira, Antonio Martins Costa, Joaquim Francisco dos Santos (2 engenhos), João Batista de Sousa Leão, Alvino Pereira dos Santos, Manuel José Correia, João Francisco de Alencar, José Moreira dos Santos, Manuel Alvino das Neves, Maria Julia da Conceição, Leonidia Francisca de Jesus, Joaquim Rodrigues da Silva, Abdias de Sena Oliveira, Francisco Ribeiro da Costa, Manuel de Deus Barbosa, Joaquim Antonio Sousa, Antonio Oliveira Lopes, Manuel Pereira do Monte, Teotônio Rodrigues Brandão, João Damasceno e Vasconcelos, Antônio Martins de Mesquita, Marciano Fonseca Costa, Miguel Mariano, Antonio Francisco Costa, Abilio Coelho Moita, José Rodrigues Cunha, João Damasceno e Vasconcelos, Raimundo Gomes de Oliveira, Jerônimo Marques da Silva, Joaquim Fernandes Guimarães.

**Fábrica de mel:** de Mateus José de Sousa.

**Fábricas de açúcar:** de Francisco Cabral de Vasconcelos, Mario de Avila Freitas, Otaviano José da Silva, Jesuino José dos Santos, Joaquim José da Rocha, João de Oliveira Santos, Joaquim Caetano Queres, Luiz Antonio Roque (Herds.), Durval Gonçalves Vieira, Luiz Camolesi, José Pedro Botelho, Inacio Brito, José Alves Borges Sobrinho, José da Silva Sercio, Vicente Ferreira da Cunha.

A Comissão Executiva, tendo em vista o que dispõe a Resolução 38/42, de 5 de agosto de 1942, resolve autorizar o registro das fábricas de aguardente e alcool dos interessados abaixo relacionados:

**Fábricas de alcool:** de L. Sehen & Cia., José Expedito Martins da Costa, Avelino Dirino Arruda, Antonio de Sousa Cara Santa.

**Fábricas de aguardente:** de Antonio de Sousa Cara Santa, Oséias Rebelo Maia, Cícero Cipriano E. de Sousa, Emiliano Martins da Silva, Antonio Fabri, João Mariucci, José Chinoli, Américo Antunes de Oliveira, Idario de Sousa Couto.

**Incorporação provisória de quota** — Processo n.º 404/41 — Minas Gerais — Renovando o pedido feito na safra passada, solicita o sr. Mario Pinto Bouchardet, na qualidade de diretor-gerente, autorização para que a Usina São João, da firma Pinto Bouchardet & Cia., aproveite em sua fabricação própria, 8.000 sacos da Usina Ubaense, de propriedade do requerente.

Concordando com o parecer da Gerência a Comissão Executiva defere o pedido.

**Inscrição de fábrica de açúcar** — Em requerimentos encaminhados ao Instituto, Semião Mattias, proprietário de um pequeno engenho em Jaraguá, Estado de Goiaz, solicitou primeiramente a inscrição de sua fábrica desistindo posteriormente do pedido apresentado. Em telegrama dirigido ao Coordenador da Mobilização Econômica, volta o interessado a pedir que lhe seja permitido pôr o engenho em funcionamento.

Aprovando o parecer da Gerência, determi-

# DECISÕES ADMINISTRATIVAS

## MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de maio (aditamento)

N. 119.180-43 (P. 84) (A. 151.) (D. 15-6) — O Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado de São Paulo e a Associação dos Usineiros de São Paulo, conhecedores do memorial enviado a êste Ministério pelos Sindicatos da Indústria do Açúcar de Pernambuco e Alagoas, pleiteando a regulamentação do art. 25 do decreto-lei n. 2.308, apresentam agora o memorial constante do presente processo concernente ao aumento da duração normal do trabalho. O princípio fixado pelo art. 25 do decreto n. 2.308 de 13 de junho de 1940, é o da não existência de horário básico superior a 8 horas diárias, somente sendo de se admitir a vigência dos dispositivos das leis anteriores que favoreçam o trabalho. Dêsse modo, referindo-se aos estatutos legais que fixaram horário inferior a 8 horas, o mencionado decreto-lei os manteve, uma vez que não ultrapassavam o limite máximo por êle estabelecido. Com relação aos que permitiam a existência de horário básico superior a 8 horas, como o de n.º 505, de 16 de junho de 1938, é de se lhes aplicar a expressão constante do mencionado art. 25. “naquilo que não contrariem as disposições do presente decreto-lei”, não sendo assim de se admitir a existência de horário básico de 10 ou 12 horas. Convém ressaltar, ainda, que o memorial a que alude a inicial foi atentamente examinado pela Comissão de Consolidação das Leis de Proteção ao Trabalho, tendo sido unanimemente rejeitada a respectiva pretensão de majoração dos limites legais de duração do trabalho, rejeição essa que já obteve a aprovação do Sr. Presidente da República. Transmita-se e arquite-se.

(“D.O.”, Rio, 17-6-43.)

na a Comissão Executiva sejam cumpridas as providências da Portaria e restituído posteriormente o expediente à Coordenação da Mobilização Econômica.

### 25.<sup>a</sup> SESSÃO EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 2 DE JUNHO DE 1943

Presentes os srs. Barbosa Lima Sobrinho, Ota-

## PRESIDENCIA DA REPUBLICA

COORDENAÇÃO DA MOBILIZAÇÃO ECONÔMICA

Serviço de Racionamento

EDITAL N.º 3

I — O Serviço de Racionamento faz público, para conhecimento da população, que o terceiro período de racionamento de açúcar será o dezesesseis (16) a trinta (30) de junho, inclusivè.

II — A ração fixada é de **1 quilo** por pessoa e valerá exclusivamente para êsse período.

III — A aquisição da quota correspondente a cada Cartão de Racionamento será feita mediante a exibição do cartão ao estabelecimento fornecedor.

IV — Para êsse período somente será válido o registro n.º 3 do Cartão de Racionamento.

V — O fornecedor é obrigado a lançar nêsse registro n.º 3 do Cartão de Racionamento:

- a) quantidade fornecida;
- b) o nome e endereço do seu estabelecimento.

VI — O lançamento será feito a tinta, de uma só vez, e indicará a quantidade total do fornecimento efetuado dentro do período.

VII — A aquisição poderá ser feita dentro de todo o período acima indicado, em qualquer dia.

VIII — O consumidor não é obrigado a adquirir a quota de seu cartão de uma só vez; poderá adquiri-la em parcelas, devendo o fornecedor anotá-las na coluna “Observações” correspondente ao registro n.º 3. Ao atingir a quantidade total, fornecida dentro do período, fará então o lançamento a que é obrigado.

Rio de Janeiro, 15 de junho de 1943.

Silvio Maia, secretário geral.

(“D.O.”, Rio, 15-6-43.)

EDITAL N. 4

I — O Serviço de Racionamento faz público, para conhecimento da população, que o quarto

vio Milanez, Alfredo de Maya, Castro Azevedo, J. I. Monteiro de Barros, Aderbal Novais, Moacir Soares Pereira, J. Bezerra Filho, Cassiano Pinheiro Maciel, Tarcisio d’Almeida Miranda e João Soares Palmeira.

Presidencia do sr. Barbosa Lima Sobrinho.

Nesta sessão foi discutido o plano de defesa da safra 1943/44.

# VARIEDADES DE CANA DE AÇUCAR CULTIVADAS NA BAÍA

Adrião Caminha Filho

São cultivadas, na zona canavieira do recôncavo baiano as seguintes variedades: **Lousier, Creoula, Salangor, Pitú, Demerara 625, Coimbatore 213, 281, 290, P.O.J. 213, 2714, 2727 e 2878.**

As primeiras (**Lousier, Creoula, Salangor, Pitú e Demerara 625, Coimbatore 213**, mente eliminadas da lavoura não só devido ao estado de degenerescência que apresentam, como, também, à suscetibilidade à enfermidade do mosaico, A cultura destas variedades, além de ser anti-econômica pelos baixos rendimentos cultural e fabril, constituem focos permanentes do mosaico, permitindo ou favorecendo a infestação de canas resistentes.

Efetivamente, a **Demerara 625** é uma magnífica variedade de cana de açúcar. Sua cultura, entretanto, vem sendo realizada há muitos anos sem os cuidados exigidos para manter a vitalidade orgânica da planta.

Regra geral, toda planta cultivada, de reprodução agâmica, tende à degenerescência, o que lhe determina um enfraquecimento vegetativo e torna-a francamente sujeita às várias enfermidades.

A **Demerara 625** já apresenta sintomas definidos dessa degenerescência e sua extrema receptividade ao mosaico, na Baía, caracteriza a imperiosa necessidade de descartá-la por completo da lavoura.

A **Coimbatore 213** desenvolve-se magnificamente em certas zonas. Assim, encontrei culturas exuberantes nas propriedades São João e na propriedade Gurgaia,

da usina Santa Elisa, no município de São Sebastião. Pequenos talhões foram observados em outras propriedades, porém sem o vigor de vegetação verificado naquelas fazendas.

É uma variedade indicada para o culti-



Formidáveis clones da **Coimbatore 290**, no recôncavo açucareiro baiano, nas culturas do dr. **Américo Garez, grande fornecedor naquele Estado**

período de racionamento de açúcar será o de 1 a 15 de junho, inclusive.

II — A ração fixada é de um quilo por pessoa e valerá exclusivamente para esse período.

III — A aquisição da quota correspondente a cada Cartão de Racionamento será feita mediante a exibição do cartão ao estabelecimento fornecedor.

IV — Para esse período somente será válido o registro n.º 4 do Cartão de Racionamento.

V — O fornecedor é obrigado a lançar nesse registro n.º 4 do Cartão de Racionamento:

a) quantidade fornecida;

b) o nome e endereço do seu estabelecimento.

VI — O lançamento será feito a tinta, de uma

só vez, e indicará a quantidade total do fornecimento efetuado dentro do período.

VII — A aquisição poderá ser feita dentro de todo o período acima indicado, em qualquer dia.

VIII — O consumidor não é obrigado a adquirir a quota de seu cartão, de uma só vez; poderá adquiri-la em parcelas, devendo o fornecedor anotá-las na coluna "Observações", correspondente ao registro n.º 4. Ao atingir a quantidade total, fornecida dentro do período, fará, então, o lançamento a que é obrigado.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 1943. — **Diógenes Monteiro Tourinho Filho**, pelo chefe do Serviço de Racionamento.

("D.O.", Rio, 30-6-943.)

vo nas regiões sub-tropicais e resiste a fortes elevações de temperatura.

Não me parece ser uma variedade recomendável para a lavoura, não só por ser uma cana de despalhe difícil, como porque seu rendimento cultural é elevado somente quando a cana atinge a idade de 20 a 24 meses, muito embora dê boa percentagem de sacarose.

A Co. 213 é uma variedade de pequeno porte, de grande perfilhação e consequente entouceiramento, mas, de um modo geral e comparada com outras variedades, não é cana para lavrador nem para usineiro.

Na usina Santa Elisa, por exemplo, os talhões são queimados antes do corte, prática pouco aconselhável tanto mais que, se assim colhida, não fôr a cana moída dentro de 24 horas, o prejuízo na riqueza sacarina será elevado e as dificuldades de fabricação aumentarão consideravelmente.

A Coimbatoré 281 encontra-se em algumas propriedades. É outra variedade que deve ser descartada da lavoura. Além de seu baixo rendimento cultural tem a propriedade de rachar os gomos.

A Coimbatoré 290 foi por mim introduzida na Baía, em 1937, por intermédio do dr. Liberalino Sales Gadelha, chefe da Secção de Fomento da Produção Vegetal do Ministério da Agricultura, no Estado. É uma cana que se adaptou, maravilhosamente, às condições ambientes do Recôncavo. É uma excelente variedade com a propriedade peculiar de desenvolver, inicialmente, uma única perfilhação, vigorosa e abundante, alcançando, por vezes, até 80 canas por touceira e não

produzindo, até a maturidade, novas brotações ou rebentos, ali denominados de **pâmpanos** e que no corte para a usina prejudicam a riqueza do caldo, dado seu alto teor em açúcares redutores. Não é considerada como cana nobre. De maturação precoce e extremamente agradecida ao clima quente e úmido.

Dada a excelente adaptação dessa variedade, há algumas propriedades que a cultivam, exclusivamente, — processo não aconselhável, — sendo mais coerente manter em cultura três a quatro variedades de cana.

A Co. 290 desenvolve-se excelentemente no Estado de São Paulo, onde é mesmo preferida e também no município de Campos, no Estado do Rio, em que chegou a suplantá-la em área, na cultura geral, a P.O.J. 2878.

É uma variedade que apresenta boa maturidade sacarina dos 15 aos 16 meses de idade, muito embora não alcance o elevado teor em sacarose da P.O.J. 2878, que continua isolada sob esse aspecto.

Resistente à enfermidade do mosaico, a Co. 290 apresenta na Baía numerosos casos de infecção, sendo que, em certas culturas, encontrei uma percentagem de infesta-

ção de cerca de 25%. Observei a enfermidade em canas de planta (denominadas ali canas de rêgo) e em canas de socas, de todas as idades. Em alguns casos encontrei manifestações mosaicas de caráter secundário, influyendo já na vegetação da planta. Causa-me, assim, o fato, certã apreensão, porque faço a mim mesmo a interrogação: até onde irá a resistência da variedade perante as condições ambientes locais?

É sabido que variedades resistentes ao



A P.O.J. 2878 cultivada na usina São Carlos, Baía. Esta variedade continúa a constiuir a cana ideal nas regiões açucareiras tropicais

mosaico, em determinadas regiões açucareiras, se apresentam suscetíveis quando cultivadas em zonas diferentes.

A Co. 290 é conhecida como uma variedade resistente à doença. Entretanto, nas culturas do Recôncavo, conquanto apresente um desenvolvimento magnífico, os numerosos casos de mosaico observados conduzem à necessidade de certas cautelas doravante, notadamente no plantio, evitando a multiplicação de canas atacadas.

Conforme farei ver mais adiante, torna-se indispensável observar anualmente o grau de infecção de modo a se ter uma orientação definida nesse sentido.

A Co. 290, dadas as suas excelentes qualidades e o seu magnífico comportamento na lavoura local, deve ser cuidadosamente cultivada e, dos numerosos casos de mosaico observados, tenho a impressão de que se trata de infecção primária, isto é, do plantio de estacas de canas enfermas que dão, invariavelmente, origem a plantas enfermas com efeitos cumulativos.

A P.O.J. 213 é cultivada regularmente em algumas propriedades. Observei culturas formidáveis nas propriedades da usina Cinco Rios. Encontra-se disseminada em toda a lavoura. Trata-se de uma variedade tolerante à enfermidade do mosaico, apresentando-se em algumas regiões, como variedade resistente. Ali, ela apresenta este último aspecto e acho que deve ser cultivada onde vegete bem. Apesar da dificuldade do despalhe durante o corte, é uma boa variedade de cana de açúcar, com regular tonelagem por hectare e com boa riqueza sacarina. Dos

15 aos 16 meses apresenta completa maturidade sacarina com uma percentagem mínima de açúcares redutores.

A P.O.J. 2714 não é cultivada extensivamente na Baía. Encontrei pequenas culturas, apenas, o que caracteriza não ser uma variedade adaptável ao clássico massapê do Recôncavo. Esta variedade requer época de plantio dentro de certas condições climáticas, como é importante também a época do

corte para o efeito de boas socas. É assim, uma variedade que se não recomenda à cultura local, muito embora seja excelente cana em outras regiões açucareiras, de elevado teor sacarino e também praticamente imune ao mosaico.

A P.O.J. 2727 é uma variedade muito preferida nas lavouras baianas. Praticamente imune ao mosaico, é muito suscetível ao **Red-stripe disease** (moléstia das listas vermelhas). Existem excelentes culturas em propriedades do município de São Sebastião e também no de Santo Amaro, já em menor escala. A maturidade sacarina desta cana se verifica aos 15 e 16 meses de idade, não alcançando o elevado teor de sacarose das P.O.J. 2714 e 2878. Tem o defeito de possuir o

colmo fistulado, o que algumas vezes permite sérias infestações de fungos associados aos ataques de **Phytium** e de **Marasmius**. É também muito suscetível nesses casos às infecções de **Coletrotichum** e **Conyothirium** que causam a conhecida podridão vermelha. Não sendo uma excelente variedade para fornecedor e para usineiro, a P.O.J. 2727 encontra, porém, ali, ótimas condições e deve ser convenientemente cultivada.



Coimbatore 290, a variedade de cana presente-mente mais cultivada no recôncavo açucareiro baiano e que vem apresentando suscetibilidade à enfermidade do mosaico



A P.O.J. 2878 é cultivada em toda a região, muito embora em algumas propriedades tenha sido abandonado o seu cultivo e substituída pela Co. 290.

Esta variedade, conhecida mundialmente como a cana maravilhosa (**the wonderful cane**) foi por mim introduzida no Brasil em 1928 e acha-se disseminada em todas as regiões canavieiras.

A P.O.J. 2878, que traz 1/8 de sangue de *Saccharum spontaneum* e 7/8 de sangue de cana nobre, não é imune ao mosaico, porém, muito resistente e considerada, de modo geral, como praticamente imune. Da cana silvestre, *Saccharum spontaneum*, herdou o formidável poder de perfilhação e assim a sua ótima qualidade vegetativa. O sistema radicular desta variedade apresenta uma zona de pêlos absorventes maior do que qualquer outra variedade de cana, para um volume de raízes muito menor e êsse é o fator essencial do seu elevado poder vegetativo, determinando um formidável rendimento cultural. Como curiosidade, citarei a produção obtida na Usina Calipan, no México, de 335 toneladas por hectare. Em Campos, no Estado do Rio, tem apresentado, muitas vezes, mais de 200 toneladas, sendo comum na cana de planta (cana de rêgo) uma produção de 160 toneladas.

A P.O.J. 2878 apresenta todas as boas qualidades requeridas para uma variedade de cana ideal, a exceção da decantação lenta do caldo, na usina, devido a seu baixo teor em ácido fosfórico e ao seu alto conteúdo em substâncias coloidais.

O teor em ácido fosfórico da P.O.J. 2878 oscila entre 18-20 miligramas por cento, enquanto que, para decantar regularmente, é indispensável uma ocorrência mínima de 33 miligramas. Êste inconveniente da decantação do caldo da P.O.J. 2878 pode ser facilmente sanado, misturando-se na esteira da usina outras variedades de cana, na proporção de 25% mais ou menos, ou aumentando-se artificialmente o teor de P205. A aparelhagem Pettre Dorr resolve entretanto, definitivamente, esta questão.

Ela apresenta também a tendência de emitir **pâmpanos**, que durante o corte vão prejudicar a fabricação, e às vezes floresce profusamente. Aliás, êsse é o característico herdado da cana silvestre, por isso que a P.O.J. 2878, quando não subordinada a uma

precipitação regular e bem distribuída, ou irrigação, emite constantemente novos brotos, o que já não acontece, como acentuei antes, com a Co. 290. Em Java, sua região de origem, onde a cultura é sistematicamente irrigada, dois meses antes do corte a água é totalmente suprimida, as canas entram em completa maturação e daí o elevado rendimento em açúcar por hectare naquela região.

A P.O.J. 2878 é uma cana extraordinariamente rica em sacarose e em condições normais de vegetação atinge a 18-20% de açúcar na cana. Do 14.º mês em diante as curvas de frequência da idade e da riqueza são praticamente paralelas, isto é, aos 15 meses apresentam 15% de sacarose, aos 16 meses, 16% e assim por diante.

Em todas as usinas visitadas esta variedade apresentou, invariavelmente, a maior percentagem de sacarose e a maior pureza do caldo de cana, sobre as outras variedades.

O problema principal na Baía é moer a P.O.J. 2878 madura. Regra geral ela é levada às moendas com 12 a 14 meses de idade e, embora acuse um grau brix elevado, uma certa percentagem de sacarose na cana e uma boa pureza, contém ainda elevada percentagem de açúcares redutores que, com mais idade da cana, seriam convertidos em sacarose.

Há que estudar a possibilidade de cultivá-la de modo a ser moída com 17 a 18 meses de idade, aproveitando o seu potencial em açúcar cristalizável e favorecendo a produção e a longevidade das soqueiras. O seu corte prematuro determina um certo enfraquecimento nas socas e diminui, consideravelmente, a longevidade das mesmas.

Em 1933 tive oportunidade de ver, na propriedade da usina Terra Nova, taboleiros de P.O.J. 2878, com 12 meses de idade, em tão magníficas condições, que estimava uma produção de mais de 150 toneladas por hectare. Presentemente as culturas daquela usina e de outras, apresentam aspecto desolador e acusa-se a P.O.J. 2878 de ser uma cana pouco recomendável à lavoura naquela região. Evidentemente, não procede o argumento. E' que a variedade em apreço exige cuidados culturais (boa mobilização do solo, plantio profundo e tratamentos culturais). Por outro lado devem os taboleiros ser plantados com estacas de canas com 10 a 12 meses de idade. O que se verifica, posso dizer, gene-

# A APLICAÇÃO DE HUMOS AOS CAMPOS

F. K. Jackson. Y. D. Wad e V. G. Panse (\*)

A cultura intensa dos campos exige que a proporção de **humus** seja mantida a um elevado nível. Certos estudos recentes sobre a aplicação de **humus** compostos de resíduos de plantas vieram facilitar a elaboração dos estrumes. A luz destas experiências ficou confirmada a utilidade de conservar o nitrogênio inicial e de compensar ligeiras deficiências mediante a adição de substâncias naturais no período de decomposição.

Eis aqui os pontos essenciais para a obtenção de um estrume prático e eficaz, que assegurará um fornecimento adequado de **humus** ao campo.

- 1) condições aeróbias, visto o **humus** ser um produto anaeróbio;
- 2) conservação de temperaturas ótimas, com a umidade e nutrição devidas para que os diversos organismos possam agir com os resultados desejados;
- 3) economia, simplicidade e flexibilidade, para que seja adaptável a qualquer sistema agrícola;
- 4) limpeza e higiene.

O processo determinado em Indore vem a preencher estes requisitos. Não exige uma vigilância propriamente técnica. Toda fixação de nitrogênio, carbono, umidade, temperatura e atmos-

(\*) — Do Instituto de Industrias Agrícolas, Indore, India Central.

fera realiza-se por si própria quando é seguido este sistema, e, além disso, pode ele ser experimentado em qualquer escala. O emprego de valas nas temporadas de seca, com o propósito de economizar a água e a prática de formar montes de terra nos lugares úmidos, foram já sancionados pela experiência. As sementes das ervas daninhas ficam completamente destruídas. Este estrume é produzido com menos despesa que aquele que se obtém por qualquer outro processo. Além disso, o nosso sistema tem sido louvado por sua elasticidade, sendo adaptável às mais diversas condições geográficas, segundo indicamos mais adiante. Este processo é hoje coisa comum e corrente entre a maioria dos agricultores, sejam eles produtores em grande ou em pequena escala, tendo merecido o aplauso de varias empresas agrícolas. Além disso, ficou estabelecido em todas as fazendas do governo britânico nas províncias Unidas, e foi adotado pela Estação Experimental Sakrand, de Sind, a partir de 1930, onde se verificou que o estrume preparado pelo nosso processo aumenta a colheita e elimina o alcali.

Tem-se notado, porém, que o nosso processo normal deu aos pequenos fazendeiros da India a impressão de se tratar de qualquer coisa de complexo, fator que tem dificultado a propagação do mesmo entre essa gente, tendo nós compreendido então a necessidade de dotá-lo de maior simplicidade. Uma aplicação contínua de adubo, fornecida também segundo o nosso sistema, será precisa unicamente onde exista utilização intensa do solo. Cerca de quatro quintas partes dos campos na India dependem de chuvas que duram apenas

realizadamente, na lavoura canavieira da Baía, é o pouco caso dado ao plantio dos canaviais, usando-se estacas de socas de canaviais adultos e principalmente as pontas da cana. Assim não é possível manter a vitalidade, o potencial vegetativo de uma variedade, notadamente da P.O.J. 2878. Por outro lado, os péssimos e empíricos métodos culturais e, principalmente, a falta de descanso das terras, ininterruptamente cultivadas com a preciosa gramínea industrial, sem rotação de cultura, são fatores importantes que influem consideravelmente no decréscimo de produção da variedade e influirão, oportunamente, nas outras variedades, como aliás também já aconteceu com a D. 625.

O que posso afirmar é que a P.O.J. 2878 não pode ser abandonada na lavoura canavieira e, para as zonas onde a cultura

não vem apresentando resultados compensadores, é indispensável trazer semente nova e preparar campos de cana exclusivamente para plantio.

A P.O.J. 2878 constituirá, sem dúvida, por muito tempo ainda, a base da lavoura canavieira das regiões tropicais e sub-tropicais e a sua cultura deve, assim, ser obrigatória em todo o Recôncavo.

Que é uma variedade excelente para as condições ambientes locais, provam-no as magníficas culturas de Cinco Rios, São Carlos e de Passagem, onde o seu desenvolvimento e a sua produtividade constituem, sem dúvida, a confirmação dos seus já afamados méritos. Por outro lado, nenhum caso de mosaico foi observado nas culturas desta variedade o que também confirma a sua notável resistência à moléstia.

poucos meses. Nessa extensa região, e em outras de clima parecido, nas zonas tropicais, a cultura do solo é feita em grande escala, sendo necessário empregar enormes quantidades de estrume barato.

### FUNÇÃO DA AGUA DE CHUVA NA ADUBAÇÃO

Em 1931 foi experimentada a formação de estrume com umas poucas operações, faceis de seguir, e com água de chuva unicamente. Isso tornou possível, em 1932 e 1933, a produção contínua em grande escala. No Apêndice I expomos a técnica com todos seus pormenores. O restolho, recolhido geralmente nos meses áridos, é empregado durante o ano como cama para o gado, e, com o estérco, terra urinada e cinzas, sendo estas acessíveis, é exposto em montões à ação das chuvas. Dá-se-lhe três voltas para conseguir o necessário arejamento, e o crescimento subsequente de leguminosas nos montões umedecidos contribue para acelerar a putrefação. A devolução do restolho aos campos que o produziram torna-se realmente fácil, quando se teve o cuidado de fazer os montões à margem desses campos.

Esta modificação constitui, sem dúvida, o fato mais notável do processo ideado em Indore, e, com a sua aplicação, a quantidade de estrume pode facilmente ser duplicada ou triplicada em proporção com a quantidade de restolho obtível. No espaço de quatro meses este estrume vem a conter 0,9 e 1,5 por cento de nitrogênio, até 3 por cento de potassa e cerca de 0,5 de fosfatos. Cerca de 95 por cento do adubo passa por um crivo de três malhas por polegada linear e 97 por cento por um crivo de seis malhas.

Têm-se verificado que a percentagem de adubo que efetivamente se possa obter, e a do nitrogênio que seja desperdiçado ou recuperado, depende da composição dos resíduos misturados que se venha a empregar, não se devendo atribuir ao processo da água de chuva nem a qualquer outro sistema.

Em comparação com o processo comum, as temperaturas de decomposição são mais baixas, o desenvolvimento de bolores é vagaroso e escasso, e no entanto a decomposição é igualmente rápida, o que aparentemente é devido à presença de outros organismos. Uma chuva de 10 centímetros consegue penetrar até 15 centímetros no montão, aumentando a umidade até 75 por cento. Não se consegue uma maior infiltração da água de chuva, a não ser que se dê uma volta ao montão. A decomposição progride de modo espantoso se o revolvimento da matéria é feito a intervalos oportunos. Com 12 centímetros de chuva antes da primeira volta e 25 antes da segunda, a decomposição verifica-se ainda mais depressa. Desta maneira, as zonas de aguaceiros são conservadas dentro de um limite satisfatório. Na realidade, seguindo-se o processo normal, a quantidade de chuva desejada é convenientemente reunida e conservada, chegando a um grau equivalente a não mais de 40 centímetros de chuva recolhida na zona. Uma chuva sustida de menos de 50 centímetros

(regulada pela prática de tapar os montões) produziu resultados satisfatórios em 1933. Se os montões baixos são abertos antes de cair uma chuva miuda, cuidando de os fazer mais altos depois da primeira revolução, podem conseguir-se bons resultados. No território de Jodhpur conseguiu-se um adubo de excelente qualidade, em 1935, por este último processo, com uma chuva de monção de apenas 20 centímetros. Montões com uma altura inicial de 120 centímetros deram bons resultados com uma chuva de 145 centímetros na região de Indore, embora atualmente se siga a prática de fazer os montões baixos, por darem melhor resultado naquelas zonas onde as chuvas fortes são alternadas com chuvas miúdas. Uma vez bem regados pela primeira chuva, estes montões devem ser elevados a 120 centímetros.

A necessidade de acrescentar água é determinada segundo a rapidez da fermentação. A infiltração rápida e uniforme, o arejamento frequente o qual se consegue dando volta à massa, sempre que os montões estejam a abater com demasiada rapidez, as leguminosas que crescem entre estas operações, sobretudo se os montões contêm poucos resíduos brandos nitrogenados, tudo facilita a rápida fermentação e a economia da água.

### A REGA POR MEIO DE CANAIS NAS ZONAS DE CHUVAS ESCASSAS

A rega periódica, indicada no processo normal, resulta requentemente pouco útil naquelas zonas que dependem exclusivamente dos canais de escassa afluência. O remédio prescrito no Apêndice II vem transpor este obstáculo. Eis aqui as suas características principais:

- 1) As camas do gado, os excrementos, a terra urinada e as cinzas são depositados diariamente numa vala com 60 centímetros de profundidade;
- 2) quando a água chega ao local, a massa acumulada deve ficar bem ensopada e deve ser revolvida para fins de arejamento;
- 3) as voltas e remolhas subsequentes mantêm uma fermentação intensa;
- 4) voltas completas (em vez de meias voltas como no processo comum) permitem a rega direta por afluência, com um mínimo de perda por escoamento;
- 5) a sucessão de operações será determinada pelas outras tarefas da fazenda e segundo a afluência do canal.

Uma cultura demasiado intensa pode resultar na falta de espaço para valas permanentes, e é preciso ter presente, além disso, o fato de que os lugares que ladeiam os canais estão frequentemente impregnados de sal e inundados de água. A formação sucessiva de montões provisórios em campos cultivados é adequada a estas condições, poupando espaço e exposição. Em Indore, esses montões, com temperaturas à sombra que atingem 43.º C., necessitaram de 135 centímetros de água; mas a sua fermentação cobrou impulso depois do segundo arejamento. A quantidade de nitrogênio normal e na sua produção total perdeu-se apenas 10,6 por cento.

## O ADUBO AUXILIADO PELOS ORGANISMOS FIXADORES DO OXIGÊNIO

Nos montões regados por água de chuva, que contém número excessivo de caules de algodoeiro, sorgo e resíduos de cana de açúcar, a decomposição é lenta, devido à sua escassez de nitrogênio e à defeituosa contextura física, acompanhadas de arejamento e umedecimento desiguais.

Em 1932 o cânhamo leguminoso, chamado *Crotalaria juncea*, foi plantado nesses montes com o propósito de acrescentar nitrogênio por fixação. A altura das plantas foi apenas de 30 centímetros, mas desenvolveram uma compacta rede de raízes povoadas de nódulos. Uma vez revolvidos, os montões, ao fermentarem, produziram excelente estrume com a mesma rapidez que se tinha obtido mediante a mistura do restolho.

Ensaio subsequentes confirmaram estas observações, as quais demonstraram a viabilidade de uma fixação intensa de nitrogênio na fertilização ordinária e fácil decomposição dos resíduos refratários de escasso nitrogênio, como o restolho de cana, sem necessidade de misturá-los com matérias superiores. O cânhamo ou *Crotalaria juncea* desenvolveu maior número de nódulos que outras leguminosas experimentadas, e prestou-se mais à sementeira depois da primeira volta da massa. Não há dúvida de que a acelerada decomposição obedeceu, pelo menos em parte, ao nitrogênio depositado pelo cânhamo.

Um problema já de longa existência entre os plantadores de cana é o de desfazer-se do restolho. Por via de regra queimam-no, deitando assim a perder uma quantidade considerável de matéria orgânica.

### O PROPÓSITO DA ELABORAÇÃO

A aplicação de humus ou estrume ao terreno tem sido confundida, mais de uma vez, com a obtenção de terra nitrogenada, e neste caso o valor dos métodos de formação de adubo ou estrume é calculado em termos da quantidade de nitrogênio. A função do humus é específica, e assim sendo, o estrume não deve variar muito, quanto à sua composição, das matérias orgânicas naturais do solo. Com o propósito de economizar resíduos deverão aplicar-se separadamente outros alimentos, segundo as necessidades de cada cultura. As fórmulas orgânicas, ricas em nitrogênio, deveriam limitar-se a cobrir a camada superficial do solo, não preenchendo os fins dos adubos húmicos destinados a conservar o terreno num saudável estado físico, pelo que se assegura um ambiente de primeira ordem para as atividades fisio-químicas e micro-orgânicas exigidas pelas diversas culturas.

A recuperação do nitrogênio na Índia é rápida e, exceto nos terrenos de denso aluvião, os minerais obtidos bastam para as colheitas comuns.

As culturas definhadas ou fracassadas parecem obedecer principalmente à deterioração da contextura do terreno, como resultado direto dos fenômenos monçônicos. Uma experiência levada a cabo recentemente em Indore demonstrou que, com a simples conservação de uma contextura

aberta do terreno, a produção do algodão indiano podia ser duplicada e a de variedades norte-americanas triplicada. A capacidade atual dos terrenos para alimentar as culturas deveria ser utilizada completamente, sem se pensar no problema de ter que acrescentar alimentos. A agricultura nas zonas tropicais e sub-tropicais — quer antiga, quer moderna — tem ainda muito que caminhar antes de chegar a êsse estado de desenvolvimento.

As plantas necessitam de uma solução de alimentos inorgânicos no terreno. Não há necessidade alguma de alimentos orgânicos. É essa faculdade de criar e manter uma contextura sã na terra que, antes de nada, faz com que o estrume possa aumentar a eficiência do próprio terreno na produção de tais substâncias dissolvidas, quer de seus próprios componentes; quer pela aplicação do estrume. Além disso, é coisa evidente que o estrume possui a virtude de ajustar-se por si só a estas soluções nutritivas. Com a ajuda destas funções benfeitoras, é natural que as colheitas desfrutem de imunidade às moléstias.

Certas experiências recentemente verificadas em Indore mostram que a peremabilidade dos terrenos escuros de algodão chega a duplicar quando o solo é revestido de estrume — o que contribue de modo sensível a evitar a erosão. Fica assim reduzido também o desperdício de nitrogênio. Por êsse meio assegura-se a aplicação contínua de nitrogênio nitrificado, tanto nos terrenos escuros como nos arenosos.

Nos campos de algodão isso facilita um maior desenvolvimento das cápsulas, ao ponto de se obter uma produção duas a três vezes maior, segundo a variedade.

Os autores dêste artigo esperam que se possam fazer adaptações adequadas, nas diversas regiões, para a produção do estrume, tendo-se o cuidado de conservar intactas as condições fundamentais que favorecem o tipo de atividades micro-orgânicas.

### A P Ê E N D I C E I

#### A ÁGUA DE CHUVA NO ADUBO DE RESTOLHO: MÉTODO PORMENORIZADO

##### SUBSTANCIAS

1) **Mistura de resíduos do campo**, de toda espécie: ervas daninhas, caules de algodão, sésamo, ajonjoli, toda espécie de palha debulhada e urze, restolho de cana de açúcar, coutos de sorgo, milho e cana de açúcar e resíduos de forragens. As substâncias duras devem ser picadas, o que se consegue espalhando-se no chão ou nos caminhos por onde passa o gado.

2) **Estrume de gado, cavalos, ovelhas, cabras ou camelos**, uns 40 decímetros por carretada (1 metro cúbico) de resíduos. Podem usar-se maiores proporções, mas o uso em excesso torna-se dispendioso.

3) **Terra comum do campo**, sendo preferível tomá-la dos sitios onde é costume guardar o gado, quer sob telheiro ou ao ar livre, pois absorve urina, tem abundância de nitrogênio. (Uns 80 decímetros cúbicos por carretada).

(4) **Cinzas** de madeira e plantas, se as há, deverão ser acrescentadas para que o adubo aumente em potassa e com o propósito de neutralizar os ácidos produzidos pela putrefação. Bastam 40 decímetros por carretada.

### MÉTODO

**Como se fazem os montões** — Os resíduos misturados (uns 70 decímetros cúbicos por animal) são espalhados onde é costume guardar o gado, renovando-se todos os dias ou de dois em dois dias, deixando-se que sirvam de cama e deixando que absorvam parte da urina. Se as dejeções são usadas como combustível, prática seguida na Índia, podem reservar-se três quartas partes nesta altura — o resto bastará para a elaboração de estrume mesmo quando os resíduos forem renovados todos os dias. Deverão ser espalhadas sobre a cama, antes de transferir o conjunto para um lugar conveniente, tal como a beira de um campo (onde não é fácil a água se conservar à superfície). Aí se faz o montão com 5 metros de largura, 0,3 a 0,5 de altura, e do comprimento que parecer mais conveniente. Se se vê que a chuva vai ser escassa ou irregular, uma profundidade não superior a um pé facilitará a rápida peneração da mesma. Além disso, as dejeções secam mais depressa, nestas condições, a não ser que o montão haja sido feito debaixo da chuva. Neste sentido é bom notar que o nitrogênio das dejeções recentes das vacas pode desaparecer facilmente. A terra e cinzas necessárias podem derramar-se por cima do montão ou acrescentar-se à mas antes de retirada do local do gado. Naquelas regiões em que as temporadas chuvosas são fixas e persistentes, as substâncias para a elaboração do estrume devem ser recolhidas em tempo seco e devem estar prontas antes de chegarem as chuvas.

O emprêgo de resíduos como cama de animais não é essencial. Esses resíduos podem ser convertidos em estrume, mesmo sem dejeções ou terra urinada, conquanto que pelo menos a terça parte deles seja branda e de boa contextura: folhagem, leguminosas ainda em estdo verde (tais como o cânhamo) relva e ervas daninhas, palha de trigo, de cevada ou de outro cereal brando, e outros vegetais semelhantes. Não obstante, sempre é preciso acrescentar terra comum. Também devem juntar-se cinzas de madeira e cal, quando o terreno local não contenha cal bastante para neutralizar a acidez produzida durante a decomposição.

### PROPORÇÕES ADEQUADAS DAS DIVERSAS SUBSTANCIAS (POR PESO)

Misturas de restolho .....	400
Terra urinada (ou comum) ....	56
Estrume de gado (se houver) ...	60
Cinzas de madeira .....	6
ou cal (não queimada) .....	2
ou cal (queimada) . . . . .	1

**Primeira volta:** — Passadas as primeiras chuvas, os resíduos que ficaram ligeiramente molhados em ambos os lados do montão, deverão espalhar-se para a frente, a uma distância de 1,8 me-

tros, usando-se para esse fim um forçado ou outro instrumento, fazendo-se assim um novo montão com 2,4 metros de largura e 1,2 metros de altura, para evitar, com essa maior altura, que se perca a umidade ao cessarem as chuvas, e com o propósito de conseguir uma rápida putrefação.

**Segunda volta:** — Quando o montão começa a encolher e endurecer — o que se dá depois de três ou quatro semanas — vira-se a massa para um lado ou para um extremo, segundo o espaço disponível, de modo a fazer um novo montão.

**Terceira volta.** — O montão voltará a encolher e endurecer dentro de um mês, aproximadamente. Então dá-se-lhe uma última volta, tal como se fez anteriormente, adotando a sua primeira posição.

O processo de voltar o montão distribue a umidade e assegura o arejamento. Este trabalho deve ser feito num dia de chuva ou de névoa, para evitar a evaporação.

A ordem das operações foi determinada de acôrdo com a temporada das chuvas na Índia Central. Se a chuva é escassa, a massa deve ser voltada um pouco mais tarde, e se o monte não se encontra em devido estado de putrefação, será preciso dar-lhe mais uma volta. Naquelas regiões onde não é possível determinar antecipadamente o volume das chuvas, o processo torna-se mais rápido se a planta leguminosa (cânhamo ou **Crotalaria juncea**) é semeada no cume dos montões depois da primeira volta.

O adubo deve estar pronto ao cabo de quatro meses; três carros de restolho produzem mais de um carro de estrume.

Às vezes, como sucede nas granjas leiteiras, a quantidade de resíduos vegetais é insignificante, quando comparada com os excrementos de vaca, que, por outro, lado, são de começo demasiado úmidos e encaroçados, o que torna difícil a manipulação. Além disso, os excrementos endurecem, impedindo assim um bom arejamento. Esta dificuldade é combatida misturando-se com barro ou areia, o que dá à massa bastante porosidade. Nas regiões de terreno argiloso, pode-se obter uma estrutura conveniente acumulando cada montão de esterco em camadas delgadas, de modo que os excrementos de uma camada venham a secar-se antes de lhe acrescentar a seguinte, tendo-se o cuidado de desfazer os torrões de excrementos. Os montões devem elevar-se a 0,9 m., ao máximo. No período de chuva, deve dar-se volta ao montão logo que se encontrar bem ensopado, voltando-o duas vezes mais, na maneira que já explicamos. Este esterco estará também pronto ao fim de quatro meses. Se se lhes acrescenta terra, não é preciso secar os montões antecipadamente, tendo-os formado segundo o método que descrevemos para a mistura dos resíduos.

### A P E N D I C E II

#### O ADUBO DE RESTOLHO EM ZONAS DE REGA CANALIZADA :

##### MÉTODO PORMENORIZADO

O método e as substancias são idênticos àqueles que descrevemos no Apêndice I, até chegar o

momento de retirar a massa do lugar onde é guardado o gado, mas em vez de se fazerem montões, fazem-se valas com uma profundidade de 0,6 m. e uma largura de 4,5 m., e do comprimento que se achar conveniente. As valas devem ser abertas próximo de um canal de irrigação e não longe do lugar onde é recolhido o gado. Não é prudente abrir a vala num lugar próximo do canal principal de abastecimento, dado o perigo da água se perder por escoamento. Um comprimento de 13,5 m. deve bastar para uma carroçada de resíduos por dia, durante o ano, acrescentando três metros para compensar a operação de arejamento.

**Enchimento:** — A massa básica deve ser deitada dentro da vala a pouco e pouco até atingir uma altura de seis polegadas, acima do nível da mesma, devendo-se aumentar longitudinalmente, cada vez que se faz uma limpeza do estábulo, tendo o cuidado de não deixar espaços abertos. O primeiro carregamento deve ser deitado na vala a três metros de distância de cada extremidade, isto é, deixando três metros vazios a cada lado.

**Aplicação da água:** — Com cada rega a substância deverá ficar bem ensopada. Isso pode conseguir-se deitando água retirada do canal com uma vasilha própria para o caso, ou permitindo acesso da água ao canal, e distribuindo a água sobre a massa por meio de pequenos canais moveis, de folha de Flandres.

**Primeira e segunda saturações:** — Logo que o canal volte a trazer água, sature-se a massa duas vezes.

**Primeira volta:** Servindo-se de um forcado ou de outro instrumento, deve voltar-se a massa para a parte vazia da vala, de modo que fique toda ela deslocada 1,2 ou 1,5 metros. Desta maneira restará espaço para dar volta ao próximo carregamento.

**Terceira ou quarta aplicação de água e segunda volta:** — Com a próxima afluência de água devem fazer-se duas saturações adicionais sobre a massa já voltada, seguindo-se a isso outra operação de volta (isto é, a segunda), procedendo-se como se fez com o primeiro, e deslocando o montão novamente 1,2 ou 1,5 metros na mesma direção.

**Quinta ou sexta saturação e terceira volta:** — Com a nova afluência de água, deve saturar-se a massa mais duas vezes, segundo se fez anteriormente, excavando-se a vala e depositando-a no lado oposto àquele empregado para a molha e carregamento, e voltando a fazer um montão da própria massa, com 1,600 m. de altura, 3 de largura e do comprimento que se entender conveniente. Nesta altura a matéria poderá apartar-se com facilidade, e terá um aspecto pardo escuro. O estrume resultante estará pronto no decurso do mês seguinte, ao fazer a terceira volta, sem necessitar de mais cuidados.

**Tempo requerido:** — O tempo de que se necessita varia, naturalmente, segundo a afluência da água nos canais em cada região. Não obstante, supondo-se que as afluências têm lugar uma vez por mês, no espaço de dez dias, o período de tempo para as operações será o seguinte:

**Primeira e segunda saturações:** — Todas as primeiras cargas se deixam acumular até que

chegue a água ao canal, sendo então saturadas no começo e ao fim do período de afluência.

**Primeira volta:** — Segue-se imediatamente à operação anterior.

**Terceira e quarta saturações:** — Têm lugar no começo do próximo período de afluência, durante dois dias consecutivos.

**Segunda volta:** — Deve ser feita no dia seguinte.

**Quinta ou sexta saturações:** Uma vez terminado o período de afluência e depois de se ter voltado a nova carga.

## A CONSERVAÇÃO DO POLEN DA CANA DE AÇUCAR

Descoberta nas zonas temperadas uma cana silvestre resistente ao frio, surgiu o problema de saber-se se a propriedade de resistencia às baixas temperaturas podia ser transmitida a uma variedade híbrida, capaz de dar um alto rendimento cultural a par de um elevado teor de sacarose.

A dificuldade a vencer estava no fato de que a cana silvestre não floresce nos trópicos e a cana de açúcar comum não se adapta ao "habitat" daquela. Seria preciso, portanto, enviar o polen da cana silvestre para as plantações dos trópicos.

Mas acontece que o polen da cana de açúcar, como o de quase todas as gramíneas, tem uma vida ativa de apenas alguns dias e isso mesmo em condições especiais de embalagem. Tratou-se de determinar exatamente essas condições, de modo a se fazer uma remessa de polen de Washington a Palmira, na Colombia, ou seja uma distancia de alguns milhares de milhas.

Verificou-se que as condições ótimas para o transporte eram uma temperatura de 4° C. e uma umidade relativa de 90 a 100 por cento. Fez-se o transporte do polen e durante os sete primeiros dias a sua germinação foi tão boa quanto a do polen fresco. Foi assim possível cruzar a cana silvestre resistente ao frio com a POJ 2725. Foram obtidas grandes quantidades de sementes viáveis e destes híbridos intermediarios de diversos caracteres, os quais no teor de sacarose e na resistencia mais se aproximavam da POJ 2725.

As notas acima devem-se a G. B. Sartoris, em artigo para o "American Journal of Botany", artigo que foi resumido no número de dezembro de "Sugar".

### Alcoometria, estereometria e análise do alcool

Dr. Anibal R. de Matos.

Preço . . . . . Cr\$ 15,00  
Pelo Correio. . . . . Cr\$ 17,00

Na Secção de Publicidade do  
Instituto do Açúcar e do Alcool

# S. A. LES USINES DE MELLE

## ALCOOL ANIDRO FERMENTAÇÃO

Processos azeotrópicos de desidratação

Fabricação direta do alcool absoluto

USINAS	Capacidade de produção por 24 horas
Amalia.. . . . .	10.000
Baixa Grande.. . . . .	5.000
Barcelos.. . . . .	20.000
Bom Jesus.. . . . .	5.000
Brasileiro.. . . . .	15.000
Catende.. . . . .	30.000
Cambaíba.. . . . .	10.000
Conceição.. . . . .	15.000
Cucaú.. . . . .	15.000
Junqueira.. . . . .	20.000
Laranjeiras.. . . . .	15.000
Maravilhas.. . . . .	15.000
Miranda.. . . . .	10.000
Paineiras.. . . . .	5.000
Pontal.. . . . .	10.000
Pumatí.. . . . .	22.000
Queimada.. . . . .	15.000
Quissamã.. . . . .	15.000
Santa Cruz.. . . . .	15.000
Santa Luiza.. . . . .	5.000
Santa Maria.. . . . .	10.000
Santa Teresinha.. . . . .	30.000
São José.. . . . .	25.000
Serra Grande.. . . . .	12.000
Tanguá.. . . . .	15.000
Timbó-Assú.. . . . .	7.000
Tiúma.. . . . .	22.000
Trapiche.. . . . .	15.000
Volta Grande.. . . . .	5.000

### INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Distilaria Central Estado do Rio.. . . . .	60.000
Distilaria Central Presidente Vargas.. . . . .	60.000
Distilaria Central Ponte Nova.. . . . .	20.000
32 distilarias	553.000
	litros de capacidade diaria

ESTABILIDADE ABSOLUTA

FUNCIONAMENTO SIMPLES

ECONOMIA DE MATERIAL

ECONOMIA DE COMBUSTIVEL

MELLE — BOINOT

Processo de recuperação das leveduras

USINAS	Capacidade de produção por 24 horas
Amalia.. . . . .	10.000
Baixa Grande.. . . . .	5.000
Barcelos.. . . . .	20.000
Bom Jesus.. . . . .	5.000
Brasileiro.. . . . .	15.000
Cambaíba.. . . . .	15.000
Conceição.. . . . .	15.000
Cucaú.. . . . .	15.000
Cupim.. . . . .	20.000
Fazenda Lidia.. . . . .	5.000
Laranjeiras.. . . . .	15.000
Leão (Utinga).. . . . .	10.000
Maravilhas.. . . . .	15.000
Miranda.. . . . .	10.000
Outeiro.. . . . .	30.000
Paraiso (Tocos).. . . . .	15.000
Piracicaba.. . . . .	15.000
Pontal.. . . . .	10.000
Porto Feliz.. . . . .	20.000
Pumatí.. . . . .	22.000
Pureza.. . . . .	6.000
Queimado.. . . . .	15.000
Quissamã.. . . . .	15.000
Roçadinho.. . . . .	7.000
Santa Bárbara.. . . . .	8.000
Santa Cruz.. . . . .	15.000
Santa Luiza.. . . . .	5.000
Santa Maria.. . . . .	10.000
Sapucaia.. . . . .	6.000
São José.. . . . .	30.000
Serra Grande.. . . . .	15.000
Tanguá.. . . . .	15.000
Timbó-Assú.. . . . .	7.000
Tiúma.. . . . .	22.000
Trapiche.. . . . .	15.000
Vassununga.. . . . .	5.000
Vila Raffard.. . . . .	20.000

### INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Distilaria Central Presidente Vargas.. . . . .	60.000
Distilaria Central da Baía.. . . . .	12.000
Distilaria Central Ponte Nova.. . . . .	20.000
40 distilarias	595.000
	litros de capacidade diaria

NOTAVEL AUMENTO DE RENDIMENTO  
MAIOR CAPACIDADE DE PRODUÇÃO  
TRABALHO SEGURO E QUASI AUTOMÁTICO  
MELHOR QUALIDADE DO ALCOOL FABRICADO

na fermentação de :

açucar, melaço, caldo de cana, mandioca e cereais...

Representante geral no BRASIL :

**ROBERTO DE ARAUJO**

RIO DE JANEIRO

Rua General Câmara, 19 — 9.º andar — salas 17/18 — Tel. 23-0381

## A POSIÇÃO DO AÇUCAR DEPOIS DA GUERRA

*Comentando o papel que está reservado ao açúcar no tocante ao suprimento de gêneros de primeira necessidade depois da guerra, a revista norte-americana "Sugar", no seu número de fevereiro, faz os oportunos comentários que a seguir reproduzimos:*

"Por mais precária que nos pareça uma previsão do fim do atual conflito, não o é, no entanto, a atitude dos homens de negócios que se permitem, vez por outra, especular a respeito da influencia que a paz terá sobre as suas industrias e sobre as medidas que podem ser tomadas para enfrentar as novas condições que prevalecerão. E mesmo reconhecendo que o termo da luta pode estar ainda muito longe, a natureza humana não pode fugir à sua natural tendencia de procurar decifrar o futuro e prever a forma que assumirão as coisas.

Sendo o açúcar uma utilidade de importancia mundial, produzido e consumido em todo o globo, é por isso mesmo mais agudamente afetado pela presente crise. Dois pontos de vista existem entre os interessados na economia açucareira no que respeita à possível influencia que a paz exercerá nesse setor. Há os que afirmam, partindo da experiencia da primeira Grande Guerra, que a paz trará um período de grandes negócios, com preços relativamente altos, uma vez que as nações, hoje sob severas restrições, irão competir pelos suprimentos de açúcar; isso levará à superprodução e à depressão. Em outras palavras, antecipam os que assim raciocinam uma repetição dos acontecimentos verificados entre 1920 e 1930. Outros acreditam que, ao fim do atual conflito, o mundo estará muito mais empobrecido que em 1919, que a restauração das áreas devastadas terá agora um processo mais lento e que os estoques de açúcar disponíveis para distribuição imediata serão muito menores. Esses prevêm não só uma grande procura de açúcar em todo o mundo, dado o seu preço baixo e o seu valor nutritivo, como acreditam que a procura será mais facilmente suportada e que, devido aos organismos existentes em muitos países para regular a produção, o perigo dos excessos será muito menor.

A despeito da frase tão conhecida de que a historia se repete, é preciso observar que a repetição raramente segue as formas precisas do original. Recordar-se que, no fim da primeira guerra mundial, houve nos Estados Unidos uma rápida e aguda elevação dos preços, logo que cessou o controle governamental no fim de 1919. Ao mesmo tempo, grandes estoques de açúcar que estavam acumulados em Java, por falta de transporte, e pequenas quantidades existentes em outras áreas produtoras, foram atraídos para o mercado norte-americano pelo imã dos preços altos. O resultado é que a escassez temporaria foi logo substituida

por um excesso de oferta, senão a queda dos preços tão rápida e desastrosa quanto a elevação que a precedera.

Por enquanto não é possível prever qual o volume dos estoques disponíveis no momento em que for disparado o último tiro desta guerra. Tudo indica, porém, que serão menores do que em 1919. Certamente Java não estará em condições de desempenhar o papel que desempenhou antes. Segundo noticias recebidas das Indias Ocidentais, os japoneses estão desmontando varias usinas de Java e das Filipinas para aproveitar o material na industria bélica. Quando tiverem de abandonar aquelas ilhas é claro que os nipônicos completarão a destruição e serão precisos alguns anos para reparar os males. Dêsse modo, cerca de 3 milhões de toneladas de açúcar serão eliminadas da safra mundial, que antes de irromper a guerra era quase igual ao consumo. Por outro lado, 80 por cento da area onde a Russia produzia os seus 2 milhões de toneladas foram destruídos pelos exércitos de Hitler. E quando reconquistar essas terras, a Russia terá de reconstruir a sua industria açucareira. Temos assim pesadas deduções na produção mundial; sem que para compensá-las tenha havido aumento em outras áreas produtoras. Além disso, pode-se ter a certeza de que o controle governamental não será abandonado abruptamente como o foi no fim da guerra passada. Ao contrario, as discussões que sobre o assunto tiveram lugar em Washington indicavam uma tendencia no sentido da formação de um "pool" internacional de varios artigos de alimentação, entre eles o açúcar. O que se tinha em vista era a organização de um departamento para regular a distribuição dos estoques de gêneros alimentícios. Se prevalecer o pensamento então dominante nos círculos administrativos, é provável que, depois da guerra, os Estados Unidos continuem a suprir outras nações, seja sob a forma de empréstimo e arrendamentos, seja fazendo fornecimentos gratuitos. Nesse caso, serão necessarias grandes quantidades de açúcar para cobrir a falta do produto na Europa e em outras partes do mundo e dêsse modo a produção do hemisferio ocidental deverá ser aumentada, de modo a poder atender necessidades muito maiores do que as que atende hoje.

Em vista dêsse provável desenvolvimento, pode-se considerar muito oportuna a carta endereçada ao ministro da Agricultura em dezembro do ano passado pelo Comité de Importadores de Açúcar, chamando a atenção daquela autoridade para o importante papel que o açúcar terá no suprimento de alimentos depois da guerra. Acentua a carta em apreço que o açúcar está muito bem indicado para aliviar a falta de alimentos nas zonas devastadas, por ser um gênero de aceitação universal, de grande valor calórico e que apresenta a vantagem de poder ser armazenado sem risco de deterioração. O poder público deve cuidar do problema do açúcar, afim de dispor de apreciáveis quantidades do produto no momento



# CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

## ARGENTINA

Com o fim de facilitar aos interessados a aquisição das novas variedades de cana, para plantio, resistentes ou imunes à enfermidade do "carvão" ("tizón") a Estação Experimental Agrícola de Tucuman preparou um registo de vendedores e compradores, com os quais se propõe pô-los em contacto directo.

A êsse respeito, a mesma Estação elaborou uma circular, que enviou a todas as usinas e principais plantadores da Provincia. Nela se solicita àqueles que possuem cana disponível para plantio das novas variedades que forneçam dados sobre tais variedades, quantidade disponível de cada uma delas, preços, local em que se entregará a cana e demais informações consideradas de interesse.

Os que desejam comprar cana devem informar sôbre a quantidade de cada variedade que pensam adquirir.

O registo foi distribuído entre os interessados no meado do último mês de abril.

— Até maio do corrente ano, continuavam as negociações entre plantadores, industriais e governantes de Tucuman em tôrno da liquidação das canas fornecidas na safra de 1942.

A Câmara Gremial dos Produtores do Açúcar estabeleceu o preço de \$ 3.36.55 por dez quilogramas de açúcar. Mas o Centro Cañero impugnou êsse preço, pleiteando outro mais alto ou então auxílios subsidiários. À sua representação nesse sentido respondeu o Centro Açucareiro Regional, sustentando o preço estabelecido e combatendo as pretensões dos fornecedores.

O caso foi entregue à mediação do interventor nacional na Provincia de Tucuman, que ficou de resolvê-lo de acôrdo com o então presidente Castillo. E' possível, entretanto, que a sua solução seja prejudicada ou adiada pela revolução que depôs o chefe do Governo argentino.

— O Govêrno da República, por decreto de 18 de maio último, aumentou os preços para venda de açúcar, por quilograma, na capital do país.

Os preços até então vigentes eram de 41 centavos o açúcar refinado e 40 centavos o granulado. O referido decreto os elevou, respectivamente, para 45 e 44 centavos, sendo o aumento, portanto, de 4 centavos para as duas classes, o que corresponde a cêrca de 20 centavos na moeda brasileira.

## H A V A Í

Uma correspondência de Honolulu, divulgada no número de fevereiro de "Sugar", informava

que as operações de colheita e moagem se faziam em boas condições na segunda quinzena de dezembro do ano passado, embora as condições de tempo desfavoráveis tivessem determinado a interrupção dos trabalhos de campo em quase todo o território, nos começos do referido mês. Varias usinas já haviam encerrado as suas operações da safra de 1942; algumas, porém, continuavam moendo.

Durante o mês de dezembro, os embarques de açúcar para o continente continuaram em nível satisfatório, totalizando 61.515 toneladas. Segundo estatísticas da Sugar Factors Company, Havaí havia remetido para os Estados Unidos, de janeiro a novembro do ano passado, 736.472 toneladas de açúcar. Espera-se que a produção do ano se eleve a 850.000 toneladas, ou sejam 100.000 toneladas menos do que a produção de 1941.

A industria açucareira também contribuiu com 400.000 horas de trabalho humano para trabalhos relacionados com o esforço de guerra.

## IRLANDA

Na safra 1942-43, a produção de açúcar de betteraba na Irlanda do Norte é estimada em 60.627 toneladas curtas contra 99.207 toneladas produzidas em 1941-42. E' o que informa o Ministerio do Comercio dos Estados Unidos.

Segundo a mesma fonte, 49.000 acres foram plantados em 1942, mas o rendimento por acre, foi, em media, de 8 a 9 toneladas, quando o normal é de 11 toneladas.

## M É X I C O

Por não ter podido apresentar à Câmara dos Deputados do México seu projeto de lei sôbre a industria açucareira, o representante sr. José Ch. Ramirez o submeteu ao sr. presidente da República, ao terminar o ano passado, para que, sob o regime das faculdades extraordinárias de que está investido constitucionalmente, possa determinar as medidas que se sugerem na referida iniciativa e que tendem a promover o melhoramento da produção de cana.

O deputado Ramirez propõe a criação de uma Estação Experimental Agronômica, que se encarregará de tudo quanto fôr relativo à intensificação do cultivo da cana, com a experimentação e aclimação de novas especies; do estudo de climas, solos e aguas e do uso adequado de fertilizantes, assim como do estudo das pragas e enfermidades e do modo de combatê-las. Além disso, a mesma Estação adotará medidas coercitivas necessarias para desenvolver o programa que deve implan-

oportuno. Seja qual for a ação que se inspire na sugestão aludida, o que é certo é que, por enquanto, logo depois de encerrada a luta e ainda por algum tempo, haverá grande procura de açu-

car, uma boa parte da qual deverá ser suprida pelos produtores da América. Além disso não se pode ir, enquanto não se tiver uma visão mais clara do fim do conflito."

tar-se a bem dos trabalhos agrícolas e açucareiros.

Pretende-se que o regime interno da Estação Agrônômica seja autônomo e conte com o amparo moral e material da Secretaria de Agricultura e Fomento e dos Bancos Nacionais de Crédito Agrícola e Pecuário, devendo colaborar com a Comissão Nacional de Irrigação nos casos que previamente se determinarem. O novo organismo será integrado por dois representantes das usinas, dois dos agricultores, ou da Secretaria de Economia, outro da de Agricultura e um, pessoal, do presidente da República.

Deseja o deputado Ramirez que o projeto de lei em apreço declare obrigatoria para os cultivadores de cana a renovação das plantações e o desenvolvimento intensivo das culturas, de acordo com as orientações do Conselho Coordenador, sendo obrigatório também o uso de fertilizantes adequados, o emprêgo de maquinaria agrícola, a canalização e drenagem dos campos e a sementeira de variedades convenientes a cada região produtora. Os cultivadores de sementes de cana deverão manter campos experimentais de aclimação e desenvolvimento de novas espécies, afim de substituir as degeneradas e estabelecer estações termopluriométricas.

O Conselho Coordenador da Industria Açucareira, a que se refere o projeto de que nos ocupamos, e que mereceu o amparo de numerosos deputados, se encarregará de planificar o sistema de transporte em cada usina, fazendo para isso os estudos que sejam julgados mais eficazes e práticos, de acordo com a técnica moderna.

Por último, propõe-se a criação de uma Comissão de Arbitragem, para conhecer das controvérsias internas que chegarem a suscitar-se entre os agricultores e as usinas.

#### PORTO RICO

Dados estatísticos já conhecidos sobre a safra de Porto Rico em 1941-42 mostram que foram moidas pelas 41 usinas em funcionamento naquele período 10.010.132 toneladas de cana, sendo a produção de açúcar, como já tivemos ensejo de referir, de 1.147.589 toneladas, a maior até hoje conseguida. Como não houve remanescentes da safra anterior o disponível para exportação deverá ser de 1.157.000 toneladas, descontadas 90.000 toneladas para o consumo local. Os produtores lutaram com grandes dificuldades para remeter os seus açúcares para o continente e o problema somente foi resolvido quando os transportes de guerra tiveram permissão para trazer açúcar nas viagens de regresso. Pelo mesmo motivo, a ilha está sentindo falta de materiais e máquinas necessárias à industria

#### URUGUAI

Segundo um editorial de "La Mañana", de Montevideo, as dificuldades com que lutou recentemente o Uruguai, para o abastecimento de açúcar à população, trouxeram a virtude de reavivar o velho problema da produção desse artigo no país.

#### BRASIL. AÇUCAREIRO

Há muitos anos, com efeito, se acreditou que a cultura da beterraba iria, a pouco e pouco, resolvendo a questão e diminuindo um elemento importante das aquisições no exterior, além de proporcionar trabalho remunerador aos numerosos operários que fossem necessários. Mas essas esperanças não se têm confirmado, já que o resultado obtido até hoje, apesar do tempo decorrido e dos estímulos que o Estado concede generosamente a essa industria, não consegue satisfazer a décima parte das necessidades nacionais.

Não poderia negar-se, sem embargo, que no presente a produção de beterraba açucareira parece estar destinada a receber um impulso extraordinário, que contrasta com o relativo estacionamento em que permaneceu até agora. Mas, ainda assim, há razões para crer que o futuro da produção açucareira do Uruguai não está nesse gênero de cultura.

Pondera, entretanto, o mesmo jornal que esse futuro, com muito menores inconvenientes, pode encontrar-se no cultivo da cana de açúcar, ensaiado já com satisfatório resultado no norte do país, e que parece oferecer perspectivas muito mais favoráveis.

Há atualmente em produção uns quatrocentos hectares de cana que, não obstante os efeitos da secca, hão de proporcionar, dentro de poucos meses, em julho ou agosto, de quatro a oito mil toneladas de succulenta forragem ao gado vacum.

Se se conseguir completar o maquinário necessário, é mais que provável que já no ano entrante possam liberar-se para o mercado umas 1.200 toneladas de açúcar de cana. A falta de combustíveis impede dar, por ora, maior impulso às plantações, sendo de notar que, no tocante ao fabrico e à irrigação, os resíduos proporcionarão tudo que se precisa nessa materia.

---

#### DR. JOSE' HONORIO RODRIGUES

A 16 do corrente, seguiu para os Estados Unidos o dr. José Honório Rodrigues, do Instituto Nacional do Livro, afim de, a convite da Fundação Reckfeller, realizar estudos e pesquisas, durante um ano, nas bibliotecas, arquivos, sociedades históricas e outras instituições daquele país.

Colaborador de "Brasil Açucareiro", desde março de 1942, o jovem e erudito pesquisador não interromperá a publicação em nossas páginas dos trabalhos que vem escrevendo sobre materia econômica e histórica ligada à industria açucareira do Brasil.

E' mesmo de esperar que as pesquisas que vai realizar nos Estados Unidos lhe permitam enviar-nos colaborações sumamente valiosas como as que já temos publicado e entre as quais podemos destacar a tradução, comentario e anotações do velho folheto de Moerbeek e a série intitulada "O Brasil na "Historia do Açucar" de Edmund O. von Lippmann".

# A INDÚSTRIA AÇUCAREIRA DE JAVA NOS ULTIMOS ANOS

Dr. P. Honig

De 1938 a 1941, o fato marcante na indústria açucareira de Java foi a estabilização da sua produção anual, em contraste com a tremenda redução verificada nos anos críticos de 1931 a 1936. Java vem produzindo, nos últimos anos, 1.500.000 toneladas de açúcar, ou seja 50 por cento apenas do que produzia antes de iniciar-se a crise em 1930. Esse fato determinou, como era natural, acentuadas modificações na organização da indústria.

Muitas das fábricas de menor capacidade foram liquidadas, passando a trabalhar apenas 80, isto é, 43 por cento das que existiam antes da crise. As instalações de varias usinas foram exportadas para a Índia; outras vendidas como ferro velho ou como sobressalentes para as fábricas que continuaram em atividade. Além das 80 usinas em funcionamento, a indústria javanesa conserva em perfeito estado mais 40, na esperança de vir ainda a atingir um alto nível de produção, eliminadas as barreiras alfandegarias e o sistema de proteção vigente nos países produtores.

A mais importante transformação que se processou na indústria consiste na sua concentração em maiores unidades, tendo uma capacidade diária de esmagamento de 2.000 toneladas, em média. Além disso, operou-se também nova distribuição das áreas de plantio, no sentido de eliminar os canaviais situados a grandes distancias das fábricas; o objetivo era localizar as usinas no centro dos canaviais. Não se chegou ainda a um entendimento completo com todos os plantadores, mas esse principio de racionalização foi de um modo geral aceito por todos como um meio de se conseguir uma produção eficiente.

Em 1941, a indústria trabalhou com um número bastante reduzido de empregados europeus. E' outro fato digno de registro. Antes da crise, a indústria açucareira de Java possuía um corpo de 6 mil funcionarios europeus: gerentes, engenheiros, químicos, agrônomos, contabilistas e outros auxiliares de escritório. Durante a época de mais grave depressão, o pessoal europeu foi reduzido a 800. Estabilizada a produção esse número foi elevado a cerca de 1.600, dos quais 800 na parte industrial (engenheiros e químicos), 500 na agrícola e os outros em postos de chefia. Em outros ramos da agricultura da ilha observou-se o mesmo em relação ao pessoal europeu, sendo de notar que este se compunha de homens diplomados por escolas técnicas ou centros de preparação agrícola. E' a evidência mesma que uma indústria agrícola em fase de desenvolvimento precisa mais de pessoal especializado do que uma outra que estabilizou a sua produção.

Por outro lado, observa-se que a Estação Experimental, cujos trabalhos de pesquisa constituem uma feição característica da indústria açu-

careira javanesa, foi também obrigada a reduzir o seu pessoal durante os anos de crise; dos 55 técnicos que ali trabalhavam, ficaram apenas 20. Com a estabilização, cuidou-se igualmente de aumentar o pessoal especializado, pois a opinião dominante é que uma estação experimental bem equipada e dispondo de habéis especialistas é uma grande vantagem.

Embora os anos de depressão influissem fortemente no sentido de entorpecer as atividades da indústria do açúcar, procurou-se, recentemente, introduzir modificações tendentes a desenvolver processos de fabricação os mais eficientes e econômicos, de modo a atender às exigências da Comissão Central de Vendas, tanto no que se refere à quantidade como no que diz respeito aos tipos e graus do produto.

Durante os anos de crise, fez-se uma seleção dos solos mais convenientes para o plantio da cana e disso resultou elevar-se o rendimento por hectare, que em Java se aproxima de 17 toneladas, em média. Para esse aumento concorreram a escolha de solos com facilidades de irrigação e boa fertilidade, e a adaptação das variedades às condições do solo. Devemos mencionar, a esse propósito, o excelente trabalho do dr. R. Brink, que até dois anos atrás era a principal figura da Estação Experimental. O dr. Brink classificou todos os solos adaptáveis ao cultivo da cana, tendo em vista dois fatores — o peso do solo e sua côr. Aplicando sistematicamente esses dois critérios, puderam os agricultores não só fazer uma boa classificação dos solos como tirar melhor partido dos resultados obtidos nos campos experimentais. Pois é sabido e por todos aceito o fato de que a seleção das variedades deve ser feita, tendo-se em vista a composição do solo, principalmente a sua natureza física, e ainda que a adubação se torna mais eficiente, quando aplicada de conformidade com os mapas dos solos, que se organizam segundo os resultados dos canteiros de experiencia.

Além desse trabalho de reorganização na parte agrícola, as fábricas passaram também por varias transformações. A Nivas, como é conhecida a organização de vendas de Java, controla toda a indústria açucareira da ilha, cabendo-lhe negociar não só o açúcar para exportação como o destinado ao consumo interno. Java tem sido precipuamente um produtor de açúcar para consumo direto e nos últimos quinze anos melhorou consideravelmente o seu produto, que é apresentado em três tipos, perfeitamente padronizados, de modo a atender da melhor maneira às exigências dos diferentes mercados. Assim a Europa e a América do Sul adquirem o tipo superior; aos consumidores da China e das Indias Orientais Holandesas destina-se o tipo medio; para os outros mercados da Asia é enviado o tipo inferior. Com a cooperação dos industriais, a Nivas pode regular a

produção desses três tipos de açúcar, de conformidade com as possibilidades dos mercados. A Estação Experimental encarrega-se de controlar a qualidade do açúcar, testando as suas propriedades físicas e impurezas químicas, para as quais há um limite de tolerância. As usinas de Java tiveram que introduzir um novo plano de fabricação, de modo a melhorar a qualidade dos seus açúcares. Usando o processo de defecação, fabricam um açúcar bruto de primeiro grau, o qual é dissolvido e carbonatado; com os licões resultantes produzem açúcar bruto, que em qualidade rivaliza com o refinado.

A crise de 1931-36 e a guerra de 1939 trouxeram para a indústria de Java uma série de novos problemas. Assim é que várias culturas novas foram introduzidas nas fazendas canavieiras, entre elas a de uma espécie de juta, que está sendo aproveitada para fabricação de sacos. Já se produzem 4 milhões de sacos, cogitando-se de aumentar o plantio da planta. As limitações ao desenvolvimento dessa indústria estão nas dificuldades de importação de maquinaria da Europa. Os sacos, em qualidade, competem com os de Calcutá e não são mais caros. Em 1941, havia uma área de 5 mil hectares cultivada de Rosela, a juta javanesa, e os interessados pensam em duplicá-la em breve.

As dificuldades de transporte para os melões levaram a indústria de Java a estudar o problema do emprégo econômico desse sub-produto. Em uma usina atualmente parada, instalou-se a aparelhagem necessária ao fabrico de sulfato de potássio pela queima dos melões. O processo consiste em queimar os melões e transformar a cinza em  $K_2SO_4$ . Trata-se no caso de uma medida determinada pelas circunstâncias oriundas da guerra, mas é de esperar que continue em condições normais, pois que o adubo obtido por esse processo tem provado ser excelente.

Outra tentativa dos industriais de Java no sentido do aproveitamento dos seus excessos de melão foi a fabricação de fermento para fins alimentícios, construindo-se para isso uma instalação de experiência na usina Gempolkrep. Várias pesquisas relacionadas com a alimentação das populações nativas da ilha mostraram que é possível melhorar os alimentos adicionando-lhes uma certa quantidade de proteína, rica em vitaminas e de fácil digestão. Verificou-se que uma dose de 5 a 10 gramas de proteína seca adicionada à ração diária é suficiente para eliminar quaisquer sinais de desnutrição. As populações nativas de Java teriam dificuldade em conseguir essa dose de proteína pelo consumo da carne e do peixe, de preço elevado; a soja, um vegetal rico em proteína, não seria fácil popularizá-la entre os nativos. Resta um terceiro método que é adicionar ao alimento fermento seco.

A instalação foi feita para produzir 100 quilos de fermento seco por dia, usando como matéria prima melões e sulfato de amônia. Dois pontos deviam ser esclarecidos: o da melhor técnica para propagar o fermento e os rendimentos que podiam ser obtidos com aquelas matérias primas; o do custo de produção do fermento seco comparado com o de outras formas de proteína,

especialmente na forma de peixe, pois era indispensável que a proteína de fermento fosse mais barata que a do peixe. As experiências técnicas mostraram que a proteína do fermento pode ser fabricada em Java a preço mais baixo e numa forma capaz de ser aceita pela população nativa. Se a guerra não tivesse posto fim a essas experiências, era bem provável que em pouco tempo a produção de fermento seco passasse a ser feita em larga escala.

Outro problema tecnológico em estudos em Java é o da queima de pedra calcária por meio do gás pobre. Uma grande parte do coque usado para esse fim é importada e no fabrico do açúcar branco pelo processo de carbonatação 50 por cento do custo são representados pelo valor do coque. Verificou-se que com um gasôgênio trabalhando com madeira, carvão ou mesmo bagaço, é possível realizar apreciável economia. Experiências levadas a efeito em uma grande usina demonstraram ser possível equipar os fornos de cal com os aludidos aparelhos para uma maior economia no fabrico do açúcar branco.

A despeito das dificuldades de transporte, grande parte da safra de 1941 pôde ser exportada aproveitando-se os navios que conduziram material bélico para o Pacífico Sul. Para a safra de 1942 estaimava-se a produção em 1.600.000 toneladas. Com a guerra, porém, essa perspectiva modificou-se. Sabe-se que nessa safra as usinas iniciaram a moagem com um atraso de seis a sete semanas.

Os planos referentes ao plantio da safra de 1943 estavam ainda em discussão em dezembro de 1942, logo depois de iniciada a guerra com o Japão. Cogitava-se de uma safra de 1.700.000 toneladas de açúcar, pois se achava conveniente produzir bastante açúcar, de modo que esse produto essencial não viesse a faltar depois da guerra.

Naturalmente, a invasão da ilha pelos japoneses desarticulou os planos e não se sabe com segurança o que aconteceu. Uma vez que os nipônicos detêm como prisioneiros de guerra todos os funcionários europeus que prestavam serviço militar, é de esperar uma considerável redução na área de plantio. Além disso temos de levar em conta que nos países ocupados pelos japoneses há um excesso de açúcar para exportação que ultrapassa de muito as necessidades desta região. A produção total do Japão, China, Mandchúria, Formosa, Filipinas, Indo-China, Sião e Java é de cerca de 5 milhões de toneladas, enquanto o consumo total dessa área é de 3 a 3,5 milhões de toneladas. Se os japoneses não tiverem necessidade de acumular reservas ou produzir para exportação dentro da sua zona de influência é possível que promovam uma redução da produção açucareira. Não se pode saber como se fará isso nas Filipinas, em Java e em Formosa, mas, considerando o problema do ponto de vista do transporte, é de esperar que a redução em Java seja maior do que naquelas outras regiões produtoras. É bem possível que os planos originais de plantio em 1942, visando a uma produção de 1,7 milhões de toneladas se-

# O BRASIL NA “HISTORIA DO AÇUCAR”, DE E. O. VON LIPPMANN

José Honório Rodrigues

## V

A seguir, repete Lippmann o citado número de 166 engenhos, que, como já mostramos, em outro artigo, nunca foi atingido naquela época. Assim sendo, cabe, aqui, repetir que com as devastações dos holandeses e as desordens da guerra, o número de engenhos não caiu, nas quatro capitânicas, de 166 para 120, e em Pernambuco de 121 para 87. Este último número, como vimos, foi baseado não mais no relatório de Adriaen van der Dussen, mas em Handelmann.

E' estranho que tendo Lippmann se baseado, através de Wätjen, em Adriaen van der Dussen, fosse completar a omissão dêste, em relação ao número de engenhos que não moiam em Pernambuco, em Handelmann. Adriaen van der Dussen deu, apenas, o número total de engenhos que não moiam em 1640, nas quatro capitânicas, a saber, 46 engenhos.

Este número exprime um acentuado progresso em face dos que não moiam em 1638, segundo o outro relatório — Breve Discurso — de que van der Dussen é co-autor. Naquele ano estavam parados 55 engenhos.

Tal progresso é, aliás, confirmado por uma testemunha da época, Johan Nieuhof, que então escrevia: “Era tão próspero o estado das finanças da Companhia, no Brasil, dada a invulgar competência demonstrada pelo Grande Conselho que, em 1640 e 1641, o Govêrno adquiriu, por conta do erário público, grandes partidas de açúcar para serem enviadas à Holanda. No Recife e na Cidade Maurícia, construíram-se casas magní-

ficas. Havia luxo e abastança, pois toda a gente considerava-se acobertada com relação ao seu passivo, à vista das promissoras perspectivas de aumentar suas fortunas, em face da situação florecente do comercio e do reerguimento da lavoura.” (120)

Esta situação era, sem dúvida, devida aos extraordinários empreendimentos de João Maurício de Nassau.

Lippmann diz, logo após haver tratado da venda pública dos engenhos confiscados: “E' verdade que por engenho se obtiveram somas entre 20 e 100.000 florins, ao todo 1.963.250 florins, mas essa renda extraordinaria logo se consumiu, sem que dela resultasse um desafoço de duração, e a insistencia cada vez maior dos capitalistas holandeses para que se repusesse em boa ordem a exploração dos engenhos resultou vã.”

Esta afirmação é também baseada em Wätjen. Cita Lippmann a página 60 do livro de Wätjen, que é a que se refere unicamente ao trecho final da citação, isto é, a de que quanto mais prosperasse a Companhia maiores seriam os dividendos a distribuir. (121) Onde, porém, foi Lippmann buscar as cifras enumeradas? Como não indica o lugar nesta segunda edição e como não possuímos a primeira, para a verificação, não podemos saber qual a fonte a que recorreu.

O que é certo é que desta vez não foi Wätjen o consultado, pois as cifras dêste e

(120) — J. Nieuhof. Memoravel Viagem ao Brasil, p. 79.

(121) — Wätjen, ob. cit., p. 60 da ed. alemã, ou p. 117 da ed. brasileira.

jam alterados, reduzindo-se a safra a 700.000 ou 800.000 toneladas.

Parece evidente que a guerra já exerceu sobre a industria açucareira de Java êstes efeitos bem definidos: destruição de todo o açúcar que se achava armazenado para exportação, num total de cêrca de 400.000 toneladas; toda a sacaria destinada à próxima safra foi destruída como parte da política de “terra arrasada” e por isso

os japoneses estão encontrando dificuldades com relação ao material de embalagem; todas as oficinas e instrumentos nas usinas foram destruídos ou transferidos para outros lugares.

Êsses fatos devem igualmente ter afetado a eficiencia das fábricas.

(Traduzido de “The International Sugar Journal”.)

as de Lippmann não coincidem. Na verdade, porém, tanto um como outro não parecem estar certos.

Wätjen declara que o preço variava entre 10.000 e 77.500 florins. (122) Na Relação dos engenhos confiscados e que foram vendidos em 1637, (123) se pode verificar que os preços variavam entre 7.000 e 92.500 florins. A cifra mais baixa, indicada por Lippmann, de 20.000 florins, é inteiramente inexata, pois afora o de S. José, comprado por João Paes Cabral e Julião Paes d'Altro, por 9.000 florins, em 24 de julho de 1637, podem-se citar o Velho de **Berberibe**, depois **Eenkalhoven**, de Antonio de Sá, comprado pelo judeu Duarte Saraiva em 17 de julho de 1637, por 10.000 florins, o **Maranhão**, de João Tenório Molina, confiscado e por êle mesmo comprado a 21 de julho por 12.000 florins. E' certo que na citada relação de 1637 sòmente o primeiro foi comprado por cifra inferior à citada por Wätjen. Considerando-se, porém, que a relação de 1638, publicada na citada Revista, é incompleta, pode-se dizer que talvez Wätjen tenha desprezado êste número por não representar uma média dos preços baixos alcançados. Na Relação de 1637 sòmente um atingiu o preço de 9.000 florins, e na de 1638 não podemos confiar, porquanto a cópia é incompleta. Wätjen cita o manuscrito original encontrado nas nótulas Diárias da Câmara da Zeelandia, e declara, referindo-se à de 1638, que a cópia da Revista está incompleta e com êrros de imprensa. Aliás, a própria redação da Revista em nota declara que está incompleta a lista assinalada.

De qualquer modo, o preço mais baixo atingido em 1637 foi de 9.000 florins. Quanto aos preços mais altos, Lippmann é ainda inexato, porque a cifra de 100.000 florins é um pouco exagerada. Cento e dez mil florins foi o mais alto preço atingido em 1637 por um grupo de três engenhos, o de Cosme e Damião, Meio e Gargaú, comprados por Isaac de Rasière, a 19 de junho de 1637, a Francisco e George Brandt. Houve ainda dois outros, denominados Espírito Santo e Santo Antônio, comprados por 97.600 florins por Garstman e Wyntger a Manuel Pires Correia. Mas o preço mais alto atingido em 1637 foi o

(122) — Cf. Wätjen, op. cit., ed. brasileira, p. 423.

(123) — Cf. Revista do Inst. Arqueol. Geog. Pernamb., n. 6.

de um engenho na Várzea do Capibaribe, comprado por 92.500 florins por Jacques Hack a Luiz Ramirez. Seguem-se, depois, o de Manoel Pacheco, em Goiana, comprado por 77.000 florins por Hans Willem Louissen, a 30 de maio de 1637; o de Maciape, de Francisco Rego, comprado por Ebert Crispijns por 70.000 florins, em 28 de maio do mesmo ano; um na Várzea, de D. Carlos Francisco, comprado por 62.000 florins por Jacob Stachouwer, em 27 de maio, e dois outros de 60.000 florins, comprados em Junho de 1637, a saber, um de Cunhaú, por Garstman e Wyntger, e outro de Bom Jesus, por Duarte Saraiva.

Como se vê, em 1637 os preços por engenho nem atingiram a cifra alta de Lippman, nem desceram à de Wätjen.

A Relação de 1637, de que nos servimos, parece ser cópia fiel, de vez que nem a redação da Revista lhe fez qualquer restrição, nem Wätjen, que se não esquecera de criticar a de 1638, apòs qualquer limite à sua veracidade. Ela foi trazida da Holanda por José Higino Duarte Pereira.

E' importante observar, aqui, o número de holandeses que compraram engenhos. Entre os que se distinguiram por suas atividades militares ou políticas, deve-se mencionar: 1) Sigismundo Schkoppe, que, de parceria com o Fiscal De Ridder, em 30 de maio de 1637 comprou por 70.000 florins os engenhos Velho e Espírito Santo, de propriedade de J. Paes Barreto: 2) Servaes Carpentier, que a 30 de maio de 1637 comprou por 50.000 florins os engenhos Três Paus e Tracunhaí de Cima a Jerônimo Cavalcanti, e em 17 de junho o do Bom Jesus, por 37.500 florins; afora os já citados: Isaac de Rasière, que despendeu 110.000 florins na compra de três engenhos, Garstman e Wyntger, que compraram em junho de 1637 dois engenhos por 97.600 florins e por 60.000 florins o de Cunhaú; já citamos os nomes de Hans Willem Louissen, Ebert Crispijns, Jacob Stachouwer e Jacques Hack, cujo engenho foi comprado pelo mais alto preço atingido em 1637.

Se êstes holandeses entregaram-se realmente a atividades agrícolas ou apenas fizeram explorar seus engenhos por auxiliares portugueses é fato que precisa ser pesquisado.

E' realmente difícil que Sigismundo van Schkoppe, militar que teve singular importância nas lutas pela conquista e consolidação do poder holandês, que Servaes Carpen-

tier, conselheiro político, e o Major Joris Garstmann, comandante militar do Rio Grande do Norte, pudessem se dedicar a trabalho de tal ordem. Já mostramos, em outra ocasião, que de 114 engenhos espalhados da Paraíba a Serinháem somente 25 eram de holandeses, (124) e que no Breve Discurso se escrevera que na maior parte os soldados que se tornavam paisanos eram obrigados a se sujeitar a um senhor de engenho que lhes desse a mão. (125)

Quanto ao valor total obtido com os leilões dos engenhos, Lippmann, também sem citar fonte (nesta segunda edição), avalia-o em 1.936.250 florins, e Wätjen em 2.007.027 florins. Ambos se referem aos leilões dos dois anos de 1637 e 1638. Wätjen, em nota relativa ao seu cálculo, declara o seguinte: "Segundo a lista publicada na Revista, apenas 1.663.527:15½ florins." (126) Ora, a lista a que se referira em página anterior era a de 1638, que, como dissemos, a própria redação da Revista e ele mesmo fizeram questão de esclarecer que se tratava de relação incompleta. Não podia, portanto, ser considerada, e foi por isso que quando criticamos as afirmações relativas aos preços atingidos pelos engenhos escrevemos sempre que os mesmos se referiam a 1637, de vez que não possuíamos a Relação completa de 1638.

Wätjen não se referira a 1637 e, no entanto, inexplicavelmente, somou o total da Relação de 1638 ao total da "continuação da Relação de 1637", e esta soma que só se poderia referir ao total de 1637 apôs ao total de 1637-38. Assim, na citada "Relação dos engenhos confiscados e que foram vendidos em 1637" dá-se como total a quantia de 1.462.377.15 florins; na "Continuação da Relação de 1637" (na página seguinte), dá-se o total de 20.150 florins. Somando os dois, temos 1.663.527.15 florins. Ora, é evidente que êste total a que Wätjen ainda acrescentou ½ florim — só se refere ao ano de 1637 e que, portanto, de boa fé não poderia ser oposto ao total que apresentara (2.007.027 florins) re-

(124) — Cf. José Honório Rodrigues e Joaquim Ribeiro, *Civilização holandesa no Brasil*. Brasiliana, vol. 180, p. 242.

(125) — Cf. José Honorio Rodrigues e Joaquim Ribeiro, *op. cit.*, p. 244-45. Ambas as citações estão baseadas no Breve Discurso (Sommier Discours).

(126) — Cf. Wätjen, *op. cit.*, ed. brasileira, p. 424; ed. alemã, p. 268.

ferente a 1637-38. O intuito parece ser o de desacreditar a Relação publicada pela Revista, já que não diz que esta soma só se poderia referir a 1637, — Wätjen escreve, mesmo: "segundo a lista, apenas... — e que na página anterior de sua obra criticara a lista de 1638 como incompleta. Se, pois, nada observou contra a Relação de 1637 é porque considerou-a como certa e, assim, não lhe cabia o direito de, à quantia obtida em manuscrito da Companhia, opor a extraída de uma cópia, também, de lá retirada e publicada na Revista, quando esta só se referia a 1637. A "Relação dos engenhos vendidos em 1638" incompleta dá, isto sim, apenas um total de 152.500 florins.

Cabe, agora, perguntar: estará certa a quantia total dada por Wätjen? A citação que faz do manuscrito se refere ao preço dos engenhos; mas quando cita o resultado total produzido pelos leilões anota apenas a referida quantia de 1637, da Relação publicada na Revista. (127).

Ora, como citara, ao se referir aos preços atingidos por cada engenho o manuscrito da Câmara da Zeelândia, e, como é lógico, o total acompanha os preços de per si, vê-se logo que podia ter deixado de repetir a citação.

Wätjen dá um total para 1637-38 de 2.007.027 florins. Como vimos, 1.663.527.15 florins são relativos a 1637. Resta, pois, para 1638, o total de 443.519.85 florins. Neste caso, pode-se afirmar que em 1638 os leilões decaíram bastante, o que nos parece deveria ter sido acentuado, já que o total obtido em 1637 passara a ser quase quatro vezes menor.

Além disso, como os engenhos foram vendidos a prestação, dividiram-se as quotas entre os anos de 1638 a 1651, esperando a Companhia receber as seguintes quantias nos diferentes anos: (128)

1638 —	68.933.6	florins
1639 —	165.433.6.8	"
1640 —	224.016.13.8	"
1641 —	222.016.13	"
1642 —	207.794.9	"
1643 —	207.794.9	"
1644 —	152.583.7	"

(127) — Cf. Wätjen, *op. cit.*, ed. brasileira, p. 423 e 424, ed. alemã, p. 267 e 268.

(128) — Cf. Relação, etc. in *Rev. Inst. Arqueol. e Geog. Pern.*, n. 6.

1645 —	80.583.7	”
1646 —	38.500	”
1647 —	36.500	”
1648 —	31.000	”
1649 —	14.000	”
1650 —	19.000	”
1651 —	55.000	”

Total : 14.623.377.15.8 florins

Parece-nos, por esta lista, que ou as cifras totais dadas por Lippmann e Wätjen não estão certas ou os juros eram tão altos — o que é muito provável — que atingiu a venda dos leilões, acrescida dos juros, a esta grande soma de 14.623.377.15.8 florins. Só assim se explica tão fantástica quantia, já que o total de 1.663.527, referente a 1637, é baseado em documento fidedigno.

Como Lippmann não cita a fonte de sua informação, e sua estimativa se aproxima da de Wätjen, pareceu-nos a propósito comentar a fonte e informação dêste, desde que êle foi sempre, como já afirmamos varias vezes, o principal guia de Lippmann na segunda edição de seu livro.

Repete Lippmann, a seguir, os dados que Wätjen fornece sobre as vendas dos engenhos, as necessidades do estado e as dificuldades dos senhores de engenho.

Afirma, então, que para coibir a grande e muito embaraçosa falta de escravos emprenderam os holandeses novo ataque à Baía e, afim de ferir os portugueses no flanco mais sensível, atacaram a costa ocidental da Africa e S. Tomé

Parecem-nos estranhos os motivos determinantes dos ataques indicados por Lippmann. Seria surpreendente que Nassau aprestasse uma custosa armada de trinta a trinta e cinco navios, com 5.000 a 6.000 homens, munidos e abastecidos por mercadorias holandesas, (129) para cativar alguns escravos na Baía.

(129) — Antonio Vieira, no celebre Papel Forte, escreveu : “e tudo o demais com que se faz a guerra, tem eles por mais barato o levarem-no de Holanda, que do Brasil, como se viu por experiência no sitio que o conde de Nassau foi pôr à Baía (havendo já muitos tempos que estavam os holandeses senhores da campanha de Pernambuco), pois vimos que todos os materiais do sitio eram de Holanda, e não do Brasil; porque as planchas das plataformas, as vigas, as estacadas, os alojamentos, tudo era de madeira de pinho; o tijolo e a cal de que fizeram grandes fornos; o pão

Realmente, os fatores determinantes do ataque são outros e podem ser talvez indicados.

A vitoriosa expansão de Nassau até Sergipe e as fugas precipitadas dos luso-brasileiros até a Torre Garcia d’Avila, devidas à incompetência de Bagnoli, estimularam, na Holanda, a convicção de que, agora, era possível atacar, com êxito, a Baía e, assim, dominar o Brasil todo.

Esta foi a opinião expressa por Calado, que ao relatar a incumbencia dada a Sigmundt von Schkoppe, por Mauricio de Nassau, de desalojar Bagnoli do Sergipe, comenta : “pareceu-lhe que de uma vez havia de conquistar e ganhar todo o Brasil”, e para isso “se determinou de ir tomar a Bahia de todos os Santos, cabeça de todo o Estado do Brasil”. (130).

Os holandeses sempre namoraram a Baía, e agora que o desânimo parecia dominar o espirito dos chefes militares, a conquista e posse parecia-lhes depender, apenas, da aproximação da sua frota. Houve, porém, um fator com que não contaram : o levantamento em massa da população, para a defesa da cidade. Esta tese foi ampla e documentadamente defendida por Pereira Coutinho. (131) Realmente, Duarte de Albuquerque Coelho regista a revolta que estalou na Baía contra os que não queriam pelejar o inimigo (no caso, Bagnoli e seus ajudantes, que foram de parecer que se não acomettesse o inimigo) e que “para dar satisfação ao povo, como para fazer-se algo”, foi Bagnoli combater o inimigo desembarcado. (132)

Vários, portanto, são os fatores condicionais do ataque à Baía em 1638. Além da força de que se sentiam possuídos, os holandeses, depois das repetidas derrotas de Bagnoli,

que nelles se cozia, as carnes, o pescado, os legumes, a lança de barro, tudo era de Holanda, sem haver em todo aquele sitio coisa alguma do Brasil, mais que a terra e farinha da mesma campanha”. Cf. Pde. Antonio Vieira, Papel que fez o ... a favor da entrega de Pernambuco aos holandeses, in Obras ineditas do P. Antonio Vieira, Lisboa, J. M. C. Seabra & Antunes, 1857, 3.º tomo, p. 27.

(130) — Cf. Pde. Manuel Calado, Valeroso Lucideno e Triumpho da Liberdade, Lisboa, 1648, p. 41.

(131) — D. Antonio Xavier da Gama Pereira Coutinho (Soydos), A iniciativa dos portugueses na defesa da Baía, em 1638. Porto, 1937.

(132) — Duarte de Albuquerque Coelho, op. cit., p. 264.



e diante da fraqueza dêste e de Pedro da Silva, governador que passou à história com a alcunha de Pedro, o Mole, deviam contar que, se conseguissem êxito, dominariam os dois centros capitais do Brasil.

Na Baía a fábrica de açúcar estava, então, em boa situação. Pedro Cadena de Vilhasanti, provedor-mor da fazenda real, autoridade fidedigna, declara: "Primeiramente, no ano de 1627 — até o tempo, que o governador Diogo Luís de Oliveira assistido naquele estado que forão nove, para dez anos, tendo ministros muy celosos do serviço de sua magde., e avendo muittos assucares, nunca chegarão os dizimos a cincoenta mill cruçados, como neste anno de 636 não avendo esperanças de que as rendas chegassem, lá". (133).

Assim, devem-se acrescentar aos fatores militares, políticos e psicológicos da superioridade armada, da atração que a capital administrativa exercia, e das vitórias dos holandeses que excitaram os seus chefes e deprimiram os nossos, os fatores econômicos, que estimularam tal invasão.

Usamos expressamente esta palavra porque, na verdade, se tratou de invasão e não de incursão ou de simples ataque com o fito de cativar negros ou impedir a produção açucareira.

Os simples ataques sempre foram considerados fáceis tanto pelos portugueses como pelos holandeses; mas a invasão era acontecimento que exigia maior preparo e maior força.

Em 1638, os holandeses não tentaram uma incursão de pirataria, com o fito de cativar escravos, impedir que se fabricasse açúcar ou assaltar os engenhos, mas uma invasão, com o propósito de dominar e bater o inimigo hispano-português.

Quanto ao ataque à costa ocidental da África, parece certo dizer "parte sensível do Brasil", porquanto foi sempre comum a expressão de que sem "Angola não há Brasil".

Se tivesse dito "complemento indispensável" teria acertado, porque era comum a frase "sem Angola não há Brasil."

Desde 1637 compreendera João Maurício de Nassau que sem negros não se podia

(133) — Cf. Documentos IV. in *Relação Diária do Cerco da Baía de 1638*, por Pedro Cadena de Vilhasanti, Coleção dos Clássicos da Expansão Portuguesa no Mundo, Lisboa, 1941, p. 101.

tirar proveito de Pernambuco, (134) e, por isso, empreendera a conquista de Elmina, na Guiné.

Elmina era, porém, um porto de embarque, mais do que mercado. De modo que, nesta época, resolveu Maurício de Nassau atacar Angola e assegurar a Pernambuco os negros indispensáveis.

Não sabemos porque Lippmann foi tão pouco claro neste ponto, uma vez que se trata de questão pacífica e assentada. Wätjen, aliás, escrevera: "Não era a Baía que devia ser atacada, e sim Angola. Nenhuma expedição traria à Nova Holanda maiores vantagens do que a conquista dessa Colonia africana. Angola era o primeiro mercado de escravos da costa oeste do Continente negro." (135) Esta opinião, embora nada trouxesse de original, merece ser citada porque Lippmann poderia ter se firmado em seu guia.

O golpe foi tão grande à economia açucareira da parte portuguesa do Brasil, que Antonio Vieira, escrevendo de Lisboa em 3 de julho de 1643, dizia: "O Brasil (que é só o que sustenta o comércio e alfândegas e o que chama aos nossos portos esses poucos navios estrangeiros que nelle vemos), com a desunião do rio da Prata, não tem dinheiro, e com a falta de Angola cedo não terá assucar; porque já este anno se não recolheu mais que meia çafra, e no seguinte será forçosamente menos; porque a falta de negros de Angola não se pode supprir com escravos de outras partes, por serem incapazes de aturar o trabalho dos cannaveaes e engenhos,

(134) — Cf. Pde. Antonio Vieira, Papel que fez ... etc., p. 24. Luiz de Menezes, Conde de Ericeira, escreveu sôbre isto: "Erão grandes as utilidades que os holandeses conseguirão na conquista de Angola, sendo a principal levarem para o Brasil os negros que habitão aquelle districto. para servirem na fabrica dos engenhos de assucar, infructuosa sem a assistência e trabalho destes brutos racionaes". "Historia de Portugal Restaurado", Lisboa, Domingos Rodrigues, 1751, parte I, livro V, p. 331.

(135) — Cf. Wätjen, op. cit., ed. alemã, p. 106; ed. brasileira, p. 184. Barleus afirma o mesmo: Cf. "Historia dos feitos recentemente praticados durante os oito anos no Brasil e noutras partes sob o govêrno do illustrissimo João Maurício, Conde de Nassau", etc. Tradução e Anotações de Claudio Brandão. Rio de Janeiro, Serviço Gráfico do Ministério da Educação, 1940, edição em pequeno formato, p. 211.

# DATAS CAMPISTAS SOBRE A LAVOURA CANAVIEIRA, FABRICAS E SEUS PRODUTOS

Alberto Lamego

(Continuação)

JUNHO

16 — 1851 A Câmara Municipal de Campos, composta dos vereadores José Fernandes da Costa Pereira, Antonio Luiz Ferreira Pinto, Tomé José Ferreira Tinoco, Bernardino José Maciel, Cônego Manuel José Pereira Brados, dr. Caetano Tomaz Pinheiro e Domingos Gomes Barroso, envia ao presidente da Provincia um relatório sôbre as mais urgentes necessidades do município. Referindo-se à Colonia Agrícola de Pedra Lisa, assim se expressa: "Acha-se de todo abandonada e lembrava a conveniencia de repartir as terras com as familias brasileiras que pagassem um pequeno fôro".

Falando sôbre a agricultura do município, diz: "O principal ramo da lavoura do país é a cana para o fabrico de açúcar e aguardente. A planta da cana caiana, que tantas vantagens deu ao município, achase degenerada e muitos lavradores têm voltado à cultura da cana creoula, que não oferece as mesmas vantagens. Por isso a Câmara não pode deixar de rogar a V. Exa. a aquisição de nova planta de cana caiana. A pequena porção que, há dois anos, foi enviada pelo govêrno, chegou quase toda arruinada e a que pôde ser aproveitada não pode tão cedo ministrar a planta necessaria, para o grande terreno que é cultivado para essa plantação". (V. d. de 5-1-1849; 16-6-1850).

29 — 1879

Foram experimentados os aparelhos do engenho Central do Limão, funcionando, perfeitamente, a bagaço os geradores de vapor, (sistema Carvalho), resolvendo o problema da economia do combustível nos engenhos centrais e dispensando os grandes gastos de lenha.

24 — 1920

O dr. Luiz Antonio Ferreira Tinoco vende à firma Américo Ney todas as fazendas de açúcar por 4 mil contos.

14 — 1923

E' formada a União Agrícola de Campos. Depois de aprovados os estatutos apresentados pelo dr. Alberto Lamego, foi êste eleito presidente.

JULHO

1 — 1784

Data em que foi enviada uma carta regia ao governador do Rio de Janeiro, pedindo que informasse, com o seu parecer, sôbre o pedido dos senhores de engenho de Campos, para gozarem dos mesmos beneficios dos do Rio de Janeiro, no sentido de não serem penhoradas as suas fâbricas. (V. d. de 14-3-1778).

Os privilegios concedidos à Capitania do Rio de Janeiro, pela resolução de 22 de setembro de 1758, tiveram efeito depois da provisão de 26 de abril de 1760. Mais tarde, foram outorgados privilegios a todos os habitantes do Brasil e dominios portugueses. (V. d. de 21-1-1809).

como a experiência mostra largamente." (136)

Isto foi tão bem compreendido pelos portugueses que, em 1648, restauradas suas forças, conseguiram retomar Angola. Pode-se, então, aventurar uma tese um pouco avançada: a de que esta reconquista, restabelecendo a economia portuguesa pelo trabalho dos negros nos campos brasileiros, e pelos lucros que os direitos sôbre os negros de An-

gola produziam, assegura, econômica e psicologicamente, a vitória de 1654.

136) — Cf. Pde. Antonio Vieira, Proposta feita a El-rei D. João IV em que se lhe representava o miseravel estado de reino, e a necessidade que tinha de admittir os judeus mercadores que andavam por diversas partes da Europa. In Obras Inéditas, Tomo II. Lisboa, 1856, p. 34.

5 — 1823

Em virtude das revoluções em diversas províncias, principalmente na Baía, onde os portugueses se opunham à independência do Brasil teve o govêrno de combatê-los e, devido a êsses sucessos, começaram a escassear os gêneros na Capital do Imperio.

A Câmara do Rio de Janeiro nessa data se dirigiu à de Campos, pedindo que enviasse a maior quantidade de gêneros alimentícios que pudesse, afim de serem adquiridos pelos seus habitantes, marcando os preços. Para o açúcar devia prevalecer a tabela: redondo, 2\$000 a arroba e mascavo, 1\$000.

5 — 1884

Foi inaugurada a Usina de Santa Cruz, propriedade do Barão de Miranda e dr. Luiz Tinoco, passando depois para Vicente Nogueira e hoje de propriedade do Sindicato Anglo-Brasileiro.

8 — 1726

O prior Duarte Teixeira Chaves, que tinha comprado a Capitania da Paraíba do Sul ao Visconde de Asseca, chegou a tomar posse da mesma e exerceu o govêrno durante 2 anos. Resolveu depois vender todas as fazendas ao capitão-mór Domingos Alvares Pessanha. Sendo declarada nula a venda, o Visconde escreveu a Pessanha pedindo entrega das propriedades e fazendo-lhe largas propostas, ao mesmo tempo que o obrigava a pagar, novamente, as prestações recebidas pelo vendedor, depois da chagada de seus filhos ao Brasil. Pessanha, que havia efetuado pagamento baseado na intimação que recebera do Ouvidor para êsse fim, firmado no termo de acôrdo lavrado na Secretaria do Conselho Ultramarino em 22 de maio de 1722, em que o Visconde se obrigava a respeitar os ditos pagamentos, enquanto não fossem julgadas as causas em juizo (V. d. de 27-5-1722), respondeu-lhe, em 8 de julho de 1726, dizendo que, depois que revira o seu filho Martins Loureiro, "não fizera mais pagamento algum, inimizando-se, por isso, com o credor governador, ocasionando-lhe essa resolução grandes desgostos, porque até uma boiada que mandara vender no Rio fôra sequestrada".

Mais tarde, todas as fazendas de açúcar foram entregues ao Visconde de Asseca, que se tinha de novo encartado na Capitania. (V. d. de 30-3-1729).

8 — 1881

E' fundada a Usina do Cupim, por D. Antonia de Miranda Manhães,

Seu filho Cel. Manuel Manhães Barreto e seu genro dr. Manuel Rodrigues Peixoto.

16 — 1843

Data em que Joaquim Pinto Neto dos Reis, mais tarde Barão de Carapêbús, fez a seguinte publicação no "Monitor Campista": "A Comissão nomeada para examinar o açúcar, fabricado, segundo o sistema de Adolfo Henrique Droge, tendo já procedido ao conveniente exame, convida a todos os senhores socios para se reunirem no dia 30 do corrente mês de julho em casa do sr. Manuel Pinto Neto da Cruz (mais tarde Barão de Muriaé), afim de poder a mesma comissão apresentar o resultado dos trabalhos e tomarem-se últimas deliberações. Aquelles senhores socios que não puderem comparecer autorizarão por carta a outra pessoa para os representar; os que nem de uma ou outra sorte concorrerem, entender-se-á que se sujeitam ao que fôr deliberado pela maioria dos presentes".

10 — 1912

E' lançada a pedra fundamental da "Estação Experimental de Cana de Açúcar". Assistiram à solenidade o dr. Nilo Peçanha e o dr. Eduardo Cerqueira, secretario do ministro da Agricultura, dr. Pedro Toledo, que não pôde comparecer.

26 — 1919

O Cel. Francisco Ribeiro de Vasconcelos adquiriu a Usina de Santa Cruz com as fazendas S. João, Fazendinha, Conceição, Boa Vista, S. Fidelis e as propriedades Maluhi e Grama por 5.700 contos. Pertenciam a D. Antonia de Azevedo Bastos, viuva do Cel. Vicente de Miranda Nogueira.

(Continúa)

---

## CIVILIZAÇÃO BRASILEIRA E AÇUCAR

No trabalho intitulado "Civilização brasileira e açúcar", publicado no número de julho último de "Brasil Açucareiro" (págs. 63-67), e de autoria do sr. Miguel Costa Filho, deixando de lado pequenos enganos que em nada prejudicam o sentido do que foi escrito, é preciso retificar um ponto importante. O terceiro período da pg. 66 deve ser lido como se segue: "O quarto fato característico é que a nossa civilização foi a primeira instituída nos trópicos, modernamente. Dirigida pelos portugueses, não teria vingado a colonização tropical, a fixação do europeu ao novo territorio tão diverso do seu habitat, a criação de uma nova nação, de um novo povo com personalidade propria, nestas paragens bravias, não fora o elemento negro e não fora o açúcar."

# A VISITA DO PRESIDENTE DA REPUBLICA A CAMPOS

*Durante sua recente excursão ao interior fluminense, inaugurando a nova rodovia que liga Campos à capital fluminense, o presidente da República, sr. Getúlio Vargas, teve ocasião de se demorar naquele município açucareiro, onde recebeu expressivas manifestações por parte dos seus elementos mais destacados, às quais associou-se a população.*

*O Chefe do Governo visitou demoradamente, acompanhado de numerosa comitiva, várias instituições sociais do grande centro de cana de açúcar no Brasil, recebendo em toda a parte homenagens excepcionais.*

*Dentre essas visitas se destaca a do novo e grandioso edificio da Santa Casa de Misericórdia, que está sendo construído a expensas próprias pelo usineiro José Carlos Pereira Pinto.*

*No banquete, que as classes conservadoras de Campos lhe ofereceram na sede do Americano F. C., foi s. ex. saudado pelo Interventor Amaral Peixoto, pelos srs. Julião Nogueira, presidente do Sindicato da Indústria do Açúcar do Estado do Rio, Serafim Saldanha, presidente do Sindicato Agrícola de Campos e do Banco dos Lavradores de Cana de Açúcar Fluminense, e Dídimo Veiga Pessoa, em nome dos operários.*

*O sr. Julião Nogueira fez um retrospecto dos benefícios do regime ao município de Campos, salientando o interesse do Chefe do Governo em conhecer "in loco" as necessidades do maior centro açucareiro do país e o cunho nacionalista de sua política econômica. Disse da gratidão dos campistas pelas medidas salvadoras da política do açúcar, sem a qual não teria sido possível a continuidade da vida econômica do município, que vê no açúcar a sua maior fonte de riqueza. Salientou o orador o acerto daquelas providências salvadoras, ante as necessidades atuais do país, às voltas com um dos aspectos dramáticos da guerra moderna, que é o problema dos abastecimentos. Campos representa uma das células mais produtivas com que poderia contar o país diante das novas e desconcertantes perspectivas que o rumo dos acontecimentos está descortinando ao mundo.*

*O sr. Serafim Saldanha enumerou em seu discurso os pontos principais da assistência do governo federal a Campos, pondo em des-*

*taque "a sadia política açucareira, que colocou a lavoura da cana e a indústria do açúcar em situação privilegiada, salvando-as da triste decadência em que se encontravam", o "Instituto do Açúcar e do Alcool, aparelho estabilizador e controlador dos preços dos produtos dessas importantes indústrias", o "Estatuto da Lavoura Canavieira, animador das pequeninas lavouras, afim de reconstituir as suas plantações que já iriam desaparecendo". Terminou com as seguintes palavras: "Peço permissão a v. ex., para destacar, embora rapidamente, o empenho do exmo. sr. comandante Ernani do Amaral Peixoto em amparar a lavoura canavieira, procurando sempre, junto ao Instituto do Açúcar e do Alcool, melhorar a sorte dos nossos plantadores de cana, que vinham sendo sacrificados pelos excessos de matéria prima — com preços que não eram compensadores. Esse apoio governamental reuniu a nossa classe, que se encontrava, naquela época, em situação de verdadeiro desânimo.*

*Crion, depois, o Banco dos Lavradores em Cana de Açúcar do Estado do Rio, facilitando, por esse modo, uma situação de independência aos agrários que viviam onerados por empréstimos a prazo curto e a juros elevados.*

*Esse Banco caminha em progresso, dando à classe agrária fluminense uma situação de bem estar e de equilíbrio financeiro".*

## "Os Holandeses no Brasil"

Jan Andries Moerbeek — Motivos porque a Companhia das Índias Ocidentais deve tentar tirar ao Rei da Espanha a terra do Brasil. Amsterdam. 1624.

Lista de tudo que o Brasil pode produzir anualmente. 1625.

Tradução do Rev. P.º Fr. Agostinho Keijzers e José Honorio Rodrigues. Prefácio, notas e bibliografia de José Honorio Rodrigues .

A venda nas Livrarias ..... Cr\$ 5.00

## CONVENIO AÇUCAREIRO ENTRE O BRASIL E O URUGUAI

A "Revista de la Camara de Comercio Uruguayo-Bresileña", de Montevideu, além de publicar na capa do seu último número o retrato do dr. Alexandre Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, abre o referido número com o seguinte editorial, a propósito do Convenio Açucareiro entre o Brasil e o Uruguai :

"Publicamos na capa da nossa edição anterior um flagrante do ato da assinatura do Convenio Açucareiro firmado no Rio de Janeiro entre o Uruguai e o Brasil, e do qual foram signatarios o dr. Alexandre J. Barbosa Lima Sobrinho, na sua qualidade de presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, e o engenheiro Hugo A. Surraco Cantero, no seu caracter de presidente da Comissão Nacional de Subsistencia do Uruguai.

Mas o ato da assinatura do dito Convenio significava a cristalização definitiva de um novo e fecundo esforço em prol do entendimento e da cooperação econômica desses dois países, pelo que lhe reservamos aquele lugar de honra na modestia da nossa Revista; hoje, julgamos fazer ato de justiça, publicando também ali a fotografia do ilustre presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool do Brasil, dr. Alexandre J. Barbosa Lima Sobrinho.

A realização efetiva desse Convenio, que permitiu ao Uruguai resolver o agudo problema do abastecimento de um dos mais indispensaveis artigos de consumo, e que representa, ainda, por suas bem assinaladas características e espírito, uma fórmula original da política de intercambio, chamada a ter benéfica influencia sobre o desenvolvimento futu-

ro do comercio uruguaio-brasileiro, não teria podido concretizar-se sem a inteligente compreensão, manifesta boa vontade e decidido apoio que a todo momento dispensou à proposta uruguaia o muito digno presidente daquelle importantissimo organismo brasileiro.

Essa atitude de franca e sincera disposição favoravel, de autêntica amizade e de afetiva compenetração do sentido econômico do americanismo, faz o dr. Barbosa Lima Sobrinho credor do agradecimento uruguaio e do aplauso de todos os homens bem intencionados, que trabalham por converter em magnífica realidade o sonho de uma América estreitamente unida, onde os problemas de todos e de cada um desses países possam encontrar solução dentro do continente, por meio de acôrdos insperados nos mais altos principios de mutualismo internacional.

Obvia seria qualquer outra referencia sobre a personalidade do dr. Barbosa Lima Sobrinho, ainda que possam justificar-se todos os elogios aos feitos que têm balisado sua brilhante carreira, até o posto de grande responsabilidade a que o elevou o reconhecimento sincero de seus méritos por parte do govêrno do exmo. presidente Getulio Vargas. O mero conhecimento do que é o Instituto do Açúcar e do Alcool, do que é a sua organização e do que êle representa dentro da harmônica disposição das forças econômicas do Brasil moderno, basta para compreender a excepcional capacidade e os atributos do homem que o dirige com tanto acerto, e a quem tributamos a nossa homenagem, muito pequena na sua extensão, mas muito grande na sinceridade dos sentimentos que nos inspiram".

RECIFE •

SERRA GRANDE  
ALAGOAS

• MACEIÓ

**USINA SERRA GRANDE S/A**

**ASSUCAR**

TODOS OS TIPOS

**"U S G A"**

O COMBUSTIVEL NACIONAL

# UMA GARANTIA

Apolonio Sales

Em face da carenia de açúcar, motivada pela irregularidade do tráfico e ora felizmente sanada, reerudesceram, em diversos arraiais, velhos desejos de homens de iniciativa, que pretendiam eriar em pouco tempo uma grande industria açucareira junto aos mercados consumidores do Sul.

Os sonhos, sempre embalados de uma auto-suficiência, revestiram-se de novas formas, não faltando, infelizmente, quem procurasse, de todos os modos, influir na opinião dos responsáveis pelos destinos econômicos do país para que sustassem as restrições impostas, tempos atrás, pela inspição do mais sadio patriotismo.

Talvez fosse esta a hora oportuna, pensavam, de se dar um golpe definitivo às limitações de produção, tão bem defendidas pelo instituto do Açúcar e do Alcool, uma vez que razões de ordem superior quase interrompiam as comunicações entre os brasileiros do Norte e do Sul.

Felizmente, porém, os órgãos técnicos do Governo Nacional, em repetidas publicações, eselreceram bem a opinião pública sobre a inoportunidade, senão mesmo a imprevidência, dos que pretendiam assegurar-se um direito de produção que, na verdade, não soluccionando as crises de agora, eritaria mais tarde razões de sofrimentos maiores para o país.

Considerando-se bem o conceito, o I.A.A. não é um limitador de produção. E' apenas um assegurador do equilibrio entre a produção e o consumo. Quando esse Departamento do Governo da República impede que as usinas superem as suas quotas ou que se ergam novas fábricas de açúcar no territorio nacional, não exerce êle mesmo uma obra de restrição. Esta é desempenhada pelos proprios consumidores, cuja capacidade aquisitiva se encontra inteiramente atendida.

O Instituto do Açúcar e do Alcool, eselareido através de um perfeito serviço estatístico das necessidades de provimento de açúcar das diversas regiões, indica apenas, aos que produzem e aos que se propõem produzir, os limites a que se devem ater, no justo desejo de ganhar pela lavoura e industria açucareiras.

As declarações do I.A.A., na imprensa do Rio de Janeiro, trouxeram, não há dúvida, argumentos de primeira ordem para o convencimento de todos os brasileiros que se esforçam por uma prosperidade nacional, espalhada em todos os reantos de nosso territorio.

Não seria possível que ehamas determinantes de atritos entre nações, tais como a conquista de mercados, fossem ateadas dentro de nosso proprio país. Se hoje se procuram entendimentos entre as Nações Unidas para regular-se o volume da

produção entre todos os povos que combatem a tirania nazista, facultando-lhes os mercados, por uma divisão racional e equitativa, com muito maior razão havemos nós de encontrar, dentro de nossas fronteiras, esse espírito conciliador dos interesses de todos, com os olhos fitos no destino soberano da Patria.

Essas considerações, faço-as alentado pelo entusiasmo com que li as declarações do incansavel interventor Fernando Costa, que assim se expressa, em telegrama ao interventor de Pernambuco:

"Tenho o prazer de comunicar ao eminente amigo que ontem, por ocasião do almoço que o governo do Estado ofereceu ao general Mendonça Lima, ilustre ministro da Viação, tive oportunidade de pronunciar as seguintes palavras sobre o problema do abastecimento de açúcar: — Neste momento sofremos a carenia de dois produtos indispensaveis à vida das nossas populações, o sal e o açúcar, produtos esses que habitualmente importamos em grande escala de Norte do país. E' bem sabido que São Paulo poderia produzir açúcar em quantidade suficiente para seu abastecimento e até para exportação. Mas este fato perturbaria, sem dúvida, a balança comercial do país, inerementando o desequilibrio entre as trocas de produtos, atendidas as possibilidades peculiares de cada região. Muitos Estados do Norte baseiam sua vida econômica na industria dêsse produto. A importação que fazemos dessa produção representa exatamente os recursos com que os Estados do Norte hão de processar a compra da nossa produção industrial. E' a orientação econômica que efetiva o intercambio comercial entre os Estados da União, de modo a proporecionar ao país os recursos proprios para sua vida comercial e econômica. Valho-me do ensejo para reiterar ao illustre amigo minhas afetuosas saudações".

Esse despacho telegráfico é a demonstração de que sua excelencia reflete o pensamento patriótico de São Paulo, num assunto de tamanha relevancia para outras regiões do país. E, enquanto tenho sob meus olhos este telegrama, ainda ouço as palavras eloquentes do interventor Amaral Peixoto, no memoravel banquete realizado na cidade açucareira de Campos, em presença do chefe da Nação, expressando-se do mesmo modo favoravel à tese de que, acima dos interesses das regiões, estão os interesses do país.

O apoio de dois governantes do porte moral dos acima citados é bem uma garantia de que se não há de modificar a política econômica do açúcar, que o grande presidente Vargas eriou como corolario do seu ardoroso e eselarecido patriotismo.

("O Jornal", Rio, 3-6-43.)

# O CONSUMO DE AÇUCAR NO ESTADO DE SÃO PAULO COMPARADO COM O DE OUTROS PAÍSES

Se a alimentação paulista é demasiado rica em hidrocarbonados, certamente o consumo exagerado de açúcar não é dos que mais nos convenham. Segundo dados estatísticos de suprimento (produção e importação), feito o desconto da exportação, o Estado de São Paulo consome anualmente, em média, 5.000.000 de sacos de açúcar de 60 (sessenta) quilos. Convertida essa quantidade em gramas e dividida pela população e por 365 dias, dá um consumo **per-capita** de 102,7 gramas por dia. Evidentemente, nesse cômputo está incluído o consumo industrial. O consumo propriamente individual, apurado no inquérito sobre alimentação, promovido pela Superintendência do Ensino Profissional, foi de 90,5 gramas. Esse inquérito foi o maior promovido em São Paulo e é

o mais recente. Em 1935, o dr. Almeida Junior apurou, num inquérito sobre 86 famílias, 92 gramas, e o dr. Samuel Lawrie entre famílias de lixeiros da Municipalidade apurou 120 gramas. O inquérito do Instituto de Higiene foi omisso em açúcar, conquanto trouxesse preciosas informações sobre outros alimentos. A lei do salário mínimo prescreve um consumo padrão de 100 gramas diárias e o dietólogo Josué de Castro recomenda 80 gramas. Seja como fôr, o primeiro inquérito citado, que abrangeu 5.053 pessoas de diversas condições sociais, está mais próximo da realidade quanto ao consumo doméstico médio do Estado.

Nessa base, podemos estabelecer o seguinte consumo por períodos de tempo :

## CONSUMO PAULISTA DE AÇUCAR

Tempo	Consumo em gramas		Em sacos 60 quilos	
	Individual base inquérito	Família de 6 pessoas	Base estatística	
			Capital	Estado
Dia . . . . .	90,5	543,0	2.332	14.000
Semana . . . . .	633,5	3.801,0	16.324	98.000
Mês . . . . .	2.715,0	16.290,0	68.960	420.000
Semestre . . . . .	16.290,0	96.740,0	419.760	2.520.000
Ano . . . . .	22.580,0	195.480,0	839.520	5.040.000

O maior consumo de açúcar **per capita** é o da Dinamarca com 147,9 gramas diárias, sendo de notar que é também o maior consumidor de café **per capita**. A Inglaterra consome 136,9 gramas, a Suíça 123,2 gramas, a Holanda 84,9; a Bélgica 76,7; a França 71,2; a Noruega 69,5; a Alemanha 65,7 e a Itália 21,9, a mais baixa taxa mundial de consumo açucareiro. Esses dados são da Sociedade das Nações, "Le problème de l'alimentation", vol. IV, 1936.

Por essa mesma fonte, o consumo norte-americano seria de 150 gramas, mas um trabalho mais recente "Consumer Credit Control and Rationing" de Albert Haring, informa que o consumo semanal por pessoa nos Estados Unidos é de 1 1/2 libras, que correspondem a 92,8 gramas diárias por pessoa. — J.

("Folha da Manhã", S. Paulo, 12-6-43)..

## A POLITICA DO ALCOOL-MOTOR NO BRASIL

Separata do "ANUARIO AÇUCAREIRO"

•  
À venda nas Livrarias

Preço . . . . . Cr\$ 10,00  
Pelo Correio . . . . . Cr\$ 12,00

# A QUOTA CANAVIEIRA NO ESTADO DO RIO

Costa Rego

Na recente viagem do sr. Getúlio Vargas ao Estado do Rio, aconteceu-me testemunhar uma cena bem ilustrativa.

O sr. Barbosa Lima Sobrinho, presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, era procurado por um fornecedor de canas, de quem ouvira esta breve historia: estivera por encerrar definitivamente suas penas de lavrador, por insolvel, quanto à cultura que fazia em terra alheia; mas, assistido pelo Instituto, que lhe assegurou o direito à sua quota de fornecimento, pôde pagar a dívida e adquirir uma propriedade, transformando-se em fornecedor de canas próprias.

A quota constituirá, por conseguinte, uma base para o fundo agrícola. Aquele homem do campo não perdera sua atividade, ou dela não se desintegrara, pelo efeito puro e simples de um desastre ocasional.

Foi apoiado em exemplos como este que me aventurei a colocar o Instituto do Açúcar e do Alcool entre os quatro elementos essenciais à vida econômica do Estado do Rio, simultâneo ao saneamento da baixada, à abertura de rodovias e à captação do rio Macabú para a distribuição de energia hidro-elétrica.

Lembro-me de haver aqui assinalado a quota de produção, garantida pelo Estatuto da Lavoura Canavieira, como propícia à criação do fundo agrícola. Os fatos, vê-se, comprovam a tese.

O princípio geral do Estatuto é que "a quota de fornecimento adere ao fundo agrícola em que se encontra a lavoura que lhe deu origem e a de açúcar acompanha o estabelecimento industrial que o fabrica".

A clareza e precisão deste enunciado não admitem dúvidas; e contudo não protegeriam o fundo agrícola, assim vinculado à quota, sem as prescrições que lhe defendem a integridade por meio da vigilância da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Alcool. Dessa vigilância, com o reconhecimento e a proclamação de certos direitos, resultam casos de benefício pronto ao lavrador.

É exato que a obra do Instituto, no Estado do Rio, se amplia bastante em outros gêneros de providências. A destilaria de Campos, por exemplo, é um modelo de aparelhagem e organização, a que um técnico apaixonado, o sr. Richer, empresta o concurso de sua grande experiencia. Mas a ordem no trabalho agrícola, fundamental para a vida econômica, emana dessa proteção ao homem do campo, tanto mais necessária no Estado do Rio quanto o fornecedor não é ali, em todos os casos, proprietário da terra cultivada.

Se eu quisesse robustecer o argumento, iria buscar um outro exemplo em Pernambuco, onde o lavrador em terra alheia é a exceção. O agricultor X, residente em determinada propriedade rural, mantinha com Y, dono da mesma, um contrato verbal que, desde vinte e dois anos, lhe assegurava o cultivo de uma área mediante a renda

de 20% sobre o fornecimento de cana realizado para uma usina próxima, em nome do segundo. Há um ano, quando o Estatuto da Lavoura Canavieira passou a amparar as quotas de produção, Y promoveu o despejo judicial de X, e teria alcançado a medida, anulando os esforços de um lavrador em vinte e dois anos de trabalhos, se o Instituto lhe não corresse, como correu, em socorro, ensejando o acôrdo entre as partes.

A quota de produção, aliás, não desempenhou desde logo esse papel no sistema de defesa da lavoura canavieira. Por muito pouco lhe teria cabido mesmo subverter o sistema, pois de direito de produção procurava ela transmudar-se em objeto de comércio, com o abandono muitas vezes da própria atividade agrícola pelos cessionários. Foi o apêlo às transferencias de quotas a verdadeira elucidação do problema.

"Pedidos de transferencia de quotas, multiplicando-se nos Estados do Sul (dizia o presidente do Instituto, quando a questão surgiu) criavam uma situação difícil, capaz de refletir-se nas condições da vida econômica de regiões, ou municípios, privando-os rapidamente de uma fonte de recursos, pois que a transferencia da quota acarretava o lacramento do engenho, a cessação de toda a atividade produtora dessas fábricas de açúcar."

Se isto se passava com os engenhos, as contingências impostas aos simples lavradores em terra alheia seriam ainda mais deploráveis. A nova definição da quota e sua proteção salvariam o lavrador, o que foi providencial em toda parte, mas especialmente no Estado do Rio, em cuja economia a influencia do Instituto do Açúcar e do Alcool fica assim, patenteada.

("Correio da Manhã", Rio, 5-6-43.)

Índice alfabético e remissivo

de

**"Brasil Açucareiro"**

Do I ao XIII volume

Preço . . . . . Cr\$ 5,00



# ESCRAVOS DA TERRA

Jaime de Barros

Passou o Brasil, a partir de 1930, por transformações estruturais que têm o sentido de uma Grande Revolução. Os motivos primários do movimento de outubro já se vão tornando esquecidos, diante das proporções dos acontecimentos observados, nos últimos doze anos, nos domínios econômicos e sociais.

A política agrária do país, como a industrial e financeira, sofreu modificações profundas, apoiadas no propósito de valorização da terra e do trabalho, de auxílio aos agricultores, de amparo aos operários, ao mesmo tempo que se articulava um vasto plano de proteção aos produtos básicos da economia nacional e de exploração das riquezas do sub-solo. O café, o açúcar, o cacau, o mate, o algodão passaram a ter sua produção orientada e defendida por institutos autárquicos, aparelhados com largos recursos financeiros. Cada um desses setores abre ensejo para amplos estudos da economia brasileira e dos elementos com que a estamos reconstruindo. Dos métodos de emergência e dos processos empíricos, que conduziram a tantos desastres sucessivos, numa instabilidade ruínosa, passamos a um sistema de economia dirigida, arrostando o governo com as responsabilidades e os riscos de uma intervenção ostensiva em todos os setores da produção nacional.

Um dos capítulos mais atraentes dessa ação reconstrutora da vida brasileira é o que se refere aos problemas econômicos e sociais da Lavoura de Cana, que inspirou ao sr. Barbosa Lima Sobrinho uma magistral exposição de motivos encaminhando o projeto de lei mais tarde transformado no "Estatuto da Lavoura Canavieira".

Jornalista, escritor, homem de pensamento, o sr. Barbosa Lima Sobrinho possui uma dessas raras inteligências curiosas de todos os temas e de todos os problemas. Habitado ao estudo, à pesquisa, à análise, dotado de extraordinário poder de exposição, senhor de uma dialética inconfundível no jornalismo brasileiro, os seus trabalhos logo se afirmam pela lucidez das interpretações e a força dos raciocínios.

O jornalismo, que na velha frase de Bismarck, conduz a tudo, conduziu-o, primeiro, à literatura e à política, onde aquelas mesmas qualidades lhe deram merecido realce nas letras e na tribuna parlamentar.

Rodeado pelos variados problemas que se multiplicam no meio brasileiro, não pôde, como tantos outros, fugir à sua imperiosa solicitação, desviando-se para rumos diversos daqueles a que naturalmente se inclinava o seu espírito. Do alheamento dos embates da vida pública, para construir no silêncio do gabinete de estudos uma obra serena de escritor e de filósofo, passou ao áspero choque das idéias, incapaz de resistir à pressão do meio e à solicitação dos grandes interesses nacionais. Conjugou, então, as superiores qualidades de seu espírito, não só para debater problemas, como para participar de sua solução, passando do

domínio das especulações intelectuais para o terreno experimental da ação.

Deputado federal por Pernambuco, líder de sua bancada na Câmara, fácil era distinguir nele o homem que se elevava nas colunas dos jornais, o espírito afeito ao raciocínio cartesiano, que trazia para a vida pública a contribuição de preciosa experiência no trato diário de questões ligadas à vida do país.

Assim, não surpreende a atuação do sr. Barbosa Lima Sobrinho na presidência do Instituto do Açúcar e do Alcool. A obra iniciada nessa instituição autárquica pelo sr. Leonardo Truda encontrou nele o necessario continuador, no desdobramento de uma ação ao mesmo tempo revolucionária e ordenadora. A situação da cultura da cana de açúcar, quando se criou o Instituto, era de verdadeira ruína. No seu sacrifício varias vezes secular, os agricultores tocavam ao desespero, vendo fugirem de suas mãos os pequenos pedaços de terra que vinham cultivando através de gerações sucessivas. Descendente de uma família numerosa que há mais de um século se consagra, no município de Campos, ao plantio da cana de açúcar, em cujo esforço se consumiu durante cinquenta anos, o meu proprio pai, conheço um a um, desde a meninice, todos os trágicos problemas relacionados com essa questão. Assisti ao sacrificio silencioso de lavradores humildes, agarrados à terra em que nasceram, privados de todos os recursos, utilizando processos elementares de cultura, sem crédito, sem amparo dos governos, à mercê das usinas e dos usineiros vorazes. Todo ano se escrevia a mesma página dolorosa: plantadas, tratadas, colhidas as canas, entregues à balança, de pesagem duvidosa das usinas, apuradas as férias, ficavam os agricultores em situação peor, mais individualizados, mais aflitos, do que no ano anterior.

Foi por isso que ao escrever sobre os romances do "Ciclo da cana de açúcar", do sr. José Lins do Rego, examinei os problemas econômicos e sociais que êle foi o primeiro a denunciar, em forma literaria, ao país. O primeiro passo para socorrer os agricultores da cana, longe de produzir os efeitos desejados, agravou-lhes a situação. Pelo sistema do reajustamento econômico, chegou-se a um resultado paradoxal, distribuindo-se dinheiro aos que já possuíam fortuna. E' verdade que também os usineiros, na sua ânsia de enriquecer rapidamente, já se encontravam em situação precaria. O ciclo fatal do problema era mesmo aquele descrito, até certo ponto, pelo sr. José Lins do Rego: o banguê absorvia a pequena propriedade, a usina devorava o banguê, e, por fim, os bancos estavam preparados para devorar as usinas. Mas o reajustamento econômico, salvando os usineiros, deixou entregues à mesma sorte os agricultores e os colonos. A exploração organizada da industria do açúcar continuou durante muito tempo a ser feita à custa destes últimos. Basta lembrar que na época da moagem o preço da cana

caía sistematicamente, acompanhando o do açúcar, que subia mais tarde, terminada a safra, quando os estoques enormes se encontravam abarrotando os armazens dos acambarcadores. Houve épocas em que os pequenos agricultores chegaram a sentir a inutilidade de plantar, limpar, cortar e fornecer canas às usinas, tão insignificante era o preço que se lhes pagava.

O Instituto do Açúcar e do Alcool, criado para pôr termo a essa dramática situação, realizou, em pouco tempo, uma mudança radical desse quadro sombrio. O sr. Leonardo Truda, por coincidência também originalmente homem de imprensa, habituado, como o sr. Barbosa Lima Sobrinho, a sentir de perto a premência aflitiva dos terríveis problemas em que se debate o Brasil, iniciou a ação revolucionária, agora continuada e desenvolvida pelo atual presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool. Não há dúvida de que estamos, realmente, nesse setor, como em varios outros, diante de uma verdadeira revolução agrária, inspirada pela corajosa ação governamental do presidente Getulio Vargas.

O livro do sr. Barbosa Lima Sobrinho, que sugere estes comentários, examina de maneira magistral toda a evolução da campanha que corresponde à libertação, no Brasil, dos escravos da terra. Trabalho notável, sob varios aspectos, escrito num estilo claro e vigoroso, nele encontramos uma síntese magnífica de todos os problemas econômicos e sociais da lavoura canavieira, desde os primeiros tempos da colonização. Começa o sr. Barbosa Lima Sobrinho lembrando que "a necessidade de regular as relações entre os industriais, donos das fábricas, e os plantadores de cana é tão velha, no Brasil, quanto a propria industria do Açúcar".

Já o Regimento do Governador Geral Tomé de Sousa, em 17 de dezembro de 1548, que fixava as cláusulas para concessão de sesmarias, cuidava do assunto, determinando ficasse "o partido favoravel aos lavradores, para êles, com melhor vontade, folgarem de aproveitar as terras". Antonil, na "Cultura e Opulencia do Brasil", lembra o sr. Barbosa Lima Sobrinho, fazia-se éco, em 1711, do clamor contra os industriais de cana, insurgindo-se contra a arrogancia dos senhores de engenho e acentuando que "o ter muita fazenda cria, comumente, nos homens ricos e poderosos, desprezo da gente mais pobre, e por isso Deus facilmente lha tira, para que se não sirvam dela para crescerem soberba". E ainda insistia: "Quem chegou a ter título de senhor parece que em todos quer dependencia de servos". Antonil faz, porém, exceção para alguns senhores de engenho "dotados de humanidade, honra e caridade".

Desde então até os nossos dias continuaram a agravar-se as relações entre industriais e plantadores de cana, surgindo problemas cada vez mais complicados, de carater econômico e social. Entre todos avultou desde logo o da absorção da pequena propriedade, com a extensão progressiva dos latifúndios. O Congresso Agrícola reunido no Recife, em 1878, debateu longamente o assunto e o sr. Vitor de Sá Barreto clamava ali, segundo refere o sr. Barbosa Lima Sobrinho, pela urgente necessidade de dividir o trabalho entre a fábrica

e o campo: "Não compreendo — dizia — que se possa esquecer a pequena propriedade, em um país regido por instituições liberais, em um país vasto, ubérrimo, de população limitada e pobre, onde a grande propriedade rural, por herança fatal, cheira ainda a poder feudal".

A reunião desse Congresso coincidiu com a fase da transformação da industria açucareira nacional, quando surgiam as primeiras centrais, ou usinas, o que levou os legisladores imperiais a tomar providencias para resguardar o trabalho agrícola e estabelecer normas de contratos entre as usinas e os agricultores, para fornecimento de cana. Mais tarde, o Barão de Lucena e o sr. Barbosa Lima também baixaram, em Pernambuco, decretos regulando a materia. Com o correr do tempo, as usinas, a principio pequenas, cresceram cada vez mais, procurando dividir os riscos da plantação de canas com os agricultores, num sistema de financiamento.

Sòmente após a revolução de 1930, passou o govêrno central a intervir no regime de produção e de fornecimento de canas. Um decreto do govêrno provisório, datado de 8 de abril de 1932, firmou principios importantíssimos, que constituiram o ponto de partida para a grande revolução agrária ora consumada. De início, nem todos os resultados foram satisfatorios. O que o sr. Barbosa Lima Sobrinho chama o "imperialismo da usina" continuava a estender os seus tentáculos. Limitada a produção, para assegurar a normalidade do fabrico, produzia-se a supressão progressiva dos fornecedores. O proprio sr. Leonardo Truda indagava se quando "foi possível assegurar uma tranquila e promissora estabilidade aos interesses da produção açucareira", deveria "êsse resultado ser privilegio dos industriais?" Na Câmara Federal, o sr. Severino Mariz, deputado pernambucano, também estranhava que a orientação esclarecida do governo resultasse em privilegio dos industriais, depois de haverem os lavradores arrostado os perigos do aniquilamento e da ruina quando o resultado do cultivo da cana era incerto.

Foi diante de tais antecedentes que se elaborou a lei 178, ainda impregnada de vicios êrros. Uma de suas desastrosas consequencias consistiu em não impedir a absorção pelas usinas, das quotas dos fornecedores. O sr. Barbosa Lima Sobrinho apresenta, no seu livro, estatísticas impressionantes. A usina Bulhões, em Pernambuco, por exemplo, recebia, em 1929-1930, 100% de canas dos fornecedores e hoje recebe apenas 18%. De 64.856 toneladas recebidas naquele período, passou, em 1940-1941, a 7.622. Não são menores as diferenças verificadas nas demais usinas, que até há pouco recusaram informar aos lavradores e ao proprio Instituto quais as quotas dos fornecedores.

Atribue o sr. Barbosa Lima Sobrinho essa atividade absorvente das usinas ao desafôgo em que ficaram após o reajustamento econômico, quando puderam liquidar suas dívidas, nem sempre adquiridas na atividade agrícola. Assim, conclue "que a fórmula do reajustamento, a liberação da terra, se converteu, para o fornecedor, justamente no contrario — a perda da terra propria ou arrendada". E acrescenta: "A política de defesa do açu-

car, inaugurada em 1931, de certo nunca imaginou que pudesse trazer semelhante consequencia. Ao contrario, o que ela visou foi a manutenção do "statu quo" encontrado, a defesa de todos os que viviam e trabalhavam dentro da industria do açucar. Não se compreendia fosse eliminada precisamente a classe mais numerosa que a dos proprietarios de fábrica — a dos fornecedores.

O sr. Barbosa Lima Sobrinho estuda ainda, com erudição e segurança, a consequencia immediata dessa absorção da atividade agrícola pelas usinas, que foi a destruição da pequena propriedade. A propósito do latifundio, cita estes conceitos admiraveis do sr. Ramiro Guerra y Sanchez: "O latifundio vai asfixiando, pouco a pouco, toda a classe cultivadora e independente, arruina-a, empobrece-a, rebaixando seu nivel de vida, criando-lhe condições insuportaveis de existencia. Dêsse modo é um agente formidavel de pauperismo e urbanismo, mesmo nos lugares em que não penetrou, mas aos quais chegou sua ação, perturbadora de toda economia rural".

Ao traçar a orientação do seu govêrno em relação aos problemas do açucar e da industrialização do alcool, o presidente Getulio Vargas visou exatamente evitar a atividade imperialista das usinas e defender os pequenos agricultores em geral "sacrificados às exigencias do usineiro e do grande industrial" segundo proclamou no discurso pronunciado em Recife, em 1933. Nessa mesma ocasião, ainda frisou: "A proteção mais proveitosa seria a que lhes garantisse (aos pequenos agricultores) os meios necessarios, para se tornarem donos da terra cultivada. Facilitar-lhes o acesso à

propriedade equivaleria a pôr ao seu alcance a riqueza, com o trabalho estavel e organizado, e o bem estar, com a posse do teto, refugio da familia".

O Estatuto da Lavoura Canavieira, afinal promulgado, reafirmou o espirito construtivo dessa politica do govêrno, que o sr. Gilberto Freire chamou, com acerto, de applicação dos métodos sociológicos "e não apenas juridicos e econômicos" à reorganização da vida brasileira. Cuidou-se de corrigir as consequencias funestas do regime de limitação de produção. Não houve, como o demonstra o sr. Barbosa Lima Sobrinho, nenhum propósito de hostilidade contra a fábrica. "Toda a ação do Instituto se exerceu, até este momento, no amparo à industria. Já era tempo de pensar no campo e de fazer chegar até estes dominios um pouco dos beneficos da politica do açucar, fundada em 1930". Na exposição de motivos, convertida agora em livro, ainda escreve: — "O projeto não quebra a sequencia dessa politica: apenas a completa, a corrige, uma vez que nem sempre foi praticada pelos interessados, dentro do espirito que a inspirou".

Assistimos, em suma, a um exemplo edificante de tenacidade na execução de um programa, de firmeza na correção de erros involuntarios, de decisão no propósito de fazer prevalecer, na reconstrução econômica do país, os interesses das grandes massas trabalhadoras, dos escravos da terra, sobre as minorias capitalistas das metrópoles.

("O Jornal", Rio, 6-6-43).

## Rodas de ferro fundido endurecido, "SOFUNGE", para vagões, já em uso em quasi todas as Estradas de Ferro do Brasil

**Distribuidores exclusivos:**

**Sociedade Técnica de Materiais Ltda. "SOTEMA"**

MATRIZ

Rua Libero Badaró, 92

End. Teleg. "SOTEMA"

São Paulo

FILIAL

Av. Graça Aranha, 206 - salas - 607/8

End. Teleg. "RIOSOTEMA"

Rio de Janeiro

# ALIMENTAÇÃO DO TRABALHADOR EM USINA DE AÇUCAR

Vasconcelos Torres

Um dos aspectos mais interessantes da pesquisa de **standard** de vida do trabalhador em usina de açúcar é a alimentação. Como vimos no último artigo que publicamos nesta revista, o trabalhador, para fornecer as informações solicitadas, tem de exibir a sua caderneta de crédito. O pesquisador, não raro, depara com uma série de dificuldades quando tem de coletar o material para um estudo. Há famílias que, levando a mal as indagações, falseam as respostas ou exageram os gastos habituais. Essas respostas desvirtuam a finalidade do inquérito e, em casos dessa ordem, as visitas deverão ser renovadas. Devemos esclarecer que os resultados sobre este prisma serão tão satisfatórios quanto mais se aproximarem da realidade. Não há resultados exatos porque, até hoje, não se pôde calcular o aproveitamento pelo organismo da totalidade dos gêneros utilizados na alimentação. Sobre o aspecto alimentar, contudo, é feito um estudo particularizado, que se baseia nos cálculos de Taylor, Best, Wright e outros técnicos da ciência alimentar.

**O homem é aquilo que come.** — Se um homem alimenta-se bem, vive bem e — devemos acrescentar — trabalha bem. É sabido que as populações rurais brasileiras vivem em permanente estado de deficiência alimentar, já causado pelas condições de ordem econômica, já pela ausência de conhecimentos sobre uma ração adequada. O inquérito não visa unicamente reduzir a números a proclamada miséria do trabalhador. Sendo uma pesquisa sociológica, quer saber os motivos que influem nessa situação e estudar os meios de resolver o problema.

Para os alimentos relacionados nas fichas, são calculados os seus correspondentes calóricos, dentro da base de 3.000 calorias, quantidade necessária ao trabalhador brasileiro, segundo Afranio Peixoto, Josué de Castro e Alexandre Moscoso. Sendo a alimentação pesquisada numa semana, o total é dividido por sete (dias da semana); em seguida obtém-se o total de calorias **per capita** e por família. Finalmente são calculadas as porcentagens de alimentação a mais e a menos.

Podemos dizer com a segurança da nossa experiência que apesar de ser complexo o problema da alimentação, quatro razões influem consideravelmente na deficiência alimentar do trabalhador. Passamos a enumerá-las:

1 — a falta de gêneros indispensáveis a uma alimentação racional;

2 — o elevado custo dos gêneros utilizados habitualmente, como o charque, por exemplo;

3 — a inexistência de conhecimentos sobre o valor da alimentação e

4 — o salário baixo.

Estas quatro razões, se não são de todo responsáveis, não deixam, todavia, de agravar a sub-nutrição. "Tem-se o hábito de afirmar que a

alimentação é um problema econômico mais que técnico", escreve o Prof. Escudero (Alimentação), "que será resolvido, não pelos dietólogos, mas pelos economistas. Como todos os grandes problemas — conclue o ilustre cientista platino — o da alimentação da massa operária é sumamente complexo, é técnico, social e econômico". E por estar enquadrado na natureza dos problemas socio-econômicos, é que o Instituto do Açúcar e do Alcool investiga a alimentação do trabalhador em usina de açúcar.

Atingir o número básico de calorias não equivale a estar alimentado e tanto isto é verdade que encontramos trabalhadores insuficientemente alimentados que se apresentam, nas fichas, com superávits, alcançados graças aos alimentos de alto coeficiente energético, como a farinha e o charque que, em 100 gramas, rendem respectivamente 385,5 e 313,8 calorias. Uma alimentação completa terá de possuir um mínimo de proteínas, hidratos de carbono e gorduras. No que diz respeito às vitaminas, vemos que raramente elas figuram na ração do trabalhador, pois, a carne seca e a farinha de mandioca, base do pirão, não têm teor vitamínico. Aliás, o consumo de charque está crescendo em face do seu progressivo preço. Hoje, um quilo deste produto está custando quasi ou mais de um dia de trabalho de qualquer obreiro rural.

Está apurado que 70 a 80% da renda mensal é destinada à alimentação, ou melhor, ao armazem. As compras são feitas de acordo com o salário. Se ganha bem, come regularmente; se o ordenado é pequeno, passa dificuldades e endivida-se. O dono do barracão, às vezes, tem que esperar dois, três e quatro meses para receber o pagamento de uma dívida contraída por um trabalhador de usina.

Na cuidadosa análise da alimentação do trabalhador em usina de açúcar, chegamos à conclusão de que ele come quantitativamente de mais e qualitativamente de menos. O elevado total energético de alguns não libera uma sub-nutrição, ao contrário, agrava-se com a perturbação do metabolismo. Nas fichas que organizamos, a ausência de alimentos protetores aparece imediatamente. A carne, como observou um estudioso, "entra no cardápio apenas para dar o gosto." Se encontramos consumidores de leite, observamos que este alimento, na maioria das vezes, é destinado aos docentes ou, excepcionalmente, aos filhos dos trabalhadores com salários superiores a Cr\$ 10,00.

Todos os Estados açucareiros do Brasil já foram pesquisados. Os alimentos consumidos em Minas Gerais, por exemplo, reduzem-se a uma lista onde figuram o feijão, arroz, fubá, carne de porco e toucinho. O fubá, apesar do seu médio coeficiente calórico, como alimentação predominante, não é recomendável em virtude de provocar distúrbios orgânicos, de que são vítimas os

trabalhadores rurais mexicanos, como observou o sr. Gileno Dé Carli na sua missão pelas terras açucareiras da América. No nordeste açucareiro, o consumo de arroz é pequeno, aparecendo um excesso de farinha e o uso generalizado da chamada carne de sol. No Estado do Rio, alguns trabalhadores consomem verduras e utilizam o ovo na alimentação.

Como dissemos acima, cada alimento possui um correspondente em calorias. Os alimentos mais consumidos pelos trabalhadores patrícios têm, em 100 gramas, a seguinte equivalência calórica:

Alimentos	Calorias
Carne de vaca . . . . .	114,5
Banha . . . . .	914,4
Toucinho . . . . .	635,0
Pão . . . . .	260,2
Macarrão . . . . .	426,0
Arroz . . . . .	360,0
Feijão . . . . .	322,6
Verduras . . . . .	24,5
Açúcar . . . . .	377,2
Batata . . . . .	78,5
Farinha de mandioca . . . . .	385,5
Charque . . . . .	313,8
Café . . . . .	6,9
Fubá . . . . .	353,5

Segundo abalisados cientistas, a alimentação necessária, durante o dia, constitui-se de:

90 Gramas de proteína,  
112 gramas de gordura e  
398 gramas de hidrocarbonados.

Outros admitem que 100 gramas de proteínas e gorduras e 500 gramas de hidrocarbonados constituem uma alimentação útil. No primeiro inquérito que realizamos, os índices científicos jamais são atingidos. A alimentação, além de irregular, não prevê essas dosagens técnicas. Damos, abaixo, uma ração completa, extraída do livro "Alimentação do Trabalhador", da autoria do sr. Alexandre Moscoso:

Gêneros	Quantidade	Calorias
Leite	250,0	163,7
Ovo	1	78,0
Legumes	300,0	73,5
Frutas	200,0	200,0
Carne	100,0	144,5
Pão	100,0	260,2
Arroz	100,0	360,0
Batata	100,0	78,5
Feijão	60,0	193,5
Farinha	50,0	170,8
Manteiga	50,0	380,0
Banha	30,0	273,3
Açúcar	150,0	608,3
Café	100,0	34,5
Total . . . . .		3.018,8

Mesmo um leigo nesses assuntos facilmente

verifica a impossibilidade do trabalhador reunir, em qualidade e em quantidade, os alimentos acima relacionados. De como um homem consegue viver sem os elementos essenciais à nutrição, a Biologia parece não explicar. Quasi poderíamos acreditar que os operários rurais e industriais — realizam o milagre da manutenção da família.

Seria prematuro comentarmos os resultados obtidos, sujeitos como estão a posteriores comprovações. Entretanto, podemos adiantar que o padrão de vida do homem que lida com o açúcar, no Brasil, em nada difere das condições dos outros trabalhadores do País. E' bem verdade que Estados como São Paulo, vão procurando resolver os problemas ligados aos *standard of living*, de que é exemplo o sistema do colonato. No Estado do Rio, dado que as usinas estão próximas dos centros de abastecimento, os trabalhadores têm as condições de vida sensivelmente melhoradas. O salário baixo, que determina uma restrição na capacidade aquisitiva, no nordeste açucareiro, é o responsável pelos numerosos *déficits* catalogados na primeira pesquisa que fizemos.

Conhecendo as causas exatas que originam a sub-nutrição do trabalhador, é que poderemos apresentar a solução do problema. Em artigos vindouros continuaremos a examinar as razões que afetam ou condicionam o padrão de vida do trabalhador em usina de açúcar.

## FAZENDEIROS, USINEIROS!

**COMPREM** diretamente da produtora  
TORTA DE MAMONA  
para adubação dos canaviais  
OLEO DE RICINO  
ótimo lubrificante para moendas  
**OFERECAM** diretamente à consumidora  
A SUA PRODUÇÃO  
DE ÓLEO FUSEL

Dirijam-se á

### CIA. QUIMICA RHODIA BRASILEIRA

Caixa Postal 1329

S. PAULO



#### AGENCIAS:

S. Paulo — Rua Benjamin Constant, 55

Rio — Rua Buenos Aires, 100-100 A

Recife — Rua da Assembléia, 1

Porto Alegre - Rua Chaves Barcelos, 167

# ASSISTENCIA AO TRABALHADOR CANAVIEIRO

M. Lacerda de Melo

Acaba de ser criado pelo Instituto do Açúcar e do Alcool o "Fundo de Melhoramento das Condições de Vida do Trabalhador Rural das Regiões Canavieiras". Em resolução que tomou o numero 58-43, regulamentando o art. 144 do Estatuto da Lavoura Canavieira, a Comissão Executiva da autarquia controladora da agro-industria do açúcar no Brasil estatuiu que 40 por cento da cifra total arrecadada pela incidencia da taxa de um cruzeiro por tonelada de cana fosse destinada à constituição daquele "Fundo".

A aplicação prevista, dessa verba, será "na execução de um plano de assistencia social, médica e hospitalar, em favor dos trabalhadores rurais que empregam a sua atividade na lavoura e industria canavieiras".

Além da verba resultante da destinação dos 40 por cento sobre a arrecadação da taxa de um cruzeiro por tonelada de cana, e tendo em vista que a assistencia social, médica e hospitalar beneficiará não apenas os trabalhadores rurais, mas também os operarios das usinas, o I.A.A. resolveu diligenciar junto aos industriais do açúcar afim de obter deles igual quantia para execução do plano.

Ainda para constituição do mesmo "Fundo" o Instituto resolveu contribuir com as suas proprias disponibilidades na razão de 40 por cento sobre o total alcançado anualmente pela arrecadação da taxa em apreço.

Além dos dispositivos acima registados, a aludida Resolução da Comissão Executiva do I.A.A. disciplina a importante questão do crédito agrícola aos plantadores de cana, facultado também pela arrecadação daquela taxa.

A autarquia açucareira e alcooleira tem dedicado, todos os anos, quantias não pouco elevadas a instituições hospitalares, médicas e educacionais das areas canavieiras. Não o tem feito, porém, de um modo sistemático, atendendo a normas pre-estabelecidas que prevejam uma verba certa para esse fim, e, também, o delineamento de um programa ou plano de amparo social. Tais normas, o Instituto as criou agora, graças àqueles dispositivos do Estatuto que lhe permitem ao lado de sua ingerencia econômica, uma ação no plano social a manifestar-se nos campos de cana e nas fabricas.

Há alguns anos vem estudando o nivel de vida do trabalhador canavieiro e açucareiro. Já tem apuradas, em dados positivos, as suas condições de vida nas diversas zonas; já sabe onde têm necessidades mais prementes. Antes de atacar o problema da elevação do nivel de vida, tão ligado ao do salario, providencia no sentido de, em colaboração com instituições públicas ou particulares, melhorar as condições sanitarias e educacionais do trabalhador.

Os meios financeiros destinados ao fim, de modo regular e sistemático, todos os anos e a par-

tir da safra entrante, são vultosos: uns cinco milhões de cruzeiros.

O trabalhador na atividade canavieira e açucareira em quasi todo o mundo, por uma como fatalidade econômico-social, é daqueles que possuem mais baixas condições de vida. Assim acontece em Cuba, na República Dominicana, em Haiti, em Trinidad, em Java, nas Filipinas e na India. Assim, no México e no Perú. Das regiões tropicais produtoras só fogem a essa fatalidade o Havai e a Australia. O Havai, porque o americano aprendeu pelo ensinamento de Henry Ford que o que chamam de "eficiência" econômica depende, em não pequeno grau, do nivel de vida do trabalhador. O Estado australiano de Queensland, porque a poltica dos salarios altos está em conexão direta com a conhecida "White Australia Policy". E ambas essas políticas são possiveis unicamente em virtude da orientação com que ali se resolveu o problema dos preços do açúcar, inclusivè pelo estabelecimento do preço uniforme em toda a Australia.

O México, cuja característica administrativa, nos últimos tempos, tem sido, em grande parte, no sentido da solução de seus problemas rurais, já possui uma caixa semelhante à instituida pelo I.A.A. em favor do trabalhador canavieiro. Partindo do principio de que é preciso melhorar o rendimento do trabalho e de que as baixas desse rendimento são devidas às más condições de saude e nutrição, os dois últimos presidentes, Lázaro Cardenas e Avila Camacho, mandaram estudar o problema. Foi criada, como resultado do decreto do govêrno mexicano, a Comissão dos Serviços Sociais do Sindicato de Trabalhadores da Industria Açucareira, constituída de representantes da Secretaria do Trabalho, Sindicato e União Nacional dos Produtores de Açucar, sob a presidência do chefe do Departamento de Saúde. A revista mexicana "Técnica Azucarera" adianta que a Comissão terá a seu cargo a inversão de 730 mil pesos e de 20 por cento sobre a quantia que resultar anualmente da arrecadação do imposto sobre o açúcar. No plano de assistencia, constam clínica médica, Sanatorio para Tuberculosos, armazens para fornecimento de artigos essenciais, etc.

Em consequencia da iniciativa do I.A.A., o trabalhador açucareiro do Brasil começa também a ser objeto de medidas, em grande escala, tendentes a elevar seu nivel de vida. E' de desejar que a assistencia social, hospitalar e educacional seja apenas o primeiro ponto de um plano amplo destinado a facultar-lhe a dignidade de vida que merece como brasileiro e como ser humano.

As lições da sociologia rural ensinam que o melhoramento das condições de vida do trabalhador do campo traz algo mais do que o resultado econômico expresso no aumento do rendimento do trabalho, com seus efeitos sobre o salario e sobre o poder aquisitivo. Traz, também, um resultado social, pois importa em medida preventiva con-

## SUB-PRODUTOS DA CANA DE AÇUCAR

O Conselho de Pesquisas de Produtos Coloniais, da Grã-Bretanha, está realizando experiências destinadas a fazer com que a cana de açúcar se torne para as Índias Ocidentais, o que é o carvão para a Inglaterra. Os cientistas britânicos procuram descobrir um novo sub-produto da cana de açúcar e meios mais baratos da manufatura dos aludidos sub-produtos.

O sr. Charles Emott, secretario do Comité parlamentar para os Negocios das Índias Ocidentais, defendeu perante o Parlamento a tese de que devem ser gastas somas ainda maiores para estas pesquisas, de modo que novos escoadouros sejam encontrados para os produtos da India Ocidental, quando os mercados mundiais estiverem abertos novamente. Um dos sub-produtos, estimulados pela guerra, é a cera de açúcar, a qual pode ser empregada para a fabricação de velas, graxa para calçado, papel oleoso e outros produtos de cera. As ceras minerais, normalmente exportadas da Europa, há muito tempo que não são disponíveis e, não obstante o aumento de exportação de cera de carnaúba do Brasil, a procura de cera de açúcar está aumentando rapidamente. A cêra está vendida ao lado externo da cana, da qual é separada por meio de esmagamento e filtração. Este artigo foi manufaturado, pela primeira vez, em escala comercial, em Natal, na África do Sul, na última guerra, mas a referida industria morreu, visto como a manufatura era muito cara.

Do bagaço, a parte fibrosa da cana, que fica depois de extraído o mel, têm sido tirados muitos produtos, inclusivè fibra para papelão ou celotex, seda artificial e explosivos. A mais bem sucedida manufatura de celotex, que é empregada na construção de casas, tem sido feita pela Celotex Company de Luisiana, que conta com a vantagem de grandes suprimentos de materia prima no proprio local e reserva de Cuba, bem à mão.

Os cientistas têm esperanças de que a descoberta de novos métodos de fabricação estimulará esta industria nas Índias Ocidentais.

As colonias britânicas deviam, também, pro-

ceder à manufatura em grande escala de seda artificial extraída do açúcar. Este processo foi descoberto por um cientista cubano e o seu país conta agora com uma consideravel industria, com mercados prontos à mão.

A guerra trouxe um aumento de procura para a farinha de bagaço, pó impalpavel, produzido pelo esmagamento da cana de açúcar e empregado na manufatura de dinamite.

O Laboratorio Nacional de Física, de Tedington, descobriu e melhorou os meios de extração de fermento alimentício do melado da cana.

Este novo fermento é rico em proteínas e pode substituir a carne e o peixe na dieta de tempo de guerra. Como, também, o mesmo produto pode ser usado como alimento para o gado, tem êle grandes possibilidades.

Estão sendo feitas experiencias no sentido de concluir-se se este fermento misturado à parte superior da cana de açúcar será dieta adequada para o gado e outros animais, tornando, assim, possível serem dispensados o feno e o trigo na alimentação dos animais.

Se isso tornar-se numa realidade prática, os países produtores de cana de açúcar passarão a ser grandes produtores de carnes e mesmo de produtos lacteos. Os novos sub-produtos, que os cientistas têm esperanças de descobrir, não podem ainda ser divulgados, pois um dos grandes problemas que enfrentam consiste no custo barato da manufatura dos presentes sub-produtos.

Muito progresso está sendo feito a esse respeito, pelo emprêgo de varios produtos da cana de açúcar, tais como briquetes fabricados do bagaço da cana e que estão sendo usados para auxiliar o combustível para os engenhos de açúcar e suas chaminés. Estão sendo, também, feitas experiencias de um novo tipo de chaminés nas quais será usado somente o bagaço de cana.

O papel feito de açúcar de cana pode ser usado para embrulho, como carvão dióxido da mesma base do que é empregado para refrigeração, assim como para alcool-motor.

tra as migrações centrípedas, os altos índices de mortalidade e de natimortalidade, etc.

A aplicação daquela quantia que, no Brasil, vai constituir a receita anual do "Fundo de Melhoramento das Condições de Vida do Trabalhador das Regiões Canavieiras" será, como no México, uma devolução, ao trabalhador, de produto do seu trabalho. O Instituto, órgão para-estatal, em colaboração com outras instituições, cuidando da vida dos trabalhadores, está cumprindo, com o Estado nacional, a função precípua de promover o bem estar dos que trabalham.

Sabe-se que autarquia de controle econômico dirigida pelo sr. Barbosa Lima Sobrinho se coloca na vanguarda dos órgãos governamentais que têm

atacado de frente os problemas de economia e de sociologia rurais. A base dessa orientação é o Estatuto da Lavoura Canavieira, lei que a lavoura de cana deve ao atual presidente do Instituto. O modo como vêm sendo executadas as medidas nela previstas constitue motivo com que se rejubilam os que acompanham e estudam os problemas rurais brasileiros. E não seria justo, por fim omitir aqui o nome do departamento do I.A.A. a quem coube a iniciativa de que tratamos acima, logo aceita com aplausos pelo seu presidente e pela sua Comissão Executiva. Referimo-nos à "Secção de Assistência à Produção". Quem a dirige é o sr. Nelson Coutinho.

("Correio Paulistano", S. Paulo, 27-6-43).

# AGUARDENTE DE CANA

Gilberto Freire

Ao mesmo tempo que o sr. José Calasans me escreve de Aracajú que vai estudar êste assunto interessantíssimo — a aguardente na história, na economia e no folclore de Sergipe — o sr. Ribeiro Leite me comunica, de Belo Horizonte, que planeja realizar estudo semelhante com relação a Minas Gerais e à Baía. Coincidência de idéias e de propósitos.

Da iniciativa dos dois jovens pesquisadores, poderia resultar um trabalho completo sôbre o assunto, se alguém em Pernambuco, na Paraíba ou em Alagoas, se lembrasse de estudá-lo com relação ao Nordeste; e se, no Rio de Janeiro, um pesquisador da capacidade sociológica e dos recursos de erudição do sr. Alberto Lamego Filho — continuador de tradição tão ilustre — se dispusesse à tarefa de tracar a história e de por em relevo a influencia regional da aguardente de cana.

Aliás, suponho que o sr. Luiz da Câmara Cascudo, cuja autoridade de folclorista e de historiador já é hoje a de um mestre, o sr. Ademar Vidal, escritor sugestivo que me informam andar às voltas com valiosos manuscritos paraibanos, o sr. Mario Marroquim, pesquisador que a rotina do ensino e da advocacia ameaça de arredondar num próspero burguês de provincia, quando é uma das mais altas vocações intelectuais entre nós, bem poderiam tomar a si, quase por desfastio, o trabalho de estudar, nos seus vagares, a história e a influência da aguardente de cana nas áreas que conhecem melhor e mais intimamente.

Trata-se de um desses assuntos que se oferecem ao pesquisador, que não fogem traçoeramente dele para se esconderem em papéis raros e meio comidos de traça ou de cupim, que transbordam nos arquivos para vir nos seduzir com suas frequentes aparições no folclore, no anedotário regional, na poesia popular. O sr. Julio Belo, por exemplo, sabe numerosas coisas interessantes a respeito da cachaça em Pernambuco e em Alagoas, além das reveladas nas suas *Memórias* e nos seus artigos de jornal; o sr. Alberto Lamego (senior) deve saber outras tantas com relação à sua querida terra fluminense; o sr. Afonso Pena Junior e o sr. Viana do Castelo são mineiros argutos que podem completar, sôbre a historia social da aguardente nas Minas Gerais, muita coisa esboçada ou sugerida por Burton. E é possível que o ilustre mestre, numa variedade de assuntos que é o sr. Afonso de E. Taunay, possa nos contar sôbre a velha cachaça brasileira fatos que só homens de sua erudição seriam capazes de saber e de revelar. E o mesmo direi do sr. Mario de Andrade e do sr. Basilio de Magalhães.

Enquanto, porém, não se manifestam mestres tão ilustres, que os srs. José Calasans e Ribeiro Leite entrem pelo assunto a dentro com sua mocidade de estudiosos do passado e do folclore

brasileiro, fascinados pelos encantos da pesquisa não só de arquivo como de campo. Do sr. José Calasans já disse e repito agora que é hoje um dos nossos pesquisadores jovens mais capazes. Reune a curiosidade naturalmente sofrega de penetrar na intimidade do passado social brasileiro, a paciência inteligente, o escrúpulo, o gôsto da exatidão que caracterizam o bom pesquisador.

Outro ponto a ser destacado em relação com o assunto desta nota: temas um tanto ou quanto desprezados pela velha e sisuda erudição acadêmica como êste — a aguardente — ou como "o carro de boi" (que o sr. Bernardino de Sousa vem estudando dentro da melhor das orientações e com rigoroso método de investigação) atraem, atualmente, no Brasil, a atenção de estudiosos sérios de problemas e de coisas brasileiras; e não apenas a dos que farejam no passado a simples nota pitoresca ou o puro elemento anedótico. E' que há, entre êsses extremos, uma zona em que os problemas e o passado de um país podem ser estudados e analisados com o máximo de seriedade, sem que se despreze o seu elemento pitoresco, folclórico, anedótico. Elemento às vezes tão caluniado pelos que não sabem utilizar-se dêle.

Da canhaça brasileira quem pode fazer a história, traçar a influência, estudar a importância social, desprezando o elemento pitoresco que envolve o assunto desde os seus dias remotos aos de hoje? Fechar a cara diante do lado cômico, ou simplesmente pitoresco que o tema nos oferece é evidentemente um excesso de dignidade acadêmica que não tenho ânimo de recomendar nem ao sr. Ribeiro Leite nem ao sr. José Calasans. Do mesmo modo que não saberia recomendar a nenhum dos dois o abuso do pitoresco nem do humorismo na apresentação de um assunto que tento tem em si de dramático.

Do sr. Olivio Montenegro há sobre o álcool uma frase que me parece uma generalização admirável: "não é o álcool que degrada o homem, mas o homem que degrada o álcool". Da cachaca pode-se talvez dizer que esteve, no Brasil, a serviço da degradação do escravo pelo sistema escravocrata. Parece que o escravo teve, às vezes, senão em grande número de casos, seus impetus de revolta e suas ânsias de libertação abafadas, estancadas, espiritualizadas — no sentido inferior da palavra — pelo derivativo do álcool, que o sistema escravocrata lhe facilitava no interesse de conservar-se, desenvolver-se e de prosperar, assegurada o mais possível a passividade do negro, sua incapacidade de reagir contra o *status* de escravo, sua fuga da realidade por meio dos vapores do alcool. Eis um aspecto do assunto que nada tem de cômico: que é talvez o seu lado mais dramático. O seu lado mais terrivelmente dramático.

("A Manhã", Rio, 26-6-43).



# A INDUSTRIA DO ALCOOL

Licurgo Veloso

Qualquer que seja a matéria prima utilizada na industria do alcool em geral, uma coisa se impõe como indispensavel à propria industria — o uso das normas técnicas. Há bem pouco tempo, a diversidade de nomes ou apelidos dados aos alcoóis fabricados no Brasil permitiu a elaboração de um texto de lei batizando como “alcool amílico” todo alcool produzido de produtos amilaceos. Outra confusão lamentavel é a da “crisma” do alcool, assim se entendendo as denominações segundo o destino — tais como : alcool-motor — alcool potavel — alcool industrial — alcool absoluto e alcool extra-fino.

Sendo a industria alcooleira uma atividade fabril relativamente nova, poderíamos ir generalizando certas expressões técnicas visando mesmo, de futuro, a racionalização do próprio comércio de alcool.

Seria muitíssimo interessante que todos os compradores de alcool e os proprios consumidores, dentro das respectivas finalidades, prescrevessem as suas condições técnicas — como grau alcoólico — densidade e acidez.

No que tange a industria do alcool, os produtos obtidos pela destilação dos mostos são os seguintes: alcool bruto — alcool retificado e alcool anidro.

O alcool bruto não tem limites próprios de gradação, industrialmente falando.

Dentro dos preceitos legais do decreto n. 23.664, de 29-12-1933, considera-se aguardente o alcool bruto de gradação até 74.º Gay-Lussac, a 15º Centigrados de temperatura ambiente.

O alcool retificado é o produto que se obtém com a separação dos aldeídos do alcool bruto. Como no caso anterior, não tem maior influencia a questão da gradação dentro dos limites que a lei estabelece para a aguardente. Finalmente o alcool anidro ou desidratado, impropriamente chamado absoluto, é o produto que se obtém com a redução do volume de agua existente no alcool retificado. Esta condição é expressa no texto legal do art. 70 do regulamento anexo ao decreto n. 22.981, de 25-7-933.

Quanto ao alcool-motor, cabe aqui uma explicação. Em linguagem industrial, é considerado “alcool-motor” o alcool de qualquer procedência ou gradação, utilizado em motores de combustão interna.

Entretanto, em face dos textos legais vigentes essa generalidade é restrita aos seguintes casos:

a) o alcool anidro adquirido pelo Instituto do Açucar e do Alcool e vendido em bombas e postos de abastecimento de sua propriedade. E' uma mistura alcool-gasolina, variavel em sua propria composição;

b) o alcool anidro ou hidratado em misturas carburantes aprovadas pelo Instituto do Açucar e do Alcool, contra certificados de aprovação (fórmulas carburantes).

Feitas essas considerações de ordem geral,

passemos a um outro aspecto da questão — a qualidade do alcool.

O comércio do alcool no Brasil, com raríssimas exceções, ainda se pratica pela gradação alcoólica. Esta prática acarreta graves inconvenientes tornando, em realidade, impossivel um tabelamento de preços.

Poder-se-ia evitar essa irregularidade com a indicação obrigatoria da densidade do alcool e do seu índice de acidez. A exigencia pode ser feita aos produtores de alcool (distilarias), obrigando-se o comerciante atacadista a rotular obrigatoriamente o grau alcoólico, a dehsidade e o índice de acidez do alcool recebido.

Isto posto, dever-se-ia intensificar a fiscalização do comercio de alcool para que se não reproduzam as fraudes na gradação alcoólica, pela adição posterior de agua.

Ainda há bem pouco tempo, quando era intensa escassez de alcool, pude encontrar uma qualidade *sui-generis* de alcool — gradação de 98º G.L. impresso no rótulo do litro.

Aberto o recipiente e analisada correntemente a gradação do alcool, não encontrei grau alcoólico Superior a 95.º G.L. Se este alcool que se destinou a uso doméstico tivesse de ser empregado em industria que exigisse maior gradação do que a verificada, estaríamos diante de um caso autêntico de má fé, pois não existem desculpas que inocentem um comerciante num caso desta natureza.

Quanto ao índice de acidez existente no alcool, é uma questão que interessa mais de perto o Instituto Nacional de Tecnologia. São bastante conhecidos os inconvenientes da alta acidez quando o alcool se destina a carburante. Na crise atual, talvez não seja aconselhavel mexer nessas coisas — mas, no futuro, devemos levar mais a serio a questão do alcool combustivel.

Como medida preliminar para o comércio de alcool em geral é de sugerir-se às autoridades competentes o cumprimento das medidas lembradas em linhas acima, relativamente ao grau alcoólico, densidade, acidez etc.

“Alcool Absoluto”

Dr. Anibal R. de Matos

Preço . . . . . Cr\$ 6,00

Pelo Correio . . . . . Cr\$ 7,00

À venda no Instituto do Açucar e do Alcool

# O DECOBRIDOR DO ALCOOL-MOTOR

G. I. L.

Anos atrás, ninguém queria ouvir falar em álcool-motor. Se a gasolina nos chegava abundante e a preço baixo... Ainda permanece na memória do público a intensa campanha movida contra a mistura do álcool anidro com a gasolina, sob o pretexto de deteriorar os motores e não sabemos mais quantas razões.

Apesar da opinião dos técnicos nacionais e estrangeiros, mau grado as pesquisas e experiências do I.N.T., que, por processos rigorosamente científicos, concluiu favoravelmente à mistura, em baixa porcentagem, persistiu a má vontade da parte de muitos.

Dentro, porém, de sua inteligente política açucareira, sem ouvir os opositores sistemáticos e fechando ouvidos à grita de meia duzia de importadores de petróleo, contrariados nos seus interesses, o Governo determinou a mistura de 10% de álcool à gasolina distribuída ao consumo.

Mais tarde, com as modificações feitas nos motores, mais modernos, tornou-se possível elevar para 20 por cento a parte de álcool nas misturas compulsórias.

Nunca entrou nos cálculos da administração pública eliminar a importação de gasolina. Estimulando a nova indústria, tinha-se em vista utilizar os excessos de cana, resultantes da limitação da produção açucareira e, ao mesmo tempo, conseguir parte do carburante de que o Brasil necessitava.

Proceder de modo contrário significaria rematada tolice. Basta considerar que o nosso intercâmbio com os Estados Unidos apresentava apreciáveis saldos a nosso favor. E que, não podendo o álcool ser vendido a preço mais baixo que o carburante importado, somente a proteção alfandegária poderia forçar a sua expansão. Medida de todo desaconselhável, em face da posição da nossa balança comercial com a América do Norte.

Dentro de tal orientação, creceu a produção de álcool, em ritmo seguro e rápido, como subsidiária da indústria açucareira. O Instituto do Açúcar e do Alcool, orientador e executor da política econômica governamental neste importante setor agro-industrial, deu-lhe todo o apoio, através de eficientes medidas protetoras e montando, êle próprio, destilarias nas principais zonas produtoras.

O descobridor do álcool carburante, apesar de todo o esforço dispendido nos últimos anos, só iria surgir em 1942. A escassez da gasolina, determinada pelo bloqueio marítimo e pela falta de navios, abriu os olhos admirados do brasileiro. O automóvel pode andar com álcool puro, sem nenhuma gasolina! Mal saído do tonteamento provocado por tão inesperada evidência, o descobridor do álcool carburante, em vez de aplaudir a obra realizada pelo governo do Presidente Getúlio Vargas, censura o Instituto pelo negro crime de não nos fornecer álcool bastante para nos libertar da gasolina. O senhor Barbosa Lima Sobri-

nho, presidente da importante autarquia incumbida da defesa da indústria açucareira, acaba de responder às críticas formuladas, mostrando a sua improcedência, no pequeno volume "Alcool-Motor", que abre a coleção "Problemas de hoje" da Amerie Edit.

Em oitenta e três páginas (sem contar os anexos, onde encontramos numerosos dados estatísticos os mais atuais), o autor esclarece qual o sentido da política do álcool, na fundação do instituto e mostra o muito que se fez, depois que a guerra determinou o racionamento do carburante importado.

Objetivo e claro nos argumentos, seguro na exposição, e pisando firme um terreno minuciosamente conhecido, o sr. Barbosa Lima Sobrinho não deixa objeção sem resposta, desfaz todas as dúvidas, pulveriza todas as acusações.

Ao fim da última página de "Alcool-Motor", os censores da política do I.A.A. terão compreendido a sem razão das suas críticas, fundadas em pressupostas e falsas hipóteses.

Eslarecidos, verificarão que será "grave injustiça arguir de imprevidência o Instituto, que fez tudo o que estava ao seu alcance, dentro das contingências que o envolviam e que por força limitavam as suas possibilidades de ação", no sentido da expansão da indústria alcooleira.

Proceder de modo contrário será rematada má fé.

("O Estado de S. Paulo, 6-3-43).

## "A defesa da produção açucareira"

(2.<sup>a</sup> edição)

*Leonardo Truda*

Preço. . . . . Cr\$ 12,00  
Pelo Correio. . . . . Cr\$ 14,00

## A INSTALAÇÃO DE CINCO NOVAS USINAS DE ALCOOL DE CEREAIS NOS ESTADOS UNIDOS

O "War Production Board" anunciou recentemente a escolha dos locais onde serão construídas cinco novas usinas que fabricarão álcool de cereais — Dubuque e Keokuk em Iowa; Moline e Peoria no Illinois e Carrolville no Wisconsin. Essas cinco usinas produzirão, no mínimo, 36 milhões de galões por ano e elevarão a produção norte-americana de álcool industrial de modo a poder suprir todas as necessidades da nação, inclusive as exigências da produção de borracha sintética. Com essas usinas, a produção anual de álcool nos Estados Unidos passará a ser de 600 milhões de galões.

A produção das novas usinas e as outras produções já autorizadas preencherão cabalmente as recomendações do Comité Baruch, no sentido de que a produção de álcool deveria ser elevada de modo a obter-se um acréscimo de 100 milhões de galões por ano. As novas usinas obedecerão, na sua construção, a um desenho de guerra, com poupança de materiais críticos, tais como o ferro, o cobre e outros metais. Os dirigentes das usinas serão escolhidos pela Divisão de Química do "War Production Board", por indicações a serem feitas pelo Diretor da Borracha, Senhor William M. Jeffers.

O custo das cinco usinas está calculado em 10 milhões de dólares, segundo estimativa do "War Production Board". Ainda não foram fixadas as datas do início e do término das construções que serão de propriedade da "Defense Plant Corporation", a qual, por sua vez, entregará a exploração das mesmas usinas a firmas particulares. As usinas destilarão o álcool do milho e do trigo. Os lugares para sua localização foram escolhidos dentre 100 outros previamente indicados e mereceram a aprovação do sr. Jeffers. As considerações que presidiram a essa escolha foram: a) facilidade de acesso por via fluvial e proximidade dos campos de cultivo dos referidos cereais; b) facilidades de transportes motorizados para o álcool; c) existência local de aparelhamentos que fornecessem a energia suficiente.

A produção estimada de 36 milhões de galões foi baseada na recuperação de alimen-

to para o gado proveniente dos resíduos deixados. Obtém-se isso usando o vapor no processo de secagem, o que determina, por outro lado, uma diminuição da capacidade produtiva de álcool. O Departamento de Agricultura e o "War Production Board" estão fazendo estudos conjuntos afim de levar avante, a par da produção de álcool, o programa de obtenção de alimentos para o gado. Assim, o Departamento de Agricultura prefere que, ao invés de grãos, as fábricas usem a farinha de trigo granulada, afim de que se possa obter o alimento para o gado sob a forma de farelo.

O "War Production Board" apresentou um projeto pelo qual se usaria 50 por cento de farinha granulada no processo de fabricação de álcool. Dêsse modo, parte do referido alimento seria obtido da fabricação de farinha e parte da fabricação de álcool, cuja utilidade seria de deixar disponível maior força-vapor afim de ser empregada na fabricação de álcool propriamente dita. Segundo declaração do senador Lucas, aproximadamente 1.500.000 dólares seriam destinados à construção de cada uma das usinas de Peoria e Moline, embora esta última, por ser maior, talvez custe mais.

**"A economia dirigida na  
indústria açucareira"**

**Dr. O. W. Willcox**

(Tradução de Teodoro Cabral)

Preço. . . . . Cr\$ 8,00

Pelo Correio. . . . . Cr\$ 9,00

À venda nas livrarias e no I. A. A.

# INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCÓOL

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1943

## A T I V O

Ativo Fixo	Cr\$	Cr\$
Biblioteca do Instituto .....	83.733,80	
Imoveis ("Edificio Taquara") .....	4.696.517,50	
Laboratorios — Recife — Aparêlhos e Utensilios .....	64.624,30	
Moveis e Utensilios .....	1.898.261,00	
Títulos e Ações .....	10.707.000,00	17.450.136,60
<hr/>		
<b>Empréstimos</b>		
Caixa de Empréstimos a Funcionarios .....	179.625,50	
Custeio de Refinarias .....	6.914.299,90	
Empréstimos a Banguzeiros e Fornecedores de Cana.....	5.969.386,70	
Empréstimos a Plantadores e Fornecedores de Cana.....	1.000.000,00	
Empréstimos a Produtores de Açucar .....	2.014.253,30	
Financiamento a Distilarias .....	18.785.217,73	
Financiamento a Fornecedores de Cana .....	2.166.674,00	37.029.457,13
<hr/>		
<b>Despesas</b>		
Diversos .....	4.488.151,80	
Defesa do Açucar .....	6.090.870,00	10.579.021,80
<hr/>		
<b>Contas de Resultado</b>		
Adiantamento S/Açucar de Engenhos .....	4.050.000,00	
Anuario Açucareiro .....	2.116,70	
Compras de Açucar .....	15.408.069,40	
Compras de Açucar C/Retrovenda .....	92.602.153,70	
Fundos para Propaganda .....	93.874,13	
Livros e Boletins Estatísticos .....	329.882,50	
Revista "Brasil Açucareiro" .....	891,80	112.486.988,23
<hr/>		
<b>Devedores Diversos</b>		
Adiantamento para Compras de Alcool .....	2.486.539,30	
Cobrança do Interior .....	23.000,00	
Contas Correntes — Saldos Devedores .....	28.893.703,12	
Letras a Receber .....	464.713,80	31.867.956,22
<hr/>		
<b>Caixas e Bancos</b>		
Caixa — Sede do Instituto .....	120.544,10	
Fundos no Banco do Brasil .....	74.099.870,10	
Delegacias Regionais C/Suprimentos .....	23.695.397,00	97.915.811,20
<hr/>		
CONTAS DE COMPENSAÇÃO E CAUÇÃO .....		127.797.345,70
DISTILARIAS CENTRAIS — Soma do Ativo .....		81.220.603,45
SECÇÃO DO ALCÓOL-MOTOR — Soma do Ativo.....		10.925.102,57
		<hr/>
		527.272.422,90
		<hr/>

**PASSIVO****Fundos Acumulados**

Arrecadação de Taxas de Defesa .....	233.747.604,01	
Arrecadações Diversas . . . . .	5.896.532,60	
Taxa S/Alcool . . . . .	8.827.316,70	248.471.453,31

**Reservas**

Juros Suspensos . . . . .	656.003,90	
Locação de Vagões-Tanques .....	150.000,00	
Reserva para Depreciações . . . . .	723.263,00	1.529.266,90

**Contas de Resultado**

Exportação de açúcar extra limite .....	84.257,50	
Juros . . . . .	510.303,90	
Multas . . . . .	32.785,00	
Rendas do "Edifício Taquara" .....	588.560,80	
Vendas de Açúcar . . . . .	21.082.222,00	22.298.129,20

**Obrigações**

Banco do Brasil — C/Financiamento .....	75.066.541,40	
Contas Correntes — Saldos Credores .....	5.462.341,94	
Depósitos Diversos . . . . .	4.859.255,84	
Instituto de Tecnologia C/Subvenção .....	289.747,67	
Ordens de Pagamento .....	10.717.910,70	96.395.797,55

CONTAS DE COMPENSAÇÃO E CAUÇÃO C/O ATIVO.....		127.797.345,70
DISTILARIAS CENTRAIS — Soma do Passivo .....		13.732.972,20
SECCÃO DO ALCOOL-MOTOR — Soma do Passivo.....		17.047.458,04

---



---

527.272.422,90

Rio, 31-5-43.

**LUCIDIO LEITE**  
Contador

**"Historia do Açucar"**

(2 vols.)

**Edmund O. von Lippmann**

Preço . . . . . Cr\$ 40,00

Pelo Correio . . . . . Cr\$ 45,00

Tradução do prof. Rodolfo Coutinho

A venda nas Livrarias

# INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

## ORÇAMENTO PARA 1943 — POSIÇÃO EM 31 DE MAIO DE 1943

Nos.	VERBAS	Duodécimo	Saldo anterior	Quota mensal	Despesas Mês: Maio	Total Despesas	Média mensal	Crédito anual	Saldo do cred. anual
		Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$	Cr\$
<b>PESSOAL:</b>									
1	Comissão Executiva. . . . .	38.200,00	65.800,10	104.000,10	30.500,00	117.499,90	23.499,98	458.400,00	340.900,10
2	Sede do Instituto. . . . .	237.541,83	35.014,82	272.556,65	229.079,70	1.144.242,20	228.846,44	2.805.502,00	1.661.269,80
3	Fiscalização Tributaria. . . . .	141.200,00	262.132,00	403.332,00	190.072,30	492.740,30	98.548,06	1.694.400,00	1.201.659,70
4	Delegacias Regionais. . . . .	89.113,33	208.724,12	297.837,45	107.703,80	255.433,00	51.086,60	1.069.360,00	813.927,00
5	Despesas de Transporte. . . . .	108.000,00	183.397,70	291.397,70	116.916,10	365.518,40	73.103,68	1.296.000,00	930.481,60
6	Diarias. . . . .	84.440,00	186.825,00	271.265,00	76.890,00	227.825,00	45.565,00	1.013.280,00	785.455,00
7	Gratificações: —								
	— Diversos. . . . .	7.666,66	30.666,64	38.333,30	—	—	—	92.000,00	92.000,00
	— Pró-Labore Semestral. . . . .	66.666,66	266.666,64	333.333,30	—	—	—	800.000,00	800.000,00
<b>MATERIAL:</b>									
1	Material Permanente. . . . .	21.166,66	42.695,14	63.861,80	27.057,80	69.029,30	13.805,86	254.000,00	184.970,70
2	Material de Consumo. . . . .	55.116,66	21.322,04	76.438,70	283.192,30	482.336,90	96.467,38	661.400,00	179.063,10
3	Diversas Despens. . . . .	158.733,33	193.021,12	351.754,45	155.486,30	597.398,50	119.479,70	1.904.800,00	1.307.401,50
		1.007.845,13	1.496.265,32	2.504.110,45	1.216.898,30	3.752.013,50	750.402,70	12.049.142,00	8.297.128,50

## BIBLIOGRAFIA

Mantendo o Instituto do Açúcar e do Alcool uma Biblioteca, anexa a esta Revista, para consulta dos seus funcionarios e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à industria do açúcar e do alcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sobre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registado nesta secção.

### O ESTATUTO DA LAVOURA CANAVIEIRA E SUA INTERPRETAÇÃO — Vicente Chermont de Miranda — Rio — 1943.

Procurador geral do Instituto do Açúcar e do Alcool e professor da Faculdade Católica de Direito, o sr. Vicente Chermont de Miranda participou de perto e eficientemente da elaboração do Estatuto da Lavoura Canavieira, quando em debates no seio da Comissão Executiva do I.A.A. A sua cooperação foi mesmo das mais constantes e dedicadas, desde a redação do respectivo esboço até as últimas modificações do ante-projeto que subiu à sanção presidencial.

Assiste-lhe, portanto, toda a autoridade, tanto funcional como cultural, para dar a autêntica interpretação da grande obra legislativa, que veio não só resolver as velhas desinteligenças entre usineiros de açúcar e fornecedores de cana, como abrir a essa classe e aos trabalhadores rurais novas perspectivas de prosperidade, obedecendo às largas diretrizes da política econômica do Estado Nacional e aos nobres sentimentos de justiça social do seu chefe, o presidente Getulio Vargas.

Daí o lugar de relêvo que há de ocupar na moderna literatura jurídica do país o livro do sr. Chermont de Miranda "O Estatuto da Lavoura Canavieira e sua interpretação", do qual acaba de ser publicado o 1.º tomo, num grosso volume de cerca de 500 páginas.

### GÊNESE E EVOLUÇÃO DA INDUSTRIA AÇUCAREIRA DE SÃO PAULO — Gileno Dé Carli — Pongetti — 1943.

Este é o 15.º volume publicado pelo sr. Gileno Dé Carli, de 1937 a 1943, o que corresponde quase a 3 por ano. Tratando-se de um autor que tanto joga com a estatística, cabe bem a apuração da media anual de sua bibliografia.

Na maioria de seus volumes, o sr. Gileno Dé Carli versa os mais variados aspectos da economia açucareira do Brasil. Mas do 3.º em diante, passou a estudá-los por Estados produtores. Dir-se-ia que, depois de preocupar-se com o panorama nacional, entrou a observar quadros regionais dessa fonte de riqueza.

Os primeiros trabalhos da nova serie foram "O processo histórico da usina em Pernambuco" e "A evolução do problema canavieiro fluminense". Agora, veio à publicidade "Gênese e evolução da industria açucareira de São Paulo".

A feitura desse trabalho é a mesma dos an-

teriores congêneres. A historia, a geografia, a estatística, a economia fornecem os elementos informativos com que o sr. Gileno Dé Carli compõe as suas monografias. Por isso, o seu último livro trata, sob êsses pontos de vista, de São Paulo açucareiro, desde as primitivas plantações de cana em S. Vicente até o regime do colonato dominante nas culturas atuais.

### PUBLICAÇÕES DA FACULDADE DE AGRONOMIA DE MONTEVIDÉU.

Os professores da Faculdade de Agronomia de Montevidéu e técnicos da Estação Experimental de Frio do Uruguai, que trabalham em conjunto no serviço da economia da florescente República vizinha, continuam a apresentar os resultados de suas atividades em publicações de interesse coletivo. Ainda agora, temos a registar as seguintes, ultimamente recebidas: "Conservación de miel en câmara frigorífica", do engenheiro agrônomo Pedro Menendez Lees, professor de Industrias Agrícolas e diretor da referida Estação Experimental; "Un ensayo comparativo de fermentación de mostos de hidromiel y con levedura vinica (*Saccaromyces ellipsoides*) y con levedura de cervceria (*Saccaremyses cerevisiai*)", dos engenheiros agrônomos W. R. Bertullo e A. M. Etchandy; e "Hidromiel", dos engenheiros Gualberto Bergeret e Julio A. de Castro.

### BOLETIM DO CLUBE MILITAR — Bienio de 1939-1941.

O Clube Militar mantém um Boletim que relata regularmente todas as atividades da prestigiosa associação, constituída pela oficialidade do Exército, mas cuja publicação fôra interrompida por outros trabalhos da sua Diretoria e Conselho, inclusive a construção de sua nova e grandiosa sede. Reaparecendo agora em volume correspondente ao bienio 1939-1941, o "Boletim do Clube Militar" reproduz tudo que diz respeito ao seu movimento nesse período, inserindo também o relatório apresentado pelo seu presidente, general José Meira de Vasconcelos, bem como o balanço geral e demais contas.

### AUTOMOVEL CLUBE DO BRASIL — Relatório da diretoria — 1943.

Apresentado pelo seu presidente e secretario geral, respectivamente, srs. Jaime de Castro Barbosa e José Ramos da Silva Junior, o rela-

torio do Automovel Clube do Brasil, referente ao exercício de 1942, refletê bem a vida administrativa e social da brilhante associação, bem como os seus serviços ao desenvolvimento automobilístico e turístico do país.

**INFORME SOBRE EL ALCOHOL INDUSTRIAL EN BRASIL — Comissão de Fomento Inter-americano, com sede no Rio de Janeiro.**

A Comissão de Fomento Inter-americano, com sede em Washington e representações nas capitais de todos os países da América, dedica-se principalmente ao estudo dos problemas, instituições e interesses econômicos de cada um desses países, como base para seu conhecimento recíproco e desenvolvimento das suas relações comerciais. Obedecendo a êsse programa, o escritório da sua representação no Rio de Janeiro organizou o trabalho com o título supra, que está sendo distribuído em tradução mimeografiada do inglês para o espanhol e as respectivas cifras em moeda brasileira.

Mais do que diz o título e tanto como se pode vêr da sinopse, trata-se de uma excelente exposição sôbre as indústrias do álcool e do açúcar, compreendendo também o álcool de mandioca. Orientada por seguras informações e dados obtidos até 1941 da fonte mais autorizada, que é o Instituto do Açúcar e do Alcool, essa exposição se reveste de alta importância e valor, por dar a conhecer os demais países americanos uma das maiores realizações econômicas do Brasil.

É êste o sumário do referido trabalho: Introdução — Fontes de fornecimento de álcool. Tipos de álcool. Organização da indústria — O Instituto do Açúcar e do Alcool: I) História. II) Organização. III) Atribuições. IV) Política — Produção de cana — Épocas e quantidades — Produção de açúcar — Quantidade. Sua importância com respeito aos fornecimentos de álcool — Produção de álcool — Materias primas. Produção direta da cana. Produção do açúcar — Produção do melaco — Capacidade da Distilaria: anidro, potável e industrial — Possibilidades do aumento da produção de álcool — Perspectiva atual. Meios e maneiras de aumentar a produção — Possibilidades e modos de obter para a exportação — Fatores restritivos. Capacidade de distilaria. Matéria prima. Condições provavelmente necessárias para obter suprimentos. Possível necessidade de garantir o abastecimento de combustível. Preço. Pontos referentes a futuras negociações de álcool — Alcool de mandioca — Matéria prima. Produção atual; possibilidades de aumento.

**A ADMINISTRAÇÃO PARAIBANA EM 1941 — Relatório do Interventor Rui Carneiro.**

Nomeado interventor federal na Paraíba em agosto de 1940, o sr. Rui Carneiro pôde apresentar, no seu relatório ao sr. presidente da República sôbre o exercício de 1941, os mais auspiciosos resultados de sua administração. Restabelecido o equilíbrio financeiro e amparadas as forças econômicas daquele Estado, o seu governo iniciou uma série de uteis empreendimentos, destinados a melhorar as condições de vida e proporcionar todos os benefícios ao povo paraibano. E' o que

demonstra o referido relatório, publicado e distribuído agora em elegante volume, impresso nas oficinas da Imprensa Oficial da Paraíba.

**O AMAZONAS EM NUMEROS — Manaus — 1942.**

O Departamento Estadual de Estatística do Amazonas elaborou e publicou um interessante trabalho sôbre o grande Estado, compreendendo dados numéricos de sua situação física, econômica e financeira, bem como divisão administrativa e judiciária. Destacam-se, porém, dêsse trabalho as informações referentes a todos os municípios amazonenses, registando os seus aspectos principais, enquadrados num esquema único, de modo a facilitar o estudo comparativo da importância de cada um.

Embora se refira ao ano de 1942, essa publicação é ainda de palpitante atualidade, por dar a conhecer o Amazonas quando é cenário de uma campanha gigantesca, em que se empenham os governos do Brasil e dos Estados Unidos, afim de sanear as zonas produtoras de borracha e aumentar a extração da "hevea brasiliensis", como matéria prima essencial às indústrias de guerra.

**CAMARA DE REAJUSTAMENTO ECONÔMICO — Relatório de 1942.**

Presidente da Câmara de Reajustamento Econômico, o sr. Sergio Ulrich de Oliveira expõe sempre, nos seus Relatórios anuais ao sr. ministro da Fazenda, ao lado dos trabalhos executados por êsse órgão administrativo, lúcidas observações sôbre os problemas da nossa economia agrária, colhidas através da rica documentação que lhe chega às mãos. E' o que mais uma vez se verifica no Relatório de 1942, acentuando a necessidade da "regulamentação dos arrendamentos de predios rústicos, instrumento de segurança, para os que não lavram terras próprias e constituem a maioria dos agricultores".

Dentre as abundantes informações que constam dessa publicação, destacamos as referentes à cana de açúcar. Segundo as indenizações por produtos, resolvidas pela Câmara de Reajustamento Econômico, até 31 de dezembro de 1943, a cana foi contemplada com a de Cr\$ 151.535.000,00, correspondente a 16,563% do total de Cr\$ ... 914.894.000,00.

**DIVERSOS**

BRASIL: — Boletim da A. C. R. J., ns. 362 a 365; Vitoria, ns. 489 a 493; Cooperação, n. 8; Revista do Departamento Nacional do Café, n. 118; O Campo, n. de março de 1943; Boletim do Museu Nacional, zoologia, ns. 1 a 4 e antropologia, n. 1; Revista de Química Industrial, n. 131; Boletim Informativo, n. 1; Revista Bancária Brasileira, n. 124; Motor, n. 26; Revista de Agricultura, n. 1-2; Revista I. B. M., n. 3; Revista de Imigração e Colonização, Ano VI, n. 1; Imposto de Consumo, n. 48; Revista Agronômica, n. 76; Economia, n. 47; Mundo Automobilístico, n. 4; Vida e Saúde, n. 5; Boletim da Câmara de Reajustamento Econômico, n. 31; Hamann, n. 62; Boletim da Superintendencia dos Serviços do Café, n. 191; Boletim do Ministerio das Relações Exteriores, n. 3;



Relatorio de 1942 do Banco do Brasil; Revista do Serviço Público, n. 2; Relatorio de 1942 da Câmara de Reajustamento Econômico; Revista da Associação Comercial do Maranhão, n. 211; O Brasil de ontem, de hoje e de amanhã, ns. 34 a 36; Dos Jornais, ns. 21 e 22; Estudos e Conferencias, n. 19; Nação Armada, n. 42; O Economista, n. 277; O Observador Econômico e Financeiro, n. 88; O Momento, n. 190; A República, n. 851; Industria e Técnica, n. 2; Máquinas e Construções, n. 5; Revista de Ciencias Econômicas, n. 3; Boletim Semanal da A.C.R.J., ns. 366 a 369; Vitoria, ns. 494 a 498; Boletim Estatístico, ns. 42/3 a 42/5; Revista de Química Industrial, ns. 132 e 133; Revista Duperial do Brasil, n. 12; O Campo, n. 160; Revista Brasileira de Química, ns. 88 e 89; Mundo Automobilístico, n. 5; Hamman, n. 63; Revista Bancaria Brasileira, n. 125; Cooperação, n. 9; Boletim da Associação Comercial do Pará, n.º 1; Revista da Associação Comercial do Maranhão, n. 212; Ceres, n. 20; O Mundo Motorizado, n. 170; Economia, n. 48; Revista Agronômica, n. 77; Imposto de Consumo, n. 49; Anais da Associação Química do Brasil, n. 1; Boletim do Ministerio das Relações Exteriores, n. 4; Vida e Saude, n. 6; Boletim da Sociedade Brasileira de Agronomia, n. 1; Revista Paulista de Contabilidade n. 226; Publicidade, n. 26; Boletim do Conselho Federal de Comercio Exterior, n. 1; Revista I.B.M., n. 4; O Economista, n. 278; Boletim da Câmara de Reajustamento Econômico, n. 32; Boletim do Serviço Federal de Aguas e Esgotos, n. 7; Revista do I.R.B., n. 19; São Paulo de hoje, de ontem e de amanhã, n. 14; Nação Armada, n. 43; Boletim da Superintendencia dos Serviços do Café n. 192; Revista do D.A.C., ns. 9 e 10; Revista de Ciências Econômicas, n. 4; Orientação Econômica e Financeira, n. 12.

ESTRANGEIRO: — A Grã-Bretanha de Hoje, ns. 59 e 60; La Máquina, n. 1; Noticias de México, n. 68; Fortnightly Review, ns. 163 e 164; Boletim de la Estación Experimental Agrícola de Tucuman, n. 38; Noticioso, n. 180; Weekly Statistical Sugar Trade Journal, ns. 11 e 12; Boletim Mensual del Escritorio Comercial do Brasil, Buenos Aires, n. 3; Technique Suisse, n. 4; Gaceta Algodonera, n. 230; Boletim Mensual de Estadística Agropecuaria, n. 2; Revista de la Camara de Comercio Argentino-Brasilena, n. 330; Cadernos Mensais de Estatística e Informação do Instituto do Vinho do Porto, n. 35; Revista del Comercio Exterior, n. 1; Planificación Económica, n. 1; Cuba Económica Y Financiera, n. 203; Anales de Economia Y Estadística, ns. 17, 19, 20 e 21; Revista de la Unión Industrial Uruguaya, n. 64; La Industria Azucarera, n. 594; The International Sugar Journal n. 532. Fortnightly Review, ns. 170 e 171; Revista de la Camara de Comercio Uruguayo-Brasileña, ns. 46 e 47; Boletim de la Estación Experimental Agrícola de Tucuman, n. 39; El Rotariano Argentino, n. 194; Noticioso, n. 182; Revista da Câmara de Comercio Argentino-Brasileña n. 331; Boletim Mensual del Escritorio Comercial do Brasil, Buenos Aires, n. 4; Boletim Mensual de Estadística Agropecuaria, ns. 2 e 3; Boletim del Consorcio de Centros Agrícolas de Manabí, n. 33; El-

Mundo Azucarero n. 1; Revista de la Unión Industrial Uruguaya, ns. 65 e 66; Noticias Científicas Mensais, n. 18; La Industria Azucarera, n. 595; Cadernos Mensais de Estatística e Informação do Instituto do Vinho do Porto, ns. 36 a 38.

### POLARIZAÇÃO DE AÇUCARES EM NOVA YORK

Segundo informa um relatório do New York Sugar Trade Laboratory, o número de amostras de açúcar bruto polarizadas em 1941 para compradores e vendedores se elevou a 18.857, ou seja um considerável aumento em relação ao número de polarizações feitas em 1940, que foi de 16.840.

As entradas de açúcar das Filipinas e da Australia foram consideravelmente reduzidas por falta de transporte. E, em consequência, a polarização media de todas as amostras, que foi de 97,23 em 1940, caiu para 97,12 em 1941; a percentagem de amostras polarizando 98 e mais caiu de 13,81 para 8,65. A percentagem de amostras do grupo de 97 a 98 foi de 54,20 em 1940 contra 54,51 em 1941; também se elevou a percentagem de amostras polarizando de 96 a 97, isto é, 31,12 contra 27,41. Do mesmo modo, em 1941 verificou-se um aumento da percentagem de amostras polarizando de 95 a 96, ou seja 4,54 contra 3,47. De açúcares de polarização inferior a 95 a percentagem em 1941 foi de 1,18 contra 1,12 em 1940.

## E. G. Fontes & Co.

Exportadores de Café, Açúcar,  
Manganês

e outros produtos nacionais

Importadores de tecidos e mercadorias em geral

Rua da Candelaria Ns. 42 e 44

TELEFONES: { 23-2539  
23-5006  
23-2447

CAIXA POSTAL 3

Telegramas AFONTES - RIO  
RIO DE JANEIRO

# ANUARIO

# AÇUCAREIRO

PUBLICAÇÃO DO INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL  
REGISTADA NO D. I. P.

DE 1935 A 1941

PREÇO DO EXEMPLAR

Brochura Cr\$ 10,00

Pelo Correio Cr\$ 12,00

Encadernado Cr\$ 28,00

Pelo Correio Cr\$ 30,00

À venda nas Delegacias Regionais do Instituto do Açúcar e do Alcool nos Estados de Alagoas, Bahia, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Rio de Janeiro (Campos), São Paulo, Sergipe e na sede :

Secção de Publicidade

PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42 - (9.º pav.)

Tel. 23-6252 — Caixa Postal 420

DISTRITO FEDERAL

# BANCO DO BRASIL

## O maior estabelecimento de crédito do País

Agências em todas as capitais e cidades mais importantes do país e correspondentes nas demais cidades e em todos os países do mundo.

### Condições para as contas de depósitos:

<u>COM JUROS</u> (sem limite) . . . . .	2% a. a. (retiradas livres)
<u>POPULARES</u> (limite de Cr\$ 10.000,00) . . . . .	4% a. a. ( " " )
<u>LIMITADOS</u> (limite de Cr\$ 50.000,00) . . . . .	3% a. a. ( " " )
<u>PRAZO FIXO</u> — de 6 meses. . . . .	4% a. a.
— de 12 meses. . . . .	5% a. a.

### Prazo fixo com renda mensal:

- de 6 meses. . . . . 3,½% a. a.
- de 12 meses. . . . . 4,½% a. a.

NOTA — Nesta conta, o depositante retira a renda, mensalmente, por meio de cheque.

DE AVISO — Para retiradas (de quaisquer quantias) mediante prévio aviso :

- de 30 dias. . . . . 3,½% a. a.
- de 60 dias. . . . . 4% a. a.
- de 90 dias. . . . . 4,½% a. a.

————— :: —————

### Letras a prêmio-(sujeitas a sêlo proporcional)

- de 6 meses. . . . . 4% a. a.
- de 12 meses. . . . . 5% a. a.

————— :: —————

Nesta Capital, além da Agência Central, sita à rua 1.º de Março n.º 66, estão em pleno funcionamento as seguintes Metropolitanas :

<u>GLÓRIA</u> - Largo do Machado (Edifício Rosa).	<u>MADUREIRA</u> - Rua Carvalho de Sousa n.º 299.
<u>BANDEIRA</u> - Rua do Matoso, n.º 12	<u>MEYER</u> - Av. Amaro Cavalcanti n.º 27

# Companhia Usinas Nacionais

ACUCAR

“PEROLA”

Saco azul

Cinta encarnada

Pacotes de 1 e 5

quilos

**FÁBRICAS :**

RIO DE JANEIRO

SÃO PAULO

SANTOS

TAUBATÉ

JUIZ DE FORA

BELO HORIZONTE

NITEROI

CAXIAS - EST. DO RIO

ENTRE RIOS " "

SEDE :

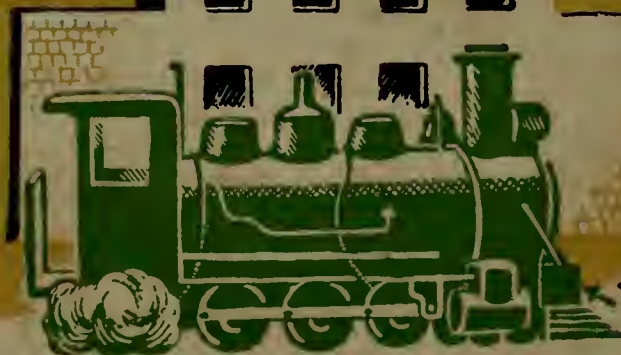
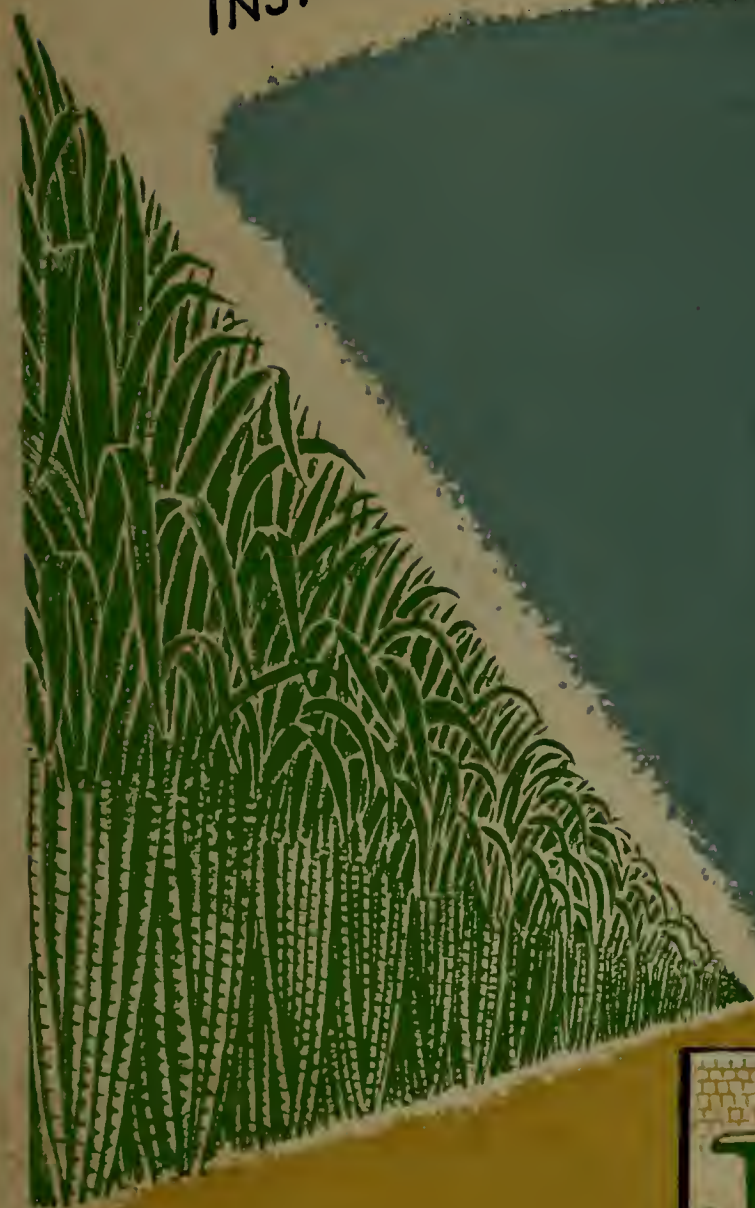
RUA PEDRO ALVES, 319

TELEGRAMAS “USINAS”

TELEFONE 43-4830

RIO DE JANEIRO

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL



**BRASIL**

**AÇUCAREIRO**

ANO XI — VOL. XXII

AGOSTO — 1943

N.º 2

OREGON RULE CO

1

U.S.A.

2

3

4

5

0

OREGON  
RULE  
CO.

1

U.S.A.

2

3

4

5

30